

17

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII - 87ª DA REPÚBLICA - Nº 23.789 - Belém - Sábado, 17 de junho de 1978

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs

10.646 e 10.648

PORTARIAS Nºs

4.012 e 4.013

DECRETO

Do Governo do Estado

**INSCRIÇÃO AO
CONCURSO PÚBLICO C-17**

Da Secretaria de Estado
de Administração

AVISOS

Do Comando Militar da
Amazônia — 8ª Região Mi-
litar

Do Departamento de Es-
tradas de Rodagem
(D.E.R.-PA)

ATAS

De Diversas Firmas

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça do
Estado

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

1 CADERNO

60 PÁGINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10646 DE 15 DE JUNHO DE 1978

Fixa novos valores de vencimento do Diretor, vencimento e representação do Presidente da EMATER-PARÁ.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 018/78-GAB, de 29 de junho de 1977, dirigido a este Executivo pelo titular da Secretaria de Estado de Agricultura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a tabela anexa que estabelece os valores do vencimento e da representação do Presidente e do vencimento dos Diretores da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PARÁ, com vigência a partir de 1º de junho do ano em curso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA

DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

TABELA

	Vencimento Base Cr\$	Representação Cr\$
Presidente	20.000,00	5.000,00
Diretores	20.000,00	—

(G. Reg. nº 1674)

DECRETO Nº 10.648 DE 15 DE JUNHO DE 1978

Homologa a Resolução nº 008/78 do Conselho Superior de Desenvolvimento e concede a isenção de 100% (cem por cento) do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, à Cia. Tropical de Hotéis de Santarém - Hotel Tropical de Santarém.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado e,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-Lei nº 75, de 06 de outubro de 1969, com as modificações introduzidas pela Lei nº 4598, de 04 de dezembro de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 9966, de 20 de dezembro de 1976,

E finalmente, considerando a Resolução nº 008/78 do Conselho Superior de Desenvolvimento de 21 de março de 1978.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 008/78 do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 21 de março de 1978, que concede à Cia. Tropical de Hotéis da Amazônia S/A - Hotel Tropical de Santarém, a isenção de 100% (cem por cento) do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, incidente sobre as vendas de produtos sujeitos a esse imposto, pela sua unidade localizada na cidade de Santarém.

Art. 2º - O prazo de fruição do favor ora concedido retroagirá à data do início do funcionamento do empreendimento e estende-se até 31 de dezembro de 1982, ressalvados os processos de Crédito Fiscal em curso ou findos.

Art. 3º - A empresa beneficiada, por este ato fica obrigada a dar fiel cumprimento às obrigações constantes na legislação específica.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de junho de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 008/78-CSD

O Conselho Superior de Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as disposições dos Artºs. 4º e 5º do Decreto nº 9.540, de 17 de março de 1976 e Artº 41 do Decreto nº 9.966, de 29 de dezembro de 1976 que regulamenta o Decreto-Lei nº 75, de 06 de outubro de 1970 com as modificações introduzidas pela Lei nº 4.598, de 04 de dezembro de 1975;

Considerando o disposto na alínea "b", item III do Art. 4º do seu Regimento Geral;

E finalmente, considerando a Proposição nº 09/78-CSD, aprovada na parte referente à Cia. Tropical de Hotéis da Amazônia S/A - Tropical Hotel de Santarém, em sua reunião de 21 de março de 1978;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Cia. Tropical de Hotéis da Amazônia Tropical Hotel de Santarém, estabelecido no Município de Santarém, a isenção de 100% (cem por cento) do Imposto sobre Circulação de Mercadorias ICM, incidente sobre as vendas de produtos sujeitos a esse imposto, pela sua unidade localizada na cidade de Santarém.

Art. 2º - O prazo de fruição do favor ora concedido retroagirá à data do início do funcionamen-

to do empreendimento e estende-se até 31 de dezembro de 1982, ressalvados os processos de Crédito Fiscal em curso ou findos.

Art. 3º - A empresa beneficiada fica obrigada a dar cumprimento a todas as obrigações constantes na Legislação específica.

Art. 4º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHVES
Governador do Estado

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário Executivo do Conselho Superior de Desenvolvimento
(G. Reg. nº 1681 - Dia: 17.06.78)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 234, DE 13 DE JUNHO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 16 do Art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,
R E S O L V E:

LOCALIZAR, na 4a. Região Fiscal conforme relação anexa, os funcionários recentemente nomeados para os cargos de Coletor, Escrivão de Coletoria e Guarda Fiscal do Quadro Permanente desta Secretaria.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

SANTARÉM - 4a. REGIÃO FISCAL

COLETOR NÍVEL - 5	MATRÍCULA
01 - Edio do Carmo Barbosa	239.036
02 - Henrique José Chaves	239.024
03 - Onerino Gomes dos Santos	239.026
04 - Zilda Navarro Gonçalves	239.034

ESCRICÃO NÍVEL - 4	
01 - Alexandre Ivan Rocha Miranda	239.056
02 - Anatildes Figueira de Carvalho	251.838

GUARDA FISCAL NÍVEL - 3	
01 - Amiralva Maria Lobato de Souza	912.041
02 - Benedito de Azevedo Ribeiro	251.840
03 - Carmen Silva Bandeira Coutinho	251.846
04 - Edna Maria Oliveira Fernandes	251.849
05 - Helena de Carvalho Soares	251.847
06 - José Miguel Nascimento de Souza	251.839
07 - Maria Zarife Marcião dos Reis	239.030
08 - Maria Zuila Damasceno Cota	239.040
09 - Maria Nilda Bastos Pedroso	239.033

10 - Maria Eliete Diniz	251.844
11 - Maria Neusa Pedroso de Sousa	251.848
12 - Maria do Carmo Silva Canto	251.845
13 - Otacilio Amaral Filho	251.837
14 - Ortenira Peloso da Silva	239.038
15 - Rozinaldo Maduro Fiusa dos Santos	251.842
16 - Romulo Alexandre de Castro Serique	251.843
17 - Zolivaldo Saraazim Florenzano	251.841

(Ext. Reg. nº 4122 - Dia: 17.06.78)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 293/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo servidor Engº Agrº Herculano Augusto Freitas Torres,

R E S O L V E:

CONCEDER suprimimento através do Projeto 1401.04070202.033, no elemento 3.1.3.2., no valor de Cr\$-4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte cruzeiros), para custear despesas com alimentação e pousada dos Associados da Cooperativa de Maracanã, que participarão do Treinamento de Cooperativismo. Fixar o prazo de aplicação de 1º a 30.06.1978.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 14 de junho de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 4120 - Dia: 17.06.78)



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. I: 222.0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O número atrasado por ano, aumenta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

ANÚNCIOS

RODEIO - Cia. Agropecuária da Amazônia

C.G.C. Nº 04.787.214/0001-00

Capital Autorizado: Cr\$ 47.341.524,00
Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$ 23.880.409,00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 02 DE MAIO DE 1978 - Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito, às 10 (dez) horas, na sede da Sociedade, na Rua Quinze de Novembro nº 226, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, acionistas da RODEIO - CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, em número representativo de mais de dois terços do capital integralizado com direito de voto, conforme se verificou das assinaturas lançadas no livro de "Presença dos Acionistas", com as indicações previstas na lei. Na forma do artigo 22, do Estatuto, o Diretor-Presidente, Dr. Roberto Ribeiro de Oliveira Resende, declarou instalada a Assembléia e assumiu a direção dos trabalhos, convidando, para Secretário o acionista Germano de Brito Lyra. O Sr. Presidente esclareceu, a seguir, que a presente Assembléia fora regularmente convocada por editais publicados no "O Estado do Pará", nos dias 20, 22 e 23/04/78 e no "Diário Oficial" nos dias 21, 25 e 26/04/78, conforme comprovantes em mesa, do seguinte teor: "RODEIO - CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA - C.G.C. nº 04.787.214/0001-00 - Assembléia Geral Ordinária - Primeira Convocação - Ficam convocados os senhores acionistas da RODEIO - CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sua sede social, na Rua XV de Novembro nº 226, nesta cidade, no dia 02 (dois) de maio de 1978, às 10 (dez) horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Relatório da Administração, Balanço e respectiva conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977; b) Assuntos de interesse social, correlatos com matérias do item anterior. Belém, (PA), 17 de abril de 1978. Conselho de Administração: Fernando de Magalhães Pinto, Presidente; Germano de Brito Lyra e Roberto Ribeiro de Oliveira Resende". A seguir, o Sr. Presidente consultou os presentes sobre se desejavam fosse feita a leitura do Balanço e demonstração de "Lucros e Perdas", Relatório da Administração e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1977, documentos publicados no "O Estado do Pará", de 30.03.78, e no "Diário Oficial" de 31.03.78, conforme comprovantes em mesa. Não tendo sido solicitada a leitura, o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão e, a seguir, submetidos a votos, foram aprovados, sem reserva, o Balanço e respectiva conta de "Lucros e Perdas", e o Relatório da Administração, referentes ao exercício de 1977, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A

seguir, como não fossem suscitados outros assuntos de interesse social, o Sr. Presidente franqueou a palavra. Ninguém se tendo manifestado, a sessão foi suspensa, para lavratura desta ata. Reaberta a sessão e reiniciados os trabalhos, foi esta ata lida, discutida e aprovada, indo assinada pelos presentes. Belém (PA), 02 de maio de 1978. a) Roberto Ribeiro de Oliveira Resende, Presidente da Mesa. aa) Germano de Brito Lyra, Secretário. a) Banco Nacional S.A., representado por seu Diretor-Superintendente, Marcos de Magalhães Pinto. a) Banco Nacional de Investimentos S.A., representado por seu Presidente, Marcos de Magalhães Pinto. a) Sinal S.A. - Sociedade Nacional de Crédito. Financiamento e Investimentos, representada por seu Presidente, José Rangel de Almeida. a) Cia. Brasileira de Participações - CEBEPÉ, representada por seu Presidente, Marcos de Magalhães Pinto. a) Fernando de Magalhães Pinto.

CONFERE COM O ORIGINAL; LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO.

ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE

Presidente da Mesa

GERMANO DE BRITO LYRA

Secretário

OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas de Roberto Ribeiro de Oliveira Resende e Germano de Brito Lyra.

Rio 18 de maio de 1978.

Em testº ilegível da verdade.

a) ilegível

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 13 de junho de 1978.

Wolter Robilotta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 773/78, a 1ª via da presente Ata de RODEIO - Cia. Agropecuária da Amazônia.

Belém, 05 de junho de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(T. nº 02892 - Reg. nº 4124 - Dia: 17/06/78)

Colina S/A - Agropecuária

CGC MF. 04.987.327/0001-50

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1978.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 1978, às 16 horas, na sede social, na Rua 15 de Novembro nº 226, 14º andar, sala 1414, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da "Colina S/A - Agropecuária", que representavam mais de 2/3 (dois terços) do capital social, com direito a voto, necessário a instalação da Assembléia, como se verificou de suas assinaturas constantes do respectivo "Livro de Presença". As-

sumiu a presidência da mesa, conforme disposições estatutárias, o Sr. ROBERTO DEDINI, convidando a mim, René Trombani, para servir como Secretário, ficando assim composta a mesa. Constituída assim a mesa, o sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, a qual fora regularmente convocada por editais publicados no "Diário Oficial" de Belém. (PA), nos dias 17, 18 e 21 de março de 1978 e no jornal "O Estado do Pará", nos dias 15, 16 e 17 de março de 1978. Iniciando os trabalhos e por ordem do Sr. Presidente, procedi à leitura do edital de convocação da presente Assembléia Geral, bem como do aviso de que trata o artigo - 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, publicados regularmente, como acima se mencionou. Prosseguindo, procedi à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros & Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977, documentos estes que foram publicados no "Diário Oficial" de Belém, (PA) e no jornal "O Estado do Pará" no dia 20 de abril de 1978. Submetidos a apreciação e deliberação da Assembléia, os citados documentos, verificou-se a sua aprovação, deixando de votar os impedidos por Lei. Prosseguindo disse o Sr. Presidente que deixa de ser realizada a eleição dos membros do Conselho Fiscal, por não ter havido pedido de acionistas para instalação do mesmo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. E como nenhum dos presentes a tenha pedido, declarou suspensa a sessão, pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, que redigi e mandei escrever sob meu ditado. Reaberta a sessão, procedi à leitura desta Ata que, achada conforme e aprovada, vai pelos presentes assinada.

ROBERTO DEDINI - Presidente

RENÉ TROMBANI - Secretário

A.G.O. 29.04.78

ACIONISTAS:

a.a. Mause S.A. Equipamentos Industriais

Roberto Dedini - Diretor Presidente

a.a. Metalúrgica Piracicabana S.A.

Roberto Dedini - Diretor Presidente

a.a. Roberto Dedini

a.a. Dulce Cardinali Dedini

a.a. Elizabeth Dedini Nardin

a.a. Renata Dedini Altafin

a.a. Amália Dedini

A presente é cópia fiel do original, transcrita no livro próprio.

Belém (PA), 29 de abril de 1978

ROBERTO DEDINI - Presidente

RENÉ TROMBANI - Secretário

1º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA - PIRACICABA

Reconheço as firmas supra de Roberto Dedini e René Trombani.

Piracicaba, 08 de maio de 1978.

Em testº N.S.G. da verdade.

Nelson Danil Guiraldo

Escrevente Habilitado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 06/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 788/78, a 1ª via da presente Ata de Colina S/A - Agropecuária.

Belém, 6 de junho de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4132 - Dia: 17/06/78)

Banco da Amazônia S. A.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 800 - BELÉM - PARÁ

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO - DEMEC/RCA - 200 - 76/311

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES (CGC) - 04.902.979

BALANCETE GERAL

EM 31 DE MAIO DE 1978

	A	T	I	V	O
DISPONÍVEL					
Caixa	51.578.209,51				
Banco do Brasil S.A. - C/Depósitos	59.488.106,57				
Títulos Federais de Curto Prazo	86.517.078,50			197.583.394,58	
REALIZÁVEL					
EMPRÉSTIMOS					
A Produção	6.582.731.829,17				
Do Comércio	1.419.662.499,22				
A Atividades não Especificadas	644.091.129,95				
A Entidades Públicas	393.121.838,42			9.039.607.296,76	
OUTROS CRÉDITOS					
Banco Central - Recolhimentos	220.501.382,34				
Compensação de Pagamentos - Nossa Remessa	121.352.123,04				
Compensação de Pagamentos - A Remeter	384.894,83				
Compensação de Pagamentos - A Devolver ...	4.846.628,03				
Cheques e Ordens a Receber	324.365,90				
Compensação de Recebimentos - Sua Remessa	14.189.681,80				
Cambiais e Documentos a Prazo em Moedas					
Estrangeiras	19.419.592,54				
Financiamentos em Moedas Estrangeiras	4.172.432,00				
Adiantamentos Sobre Contratos de Câmbio ...	473.861.976,04				
Correspondentes no País	19.876.603,84				
Matriz, Dep. e Corresp. no Ext. - Em Moedas					
Estrangeiras	2.632.276.253,66				
Departamentos no País	6.393.993.313,35				
Outras Contas	225.314.483,88			10.130.513.731,25	
VALORES E BENS					
Títulos a Ordem do Banco Central	203.731.610,36				
Outros Valores	67.995.708,77			271.727.319,13	
Bens				4.499.376,46	19.643.931.118,18
IMOBILIZADO					
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção				141.515.580,15	
Móveis e Utensílios e Almoxarifado				64.987.954,56	
Sistemas de Comunicação e Segurança				323.237,58	206.826.772,29
RESULTADO PENDENTE					563.650.889,63
CONTAS DE COMPENSAÇÃO					16.948.881.263,19
TOTAL					<u>37.363.290.043,29</u>

Banco da Amazônia S. A.

P A S S I V O

NAO EXIGÍVEL			
CAPITAL			
- De Domiciliados no País	349.974.761,00		
- De Domiciliados no Exterior	25.239,00	350.000.000,00	
Aumento de Capital		392.048.374,00	
Reservas e Fundos		658.716.947,99	1.400.765.321,99
EXIGÍVEL			
DEPÓSITOS			
A Vista e a Curto Prazo			
Do Público	1.306.777.245,61		
De Entidades Públicas	954.070.200,12	2.260.847.445,73	
A Médio Prazo			
- A Prazo Fixo	327.265.431,40		
- Com Correção Monetária	388.621.081,12	715.886.512,52	715.886.512,52
SUBTOTAL			2.976.733.958,25
OUTRAS EXIGIBILIDADES			
Compensação de Pagamentos - Sua Remessa ..	176.053.006,59		
Cobrança Efetuada em Trânsito	8.183.135,56		
Ordens de Pagamento	52.853.851,28		
Correspondentes no País	10.420.792,48		
Matriz, Dep. e Corresp. no Ext. - Em Moedas Estrangeiras	2.170.569.274,98		
Departamentos no País	6.494.790.325,45		
Compensação de Recebimentos - Nossa Remessa	178.354,09		
Contas Gráficas em Moedas Estrangeiras	144.987,74		
Outras Contas	174.668.411,10	9.087.862.139,27	
OBRIGAÇÕES (ESPECIAIS)			
Recebimentos de Impostos Estaduais e Municipais	2.472.565,51		
Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional	26.425.959,49		
Recebms. p/Cta. do FPAS - Conta de Arrecadação	55.793.384,59		
Caixa Econômica Federal - P.I.S. - c/Arrecadação	3.557.653,32		
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	600.647.904,00		
Depósitos Obrigatórios - F.G.T.S.	9.853.912,78		
Obrigações por Refinanciamentos e Repasses			
Oficiais	5.106.847.712,80		
Banco Central - Receitas do PROAGRO	328.465,77		
Outras Contas	166.206.391,22	5.972.133.949,48	18.036.730.047,00
RESULTADO PENDENTE			976.913.411,11
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			16.948.881.263,19
TOTAL			37.363.290.043,29

Belém (Pará), 13 de junho de 1978

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO DE JESUS PENHA

Presidente

JOSE DE RIBAMAR MELO

Conselheiro

THEOPHILO PACHECO CONDURU

Conselheiro

DIRETORIA EXECUTIVA

FRANCISCO DE JESUS PENHA

Presidente

JORGE KALUME

Diretor

JOSÉ AVELINO GONÇALVES

Diretor

RAIMUNDO NONATO CASTELO

CORDEIRO

Diretor

WILSON RIBEIRO LOPES

Diretor

TOMAR DESTERRO E SILVA

Diretor

Bernardino Fernandes de Sá

Tec. Contab. - CRC-PA-Reg. 1131

Ch. Div. Contabilidade

(Ext. - Reg. nº 4112 - Dia: 17/06/78).

Sociedade Anônima Rio Xingu, Industrial e Agropecuária - RIOXINGU

C.G.C.: 05.468.863/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, esta Diretoria tem o prazer de submeter a vossa apreciação o BALANÇO GERAL e a DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, acompanhadas do Parecer do

Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1976, colocando-se ao mesmo tempo à disposição dos acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 12 de Maio de 1978

KALMAN SOMODY
Diretor

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

----- A T I V O -----		----- P A S S I V O -----	
DISPONIVEL		EXIGIVEL	
Caixa	3.052,96	Cred. Diversos	2.051.667,37
Bancos	499,79	Promis. Descontadas	200.000,00
	3.552,75	Títulos a Pagar	1.346,00
REALIZAVEL		Contr. e Imp. a Pag.	172.386,45
Acion. C/ Subs. (Inc. Fiscais)	383.055,00	Adiantº Pendência	57.009,60
Bco. Cred. R. Mta. Ger. - F.G.T.S.	1.606,51		2.316.409,42
Material P/Construção	84.230,00	NAO EXIGIVEL	
Fornecedores	75.000,00	Cap. Autorizado	10.000.000,00
Devedores Diversos	34.084,24	Menos:	
IMOBILIZADO	577.975,75	Cap. a Subscrever	4.034.935,00
TECNICO			5.965.065,00
Areas Florestais	1.480.000,00	Fundo Depreciação	5.531,14
Máq. e Equip. Indus.	307.805,87	Fundo Gar. T. Serv.	1.606,51
Móveis e Utensil.	89.216,22		5.972.202,65
Máq. Apar. Equip. p/Extr. .	6.502,31		
Infra-Estr. Fl. em Ex.	165.510,80		
Ed. e Instal. em Const.	2.157.878,56		
Desp. Pré-Operacionais ...	3.499.729,81		
FINANCEIRO			
Ações e Participações	430,00		
	7.707.083,57		
	8.288.612,07		8.288.612,07

Gurupá, 31 de Dezembro de 1976

KALMAN SOMODY

Diretor

MARIA DAS GRAÇAS GUERREIRO LOURINHO

Téc. em Contabilidade - CRC-PA-Nº 2582

CPF.: 008.781.622

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO GERAL, somando a importância de Cr\$ 8.288.612,07 (OITO MILHOES, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DOZE CRUZEIROS E SETE CENTAVOS).

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

--- D É B I T O ---		--- C R É D I T O ---	
- DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO		- DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	
Durante o exercício	849.450,69	Durante o Exercício	860.558,60
- CUSTOS FINANCEIROS			
Durante o exercício	11.107,81		
	<u>860.558,60</u>		<u>860.558,60</u>

Gurupá, 31 de Dezembro de 1976

KALMAN SOMODY

Diretor

MARIA DAS GRAÇAS GUERREIRO LOURINHO

Téc. em Contabilidade - CRC-PA-Nº 2582

CPF.: 008.781.622

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado minuciosamente o BALANÇO GERAL, a DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS e documentos correlatos apresentados pela Diretoria da SOCIEDADE ANÔNIMA RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUARIA - RIOXINGU, e correspondente ao

exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1976, declaramos que os mesmos se encontram na mais perfeita ordem de correção, sendo de parecer que as aludidas contas merecem a aprovação plena da Assembléia Geral dos senhores acionistas.

Belém, 12 de Maio de 1978

FRANCISCO RAIMUNDO CRAVO TAVARES

MILTON JOSÉ PINHEIRO MONTE

AFONSO JOAQUIM LÉDO CORREA

(T. nº 02894 - Reg. nº 4129 - Dia: 17/06/78).

Sociedade Anônima Rio Xingu, Industrial e
Agropecuária - RIOXINGU

C.G.C.: 05.468.863/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Cumprindo disposições legais e estatutárias, esta Diretoria tem o prazer de submeter a vossa apreciação o BALANÇO GERAL e a DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, acompanhadas do Parecer do

Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1977, colocando-se ao mesmo tempo à disposição dos acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 12 de Maio de 1978.

KALMAN SOMODY

Director

**BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1977**

--- A T I V O ---		--- P A S S I V O ---	
DISPONIVEL		EXIGIVEL	
Caixa	1.932,42	Cred. Diversos	2.530.555,77
Bancos	171.479,39	Promiss. Descontadas	200.000,00
	173.411,81	Adiantº Pendência	54.422,40
		Contr. e Imp. a Pag.	208.217,85
REALIZAVEL			2.993.196,02
Ação. c/ Subs. (Inc. Fiscais)	378.405,00	NAO EXIGIVEL	
Bco. Cred. R. Min. Ger. - F.G.T.S.	1.606,51	Cap. Autorizado	10.000.000,00
Devedores Diversos	36.177,24	Menos:	
Material p/Construção	84.230,00	Cap. a Subscrever	4.034.935,00
Fornecedores	75.000,00		5.965.065,00
	575.418,75	Fundo de Deprecº	5.531,14
IMOBILIZADO		Fundo Gar. T. Serv.	1.606,51
TECNICO			
Áreas Florestais	1.480.000,00		
Máq. e Equip. Indus.	307.805,87		
Móveis e Utensílios	89.216,22		
Máq. Ap. Equip. p/Extr. ...	6.502,31		
Infra-Estr. Fl. em Exe.	165.510,80		
Ed. e Instal. em Const.	2.157.878,56		
Desp. Pré-Operacion.	4.009.224,35		
	8.216.138,11		
FINANCEIRO			
Ações e Participações	430,00		
	8.216.568,11		
	8.965.398,67		

Companhia de Leite Pasteurizado "COLEIPA"

C.G.C. 04.946.703

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1978.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 1978, às 15 (quinze) horas, na sede social, situada na Av. Pedro Miranda, nº 1.387, nesta capital, atendendo aos editais de convocação publicados pelo Diário Oficial do Estado do Pará e pela A Província do Pará, dos dias 25, 26 e 27 de janeiro de 1978, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia de Leite Pasteurizado - COLEIPA, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital, com direito a voto, conforme as assinaturas constantes do Livro de Presença. Assim reunidos, por indicação geral foi aclamado presidente da Assembléia o Sr. José Carlos Vilela de Andrade, que convidou a mim, Manoel Elpidio Pereira de Queiroz Filho, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa. Instalada a Assembléia, o presidente ordenou-me a leitura do Edital de Convocação acima referido, documento do seguinte teor: "Companhia de Leite Pasteurizado - COLEIPA, C.G.C. 04.946.703. Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - São convidados os senhores acionistas da Cia. de Leite Pasteurizado "COLEIPA", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de fevereiro de 1978, às 15 horas, na sede social, na Av. Pedro Miranda nº 1.387, nesta capital, para a seguinte ordem do dia: a) adaptação dos Estatutos Sociais aos termos da Lei nº 6.404/76, segundo proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal; b) discussão de assuntos gerais. Belém, 20 de janeiro de 1978. (a) José Carlos Vilela de Andrade - Diretor". A seguir, o Sr. Presidente solicitou-me que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes do seguinte teor: "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas: Submetemos à deliberação de V. Sas., proposta para reformados estatutos sociais, a fim de adaptá-los às exigências da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. O inteiro teor do estatuto social, nele feitas as adaptações necessárias e cuja aprovação propomos é o seguinte: ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA DE LEITE PASTEURIZADO - COLEIPA, CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração - Art. 1º - Sob a denominação de COMPANHIA DE LEITE PASTEURIZADO - COLEIPA, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. Art. 2º - A sociedade terá sede e foro na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, podendo, porém, abrir filiais, depósitos, agências ou sucursais em qualquer lugar do território nacional, por deliberação da diretoria e observadas as prescrições legais. Art. 3º - O objeto da sociedade é a criação e recriação de gado leiteiro, ordenha, pasteurização, beneficiamento e industrialização e venda do pro-

duto podendo também, praticar outros atos de indústria ou comércio, a critério da Diretoria e observadas as prescrições legais. Art. 4º - A duração da sociedade será por tempo indeterminado. CAPÍTULO II - Do Capital Social e das Ações - Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$ 5.979.385,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros), dividido em 5.979.385 (cinco milhões, novecentas e setenta e nove mil, trezentas e oitenta e cinco) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Parágrafo Único - As ações do capital autorizado serão assim distribuídas: a) - 1.500.000 (hum milhão, quinhentas mil) ações ordinárias ou comuns; b) 1.840.000 (hum milhão, oitocentas e quarenta mil) ações preferenciais da série "A"; c) 2.639.385 - (dois milhões, seiscentas e trinta e nove mil, trezentas e oitenta e cinco) ações preferenciais da série "B". Art. 6º - Cada ação ordinária é indivisível e dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. Art. 7º - As ações preferenciais da série "A" e da série "B" não dão direito a voto, mas aos seus titulares são asseguradas por estes Estatutos as seguintes vantagens: a) prioridade, sobre as ações ordinárias, no recebimento do dividendo, no mínimo de 8% (oito por cento) ao ano sobre o seu valor nominal, não cumulativo equiparando-se o seu dividendo ao que for distribuído à ação ordinária, sempre que este exceder de 8% (oito por cento) ao ano, e computando-se para efeito dessa equiparação o dividendo preferencial; b) prioridade no reembolso do capital social, no caso de liquidação da sociedade, participando ainda, em igualdade de condições, com as ações ordinárias na distribuição de lucros ou bonificações de qualquer espécie que a estas vierem ser eventualmente atribuídas. Art. 8º - Quando as ações forem realizadas com recursos financeiros oriundos do imposto de renda (Decreto-Lei nº 756 de 11.08.1969, ou ainda por força de legislação subsequente reguladora dos incentivos fiscais administrados pela SUDAM), serão obrigatoriamente nominativas e intransferíveis durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da subscrição. Art. 9º - Os acionistas não têm direito de preferência na subscrição de ações, salvo quando emitidas para colocação por valor inferior ao da cotação em Bolsa ou ao patrimônio líquido da sociedade. Art. 10 - A diretoria da sociedade, independente de autorização da Assembléia Geral e mediante a aplicação de reservas e fundos disponíveis, poderá resgatar total ou parcialmente as ações preferenciais pelo seu valor nominal, procedendo-se à sorteio em caso de resgate parcial. Art. 11 - A sociedade, independente de autorização da Assembléia Geral e mediante aplicação de lucros acumulados ou capital excedente, e sem redução do capital subscrito, ou por doação, poderá adquirir as próprias ações. Art. 12 - Aos titulares de ações ordinárias é assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência sobre a transferência de ações ordinárias. Parágrafo Único - Nenhuma transferência poderá ser feita sem que o acionista informe antes expressamente à diretoria, para que os demais acionistas sejam con-

sultados. Decorridos trinta dias sem resposta da Diretoria a transferência poderá ser feita livremente, respeitadas as prescrições legais. Art. 13 - As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos, assinados por dois diretores, desdobráveis a pedido do acionista. CAPÍTULO III - Da Administração da Sociedade. Art. 14 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) membros, residentes no país, eleitos com mandato de 2 (dois) anos pela Assembléia Geral, acionistas ou não, designados para os seguintes cargos: Diretor Presidente, Diretor de Produção, Diretor Comercial e Diretor Administrativo. Art. 15 - O Diretor eleito será empossado no respectivo cargo mediante caução por ele ou por outrem de 100 (cem) ações da Sociedade, que garantirão a responsabilidade de sua gestão. Art. 16 - Os membros da Diretoria, serão remunerados por honorários mensais, fixados anualmente pela Assembléia Geral Ordinária e terão direito a uma participação, observado o art. 27 e sua letra c. Parágrafo Único - Os Diretores quando em viagem a serviço da Empresa, terão suas despesas custeadas pela Sociedade. Art. 17 - É vedado aos Diretores contraírem obrigações em nome da Sociedade em negócios alheios aos interesses societários. Art. 18 - O membro da Diretoria que não for reeleito permanecerá no cargo até a posse do substituto. Art. 19 - A Diretoria tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da Sociedade, inclusive constituir procuradores em nome da Sociedade, com poderes especificados nos respectivos mandatos, e adquirir, alienar e hipotecar bens imóveis, bem como caucionar, ceder, transigir, renunciar direitos e fazer acordo. Art. 20 - Quaisquer atos e documentos que originarem obrigações ou responsabilidades para a Sociedade deverão ser assinados conjuntamente por dois Diretores, ou por um Diretor e um procurador devidamente constituído, ou, ainda, por dois procuradores devidamente constituídos. Art. 21 - No caso de vagar um cargo da Diretoria compete a esta escolher dentre os acionistas ou não, o substituto eventual que exercerá as funções do substituído até a Assembléia Geral, seguinte, que elegerá então, o novo diretor que permanecerá no cargo pelo tempo que faltava ao substituído. Parágrafo Único - Nos casos de licenciamento ou impedimento temporário de membros da Diretoria, cabe à Diretoria prover o cargo em caráter interino, até a cessação dos motivos determinantes do provimento. Art. 22 - A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário sendo feito de cada reunião a respectiva ata, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente representar a Sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele. Art. 23 - Os demais Diretores exercerão as outras funções administrativas da sociedade de acordo com a denominação de seus cargos. CAPÍTULO IV - Do Conselho Fiscal - Art. 24 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, e que somente será instalado a pedido dos acionistas, por deliberação da Assembléia

Geral, nos casos previstos em lei. Parágrafo Único - A Assembléia Geral que deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal, elegerá seus membros e fixará sua remuneração. CAPÍTULO V - Da Assembléia Geral - Art. 25 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, dentro dos primeiros quatro (4) meses do ano civil e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo Único - A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor Presidente, ou, na sua falta, por qualquer outro diretor ou acionista presente, entre os quais será convidado aquele que funcionará como secretário. Art. 26 - O acionista poderá fazer-se representar nas reuniões das Assembléias Gerais, devendo o instrumento de procuração ser entregue na sede da sociedade, até 48 (quarenta e oito) horas antes da fixação para a realização da Assembléia. CAPÍTULO VI - Do exercício social, lucros e sua distribuição. Art. 27 - O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual se procederá ao balanço patrimonial, à demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, à demonstração do resultado do exercício e à demonstração da origem e aplicação dos recursos e, observado o disposto nos arts. 189 a 193 e parágrafos 1º e 2º, do art. 152, da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão os lucros: a) cinco por cento (5%) para a constituição da reserva legal, até que esta atinja vinte por cento (20%) do capital social; b) vinte e cinco por cento (25%) para dividendo aos acionistas, ressalvados os direitos das ações preferenciais; c) dez por cento (10%) para remuneração adicional da Diretoria; d) o restante ficará à disposição da Assembléia Geral, que determinará o seu destino. Art. 28 - É facultado à Diretoria realizar balanços semestrais para apurar lucros e distribuir dividendos parciais. CAPÍTULO VII - Disposições Gerais - Art. 29 - Os casos omissos nestes Estatutos, serão regulados pelas disposições legais em vigor e, no silêncio destas, por deliberação das Assembléias Gerais. Ficamos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Belém, 17 de janeiro de 1978. (aa) José Carlos Vilela de Andrade, Manoel Elpidio Pereira de Queiroz Filho, Raul Carvalho Vilela e Jorge Avelar Silva. Parecer do Conselho Fiscal - Os signatários, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia de Leite Pasteurizado - COLEIPA, havendo examinado a Proposta da Diretoria de 17 de janeiro de 1978, que objetiva a reforma dos estatutos sociais, para conformá-los às exigências da nova legislação das sociedades por ações, são de parecer que a Proposta da Diretoria, por atender aos interesses sociais, deve ser aprovada pela Assembléia Geral. Belém, 18 de janeiro de 1978. (aa) Gunther Klaus Greeb, José Mário Junqueira de Azevedo Filho e Fad Elias Abdalla". Finda a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, declarou o Sr. Presidente em discussão toda a matéria, franqueando a palavra aos presentes. Após as considerações de ordem geral, pelos senhores acionistas, o sr. Presidente encerrou a discussão e submeteu à votação a matéria, oportunidade em que se verificou sua aprovação por unanimidade de votos. Declarou, então o

senhor Presidente que em vista da referida aprovação a sociedade passava a reger-se por esse novo Estatuto Social, tal como acima fora transcrito. Em seguida, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou esta ata, que vai assinada por todos os presentes. (aa) José Carlos Vilela de Andrade - Presidente da Mesa, Manoel Elpidio Pereira de Queiroz Filho - Secretário da Mesa, Homero Villela de Andrade, Raul Carvalho Villela, Jorge Avelar Silva, José Edgard Ferraz Prado, Ruy Pereira de Queiroz e Ruy Pereira de Queiroz Filho. A presente ata é cópia autêntica da que consta do Livro de Atas das Assembléias da Companhia

de Leite Pasteurizado - COLEIPA. Belém, 14 de fevereiro de 1978.

JOSÉ CARLOS VILELA DE ANDRADE
Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
-JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 08/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 820/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. de Leite Pasteurizado - "COLEIPA".

Belém, 08 de junho de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da JUCEPA
(Ext. Reg. nº 4125 - Dia: 17/06/78)

CIAMA-COMANHIA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA

C.R.C. 04921301/0001-32

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

ATIVO		PASSIVO	
EXIGÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
Caixa e Bancos....	51.172,44	Capital.....	250.000,00
REALIZÁVEL		Fundo de Reserva	
Merchandises.....	200.100,00	Legal.....	27.470,48
Contas Correntes..	326.012,67	Fundo de Correção	
Devedores Diversos	32.531,29	Monetária.....	59.947,08
Incentivos Fiscais	74,00	Fundo para Depreciações.....	95.156,46
Almoxarifado.....	12.013,00	Fundo para Amortizações.....	4.135,97
IMOBILIZADO		Lucro à disposição de A. Geral..	448.686,12
Máquinas e Equipamentos.....	862.905,12		885.410,11
Ferramentas e Acessórios.....	13.399,62	EXIGÍVEL	
Instalações.....	37.643,26	Raymunda C. Figueira e Particular..	114.200,00
Móveis e Utensílios	6.070,10	Rede-Caixa-Empréstimo Exterior....	153.000,00
Juísias.....	25.271,25	Retenção na Fonte	7,12
Aparatos de Comunicações.....	22.944,00	Promissórias e Pagamentos.....	150.300,00
Empréstimo e Corréção Monetária.....	41.570,04	Alimentos Agromar Ltda.	370.000,00
Instalações Elétr.	734,30	Duplicatas a Pagar	401.500,00
Reforçoamento...	91.100,00		1.169.357,12
RESULTADO PERMANENTE		COMPROBADO	
Prejuízo a Resarcir.....	301.114,04	Caução da Diretoria.....	30,00
COMPROBADO			
Ações Cauçionadas.	30,00		
Total.....	2.074.747,23	Total.....	2.074.747,23

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

DÉBITOS		CRÉDITOS	
Despesas Administrativas..	85.420,00	Serviços Prestados....	350.100,00
Despesas Gerais.....	182.911,00	Prejuízo a Resarcir..	156.156,00
Diferença de Câmbio e/ou -			
Préstimo Exterior.....	237.965,00		
Total.....	506.296,00	Total.....	506.296,00

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1977
CIAMA-COMANHIA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA

Wilson Tavares de Lima
Técnico em Contabilidade
C.R.C. 1643
CPF 039459222-20

Diretor
Miguel H.P. Vilela - CPF 0287-572
Antonio J.B. Cruz - CPF 010654-20

(T. nº 02883 - Reg. nº 4085 - Dia: 17/06/78)

Africana, Tecidos S/A.

CGC. 04893988/0001-16

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1978**

Aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito, às 10 horas, em sua sede social, sita à Trav. Frutuoso Guimarães, nº 173, nesta cidade de Belém, convocados devidamente por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 4, 5 e 6 do corrente mês e no jornal "O Estado do Pará", nos mesmos dias, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Africana, Tec. S/A. As assinaturas constantes do Livro de Presença de acionistas demonstraram a presença dos mesmos representando mais de dois terços do Capital Social de montante suficiente para deliberações, em razão do que, assumiu a presidência, na forma estatutária, o senhor Junichiro Yamada, que convidou a mim Jiro Horiguchi, para secretariar os trabalhos, ficando assim completa a mesa dirigente para iniciar a sessão. Pediu o senhor Presidente que fosse lido o Edital de Convocação já mencionado, cujo teor é o seguinte: Africana, Tecidos S.A. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Ficam convidados os Senhores Acionistas de Africana, Tecidos S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Empresa, à Trav. Frutuoso Guimarães, nº 173, nesta cidade, no próximo dia 12 de maio de 1978, às 10 horas, para deliberarem sobre o seguinte:-

a) Aumento de Capital de Cr\$ 2.500.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00, mediante subscrição de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, pelos acionistas, na proporção das ações que possuem.

b) O que ocorrer. Belém, 2 de maio de 1978.
aa.) Junichiro Yamada - Diretor Presidente.

Com a palavra, o senhor Presidente esclareceu que, o principal motivo da reunião era o assunto exposto no item "A" do Edital de Convocação, esclarecendo que o aumento ora exposto viria ampliar mais os negócios da Empresa, assim, a Diretoria solicita à digna Assembléia Geral, autorização para proceder ao aumento de Capital. Submetida à deliberação da Assembléia Geral, foi ela acatada por unanimidade. Esclareceu ainda o senhor presidente, que, em virtude da aprovação, o artigo 5º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) representado por cinco milhões de ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

Ainda com a palavra, o senhor Presidente esclareceu que, a subscrição das novas ações, terá o prazo de 30 dias a contar da data desta Assembléia Geral. Ao término de suas palavras, o presidente agradeceu a presença dos acionistas e ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Como ninguém a solicitasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Belém, 12 de maio de 1978

JUNICHIRO YAMADA

Presidente

JIRO HORIGUCHI

Secretário

Y. YAMADA S.A. COM. E IND.

RUSSAKO YAMADA

HIROSHI YAMADA

JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA

MAKOTO YAMADA

TAKUO YAMADA

MITSURU YAMADA

KEISUKE OHASHI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14/06/78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 862-78 a 1ª via da presente Ata de Africana Tecidos S/A.

Belém, 14 de junho de 1978

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Claudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da Jucepa

(T. nº 02901 - Reg. nº 4144 - Dia 17/06/78)

Atlas Frigorífico S.A.

CGC/MF Nº 05.442.850/0001-63

ERRATA

A publicação do ATLAS FRIGORÍFICO S.A., inserida no "D.O." nº 23.781, de 7 de junho de 1978, saiu com incorreção.

ONDE SE LÊ:

— A pág. 29, 1ª coluna:

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO ATLAS FRIGORÍFICO S.A.

Data: 29 de março de 1978, às 17:00 horas.

LÊIA-SE O CORRETO:

— A pág. 29, 1ª coluna:

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ATLAS FRIGORÍFICO S.A.

Data: 29 de março de 1978, às 17:00 horas.

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

(T. nº 02814 - Reg. nº 3855 - Dia 17.06.78)

CARTÕES DE VISITA**Confeccionamos
vários modelos****Serviços Gráficos da
IMPrensa Oficial**

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

A V I S O

AVISAMOS aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), na Avenida Almirante Barroso, nº 3639 - 2º andar nesta capital, o Edital de Concorrência Pública nº 13/78, referente a Projeto e Construção de uma Ponte em Concreto Armado sobre o rio Quatipurú, na rodovia PA-242 trecho Capanema - Bragança.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS 04 de julho de 1978, às 10:00 horas no Gabinete da Diretoria de Obras (DRO).

VALOR DA CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até às 10:00 horas do dia 03 de julho de 1978, mediante processo regular e através do Serviço de Contabilidade, que o processará sem maiores formalidades.

O depósito da caução em apreço poderá ser efetuado em moeda corrente do país, Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, Títulos da Dívida Pública ou em Carta de Fiança Bancária.

Belém, 14 de junho de 1978

Engº WLADEMIR DA SILVA MIRANDA
Presidente CPCP em exercício

Visto:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 4104 - Dias: 15 e 17/06/78)

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA.)

A V I S O

AVISAMOS aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, no Gabinete da Diretoria de Operações (DR-OP) do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA.), na Av. Almirante Barroso Nº 3.639, nesta cidade de Belém, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 30, referente a roçagem lateral na Rodovia PA-252.

O recebimento e abertura das Documentações e Propostas de Preços será OITO (8) dias após a presente publicação, no Gabinete da Diretoria de Operações do DER-PA., às Nove (9) horas, respectivamente.

Belém, 14 de junho de 1978

Engº RAMIRO DE NOBRE E SILVA
Diretor de Operações

VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 4122 - Dia: 17/06/78)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA.)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG. 010/1978.

Artº 54 do Decreto nº 73.140/73.

PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a Firma ACO-NORTE - Administração e Contabilidade do Norte Ltda.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA o Engº Valdir Sérgio dos Santos e a Contratada, Sr. Mário Couto Filho.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 13/77, objeto do Processo nº 00189/78.

OBJETO: A Contratada se obriga a prestar para o DERPA, os serviços administrativos na Sede Central e Divisões Regionais localizadas nos Municípios de Castanhal, Capanema, Santarém, Abaetetuba, Marabá e Conceição do Araguaia, no Estado do Pará, consoante de: a) Revisão do projeto administrativo implantado nas áreas financeira-contábil-orçamentária do DERPA; b) Projeto de funcionamento da administração financeira-orçamentária, nas unidades regionais, através da implantação do Sistema de Sub-Repassé; c) Execução de Auditoria, com a finalidade de apurar as dúvidas reais do DERPA em face dos valores acumulados e demonstrados até o balanço patrimonial de 1977; d) Treinamento do pessoal e assessoramento necessário à implantação dos trabalhos.

VALOR:

O valor estimado dos serviços contratados é de Cr\$ 4.592.400,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil e quatrocentos cruzeiros).

DOTAÇÃO:

Parte das despesas do presente contrato no valor de Cr\$ 2.500.000,00, correrão a conta da Verba 3.1.3.220 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1978, conforme N.E. 628/78, e o restante para completar o valor total do presente contrato à conta de recursos orçamentários do DERPA no ano de 1978 e 1979.

PRAZO:

180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado, desde que previamente justificada a conveniência administrativa e autorizados pelo Engº Diretor Geral do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 08 de março de 1978

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO
Chefe da Procuradoria Geral

VISTO

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DERPA

(T. nº 02890 - Reg. nº 4121 - Dia: 17/06/78)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA.)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG. 055/1978.

Artº 54 do Decreto nº 73.140/73.

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) e a Firma METRO ENGENHARIA LTDA. (EMPREENHEIRA).

REPRESENTANTES: Representa o DERPA o Engº Valdir Sérgio dos Santos e a Empreiteira, o Engº Paulo Gomes Vieira.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada na letra "d", do § 2º, do Art. 2º, do Decreto Lei nº 7, de 28.04.69, conforme despacho exarado às fls. 21v. do Processo nº 01421/78.

OBJETO: Construção de um (1) imóvel em alvenaria e madeira para a Sede da 4ª Divisão Regional do DERPA, no Município de Abaetetuba, neste Estado.

VALOR: Cr\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros).

DOTAÇÃO: Verba 4.1.1.5.00 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1978, de conformidade com a Nota de Empenho nº 2111, de 24.04.78, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 13 de junho de 1978
Dr. MÁRIO E SILVA FEIO
Chefe da Procuradoria Geral

(T. nº 02893 - Reg. nº 4131 - Dia: 17/06/78)

MINISTERIO DA FAZENDA Delegacia do Ministério da Fazenda no Pará

EXTRATO DE CONTRATO

a) ESPECIE: - Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Manutenção de 1 (uma) máquina Processadora Compacta Sharp BA-1000.

b) RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: - Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Manutenção de 1 (uma) máquina Processadora Compacta Sharp BA-1000, pertencente à Delegacia do Ministério da Fazenda no Pará, efetuado entre a UNIAO FEDERAL e a firma SHARP S/A. - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS.

c) A DESPESA CORRERA A CONTA DO ELEMENTO 3.1.3.2: - Outros Serviços de terceiros do Orçamento Geral da União.

d) EMPENHO GLOBAL: Nº 303, de 29.05.78.

e) VALOR DO CONTRATO: - Cr\$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta cruzeiros) anual.

f) VIGENCIA: - O prazo de vigência do presente Contrato vigorará por 1 (um) ano, a contar da data da publicação no Diário Oficial, até o mesmo dia e mês, do ano de 1979.

- Assinaram o presente Contrato o Senhor JOSE OLAVO ROMARIZ PINTO pelo CONTRATANTE e o Senhor ABEL DE SOUZA PAES pela CONTRATADA, sendo testemunhas os Senhores SONIA MONTEIRO DINIZ e CELIO MARQUES DOS SANTOS.

Belém-PA., 1º de junho de 1978.

CELIO MARQUES DOS SANTOS
Chefe da D. A.

(Ext. - Reg. nº 4150 - Dia: 17/06/78).

MINISTERIO DO EXERCITO Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar

QUARTEL GENERAL**AVISO DE EDITAL**

O Presidente da Comissão de Licitação do Quartel General da 8ª Região Militar, comunica que fará realizar a Tomada de Preços nº 02/Almox/8, de 09 de junho de 1978, cujo edital assim se resume:

Instalação de uma Câmara e Anti-Câmara Frigoríficas, na embarcação "PIONEIRO".

O Edital, as especificações e os esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feira, na 4ª Seção do QGR/8, sito à Praça da Bandeira, nesta Capital.

Belém, 09 de junho de 1978.

SERGIO CONDEIXA DE SOUZA PRATA - Maj
Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. - Reg. nº 4151 - Dia: 17/06/78).

Secretaria de Estado da Fazenda

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Processo Nº 1936/78 - CONCEDE aos servidores Urbanos Bentes da Cunha, Geraldo Rodrigues da Silva, Miércio Cardoso de Alcântara, Alcides Ramos de Oliveira, José Carvalho Rodrigues, Niuza Martins Ferreira, Salomão Rodrigues Magalhães, Alexandre Rodrigues Magalhães, Elza Freitas Moreira, Maria Helena Peres Damasceno, Everaldo Otoni, José Maria Borges de Oliveira e Neuza Martins Ferreira, cinco (5) diárias a cada um, sendo aos seis (6) primeiros no valor de Cr\$ 194,00 (cento e noventa e quatro cruzeiros) cada, e aos demais, no valor de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) cada.

Processo Nº 549/78 - CONCEDE aos servidores Andrassy Viana de Carvalho, Antônio Pereira de Souza, Constantino dos Santos Nogueira, Fernando Alves da Cunha, Hindemburgo de Sá Seixas, Geraldo Dantas da Silva, Kleper da Costa Lobo, Osvaldo de Freitas Gaia, Manoel Valente e Raimundo Gonçalves de Melo, duas (2) diárias a cada um dos oito (8) primeiros no valor de Cr\$ 194,00 (cento e noventa e quatro cruzeiros) cada, e quinze (15) diárias a cada um dos dois (2) últimos no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada.

Processo Nº 1662/78 - CONCEDE aos servidores Orlando Cardoso de Oliveira, Wilson Câmara Frazão e Raimundo Gonçalves de Melo, cinco (5) diárias a cada um, nos valores respectivos de Cr\$... 290,00 (duzentos e noventa cruzeiros), Cr\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) e Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada.

Processo Nº 1310/78 - CONCEDE ao servidor Raimundo Santos Dias, ajuda de custo no valor de Cr\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta cruzeiros), correspondente a 3 (três) meses de seus vencimentos.

Processo Nº 2400/78 - CONCEDE ao servidor Manoel de Jesus Corrêa, cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) cada.

Processo Nº 2376/78 - CONCEDE ao servidor Mário Dias da Silva, três (3) diárias no valor de Cr\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis cruzeiros) cada.

Processo Nº 2379/78 - CONCEDE a servidora Heloísa Tavares de Souza, 1 (uma) diárias no valor de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros).

Processo Nº 2401/78 - CONCEDE aos servidores Carlos Hachem Chaves e Walter da Silva Costa, três (3) diárias a cada um, nos valores respectivos de Cr\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois cruzeiros) e Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) cada.

Processo Nº 2324/78 - CONCEDE a servidora Heloísa Tavares de Souza, 2 (duas) diárias no valor de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) cada.

Processo Nº 2300/78 - CONCEDE ao servidor Deoclécio Gadelha Barbosa, três (3) diárias no valor de Cr\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros) cada.

Processo Nº 2422/78 - CONCEDE aos servidores Gervásio da Cunha Morgado, Fernando da Costa Matos e Paulo Alves Ângelo, quatro (4) diárias a cada

um, nos valores respectivos de Cr\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois cruzeiros), Cr\$ 194,00 (cento e noventa e quatro cruzeiros) e Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) cada.

Processo Nº 1765/78 - CONCEDE aos servidores Miguel dos Santos Fôro, Agamenon José Barros do Vale, João Baptista de Oliveira Klautau Neto e João Batista Cardoso, cinco (5) diárias a cada um, sendo ao primeiro no valor de Cr\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois cruzeiros), ao segundo e terceiro no valor de Cr\$ 194,00 (cento e noventa e quatro cruzeiros) e ao último no valor de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) cada.

Processo Nº 1767/78 - CONCEDE aos servidores Miguel dos Santos Fôro, Agamenon José Barros do Vale, João Baptista de Oliveira Klautau Neto e João Batista Cardoso, três (3) diárias a cada um, sendo ao primeiro no valor de Cr\$ 290,00 (duzentos e noventa cruzeiros) ao segundo e terceiro no valor de Cr\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) e ao último, no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada.

Processo Nº 608/78 - CONCEDE aos servidores João Maria Pereira Viana, Edmundo Guerreiro Bentes, Antonio Bruno de Souza Nery, Higino dos Reis Pampolha, Bráulino Pena Martins, José Laurentino da Silva Junior, Célio Nazareth Guimarães França, Benedito Sabá Neto, Antonio Joaquim Moraes Noronha, Raimundo Nogueira de Azevedo e Aluizio Moura Lemos, duas (2) diárias a cada um, no valor de Cr\$ 194,00 (cento e noventa e quatro cruzeiros) cada.

(Ext. Reg. nº 4122 - Dia 17.06.78)

Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 5ª Região

EDITAL

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 5ª Região (Goiás), através de seu Delegado Sr. Urubatan D'Oliveira, com o seu escritório sito à Avenida Nazaré, 253 - Altos em atendimento ao que determina o § 2º do artigo 2º da Lei nº 4.116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referência ao senhor Edson José Franco Veras que os impeça de exercer as suas atividades de Corretor Imobiliário nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

aa) JOSÉ ARANTES COSTA

Presidente do CRECI - 5ª Região

URUBATAN D'OLIVEIRA

Delegado Regional

(T. nº 02899 Reg. nº 4140 - Dia: 17.06.78)

EDITAL

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 5ª Região (Goiás), através de seu Delegado Sr. Urubatan D'Oliveira, com o seu escritório sito à Avenida Nazaré, 253 - Altos em atendimento ao que determina o § 2º do artigo 2º da Lei nº 4.116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referência ao

senhor Pedro José Martin de Mello, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CPF-MF nº 000646452-15, residente à Trav. Angustura, 3219, em Belém (Pá), que os impeça de exercer as suas atividades de Corretor Imobiliário nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

aa) JOSÉ ARANTES COSTA
Presidente do CRECI - 5ª Região
URUBATAN D'OLIVEIRA
Delegado Regional
(T. nº 02897 Reg. nº 4141 - Dia: 17.06.78)

EDITAL

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 5ª Região (Goiás), através de seu Delegado Sr. Urubatan D'Oliveira, com o seu escritório sito à Avenida Nazaré, 253 - Altos em atendimento ao que determina o § 2º do artigo 2º da Lei nº 4.116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referência ao senhor Candido Antonio Barbosa Bordalo, brasileiro, casado, corretor de Imóveis, CPF. 000797402-78, residente à Al. Paulo Maranhão, 56 em Belém (PA) que os impeça de exercer as suas atividades de Corretor Imobiliário nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

aa) JOSÉ ARANTES COSTA
Presidente do CRECI - 5ª Região
URUBATAN D'OLIVEIRA
Delegado Regional
(T. nº 02898 Reg. nº 4142 Dia: 17.06.78)

EDITAL

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 5ª Região (Goiás), através de seu Delegado Sr. Urubatan D'Oliveira, com o seu escritório sito à Avenida Nazaré, 253 - Altos em atendimento ao que determina o § 2º do artigo 2º da Lei nº 4.116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referência ao senhor José Maria da Silva Moraes, Rui Urdininea Conduru, e Raimundo Lino da Cunha, que os impeça de exercer as suas atividades de Corretor Imobiliário nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

aa) JOSÉ ARANTES COSTA
Presidente do CRECI - 5ª Região
URUBATAN D'OLIVIERA
Delegado Regional
(T. nº 02900 Reg. nº 4143 - Dia: 17.06.78)

Secretaria de Estado de Administração

CONCURSO PÚBLICO C — 17
CHAMADA PARA O EDITAL Nº 03/78

1. A Secretaria de Estado de Administração (SEAD) FAZ saber que estarão abertas no período de 22.06.78 a 30.06.78, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos previstos pelo Decreto nº 9.408 de 19 de dezembro de 1975, para provimento dos cargos de MÉDICO, ODONTÓLOGO, FARMA-

CEUTICO, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, ENGENHEIRO — AGRONOMO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, do Quadro de Pessoal do Sistema Estadual de Administração.

2. As informações sobre Inscrições, Requisitos, Conteúdo do Concurso, Habilitação e Classificação, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Serviços Gerais (DSG), da Secretaria de Estado de Administração, sito na rua 13 de Maio, nº 89 (altos) no horário de 08:00 às 12:00 e 15:00 às 18:00 hs, sendo o Edital 03/78 publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado de 20.06.78.

Belém, 16 de junho de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1682 - Dia 17.06.78)

Secretaria de Estado de Agricultura

TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA DO PARÁ (SAGRI), E DE OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ (PMM), PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO DE MARABÁ.

Aos treze (13) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, localizada na Travessa do Chaco nº 2232, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a Secretaria de Estado de Agricultura, daqui por diante denominada simplesmente SAGRI, neste ato representada por seu Secretário, Engº Agrº Antonio Itayguara Moreira dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, e a Prefeitura Municipal de Marabá, denominada d'ora em diante P.M.M., representada por seu Prefeito Municipal, Dr. Haroldo Costa Bezerra, perante as testemunhas abaixo resolveram firmar o presente Termo Aditivo para integrar na melhor forma de direito, o Termo de Ajuste firmado em 18 de junho de 1976, passando a Cláusula 4ª (quarta) a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA QUARTA: Para a execução do Termo de Ajuste firmado em 18 de junho de 1976, a Secretaria de Estado de Agricultura consignará para o presente exercício a importância de Cr\$-140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), dos recursos alocados ao Orçamento do Estado, para atendimento às Freiras Agropecuárias, programação para 1978, assim discriminados:

a) Recursos consignados à verba 3.1.2.0 - Material de Consumo - Cr\$-50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

b) Recursos consignados à verba 3.1.3.2. - Outros Serviços de Terceiros - Cr\$-90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

Para o exercício de 1979 a Secretaria de Estado de Agricultura consignará recurso na confor-

midade de suas disponibilidades financeiras, dentro das verbas alocadas para este fim.

RATIFICAÇÃO: São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste firmado em 18 de junho de 1976, não contrariadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, que ficará fazendo parte integrante e complementar do Termo de Ajuste originário, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 13 de junho de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
a) Ilegível

P/P Dr. HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal de Marabá

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(Ext. Reg. nº 4119 - Dia: 17.06.78)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB

NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO I
CONCURSO DE CONTRIBUIÇÃO DO
CONSUMIDOR PARA SUA DEFESA

1. OBJETIVOS

1.1 - Promover a participação do consumidor no oferecimento de subsídios para a renovação ou aprimoramento do sistema interventivo do abastecimento.

1.2 - De modo específico, incentivar o consumidor a contribuir com idéias e sugestões que permitam à SUNAB, de forma mais aprimorada, defendê-lo ou amparar a sua auto-defesa.

2. PARTICIPANTES

2.1 - Poderá participar do concurso qualquer cidadão maior de 16 anos, domiciliado no país, independente do nível de escolaridade.

2.2 - Não poderão participar do concurso:

2.2.1 - Os servidores da SUNAB, vinculados sob qualquer regime jurídico, seus cônjuges, ascendentes e descendentes até o primeiro grau.

2.2.2 - Os servidores de outros órgãos da administração direta ou indireta, da União, Estado ou Município, que estejam prestando serviços à SUNAB, seus cônjuges, ascendentes e descendentes até o primeiro grau.

3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

3.1 - Os trabalhos deverão ser entregues nas sedes das Delegacias da SUNAB, localizadas nas capitais dos Estados, Territórios e Distrito Federal, no período de 01.06.78 a 30.07.1978, inclusive.

4. NATUREZA DOS TRABALHOS

4.1. - Os trabalhos deverão conter proposição de normas, medidas ou técnicas de atuação que propiciem à SUNAB exercer, de forma mais apri-

morada, a defesa do consumidor ou amparar a auto-defesa deste.

4.2 - As normas, medidas ou técnicas de atuação propostas deverão ser justificadas, evidenciando-se a conveniência de sua adoção, podendo, inclusive, apresentar minuta de ato legal que consubstancie a proposição.

5. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 - Os trabalhos deverão ser apresentados em, no mínimo, duas folhas datilografadas (tamanho ofício), com espaço um, em três vias, excluídos os gráficos, minutas de atos legais, desenhos, fotografias, ou identificações bibliográficas, que poderão ser, também, apresentados para melhor entendimento da proposição.

5.2 - Os trabalhos serão identificados por pseudônimo e acompanhados por envelope lacrado, contendo o nome completo do candidato, filiação, estado civil, profissão, endereço, número da carteira de identidade e CPF.

5.3 - O trabalho e o envelope de identificação serão colocados, pelo candidato, em envelope tamanho ofício, devidamente fechado, e entregue nas Delegacias da SUNAB nos Estados, Territórios e Distrito Federal no prazo do item 3 destas Normas, dirigido à Comissão Julgadora do "I Concurso de Contribuição do Consumidor para sua Defesa".

6. SELEÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 - Em 01.08.1978 as Delegacias da SUNAB encaminharão os envelopes fechados (contendo o trabalho em três vias e o envelope de identificação) às Delegacias que serão sede da Seleção Preliminar do Concurso.

6.2 - Nos termos do item anterior, a Delegacia da SUNAB:

a) do Pará receberá os trabalhos entregues nas Delegacias do Acre, Amazonas, Roraima e Amapá;

b) do Ceará receberá os entregues nas Delegacias do Maranhão, Piauí e Rio Grande do Norte;

c) de Pernambuco, os entregues nas Delegacias de Paraíba e Alagoas;

d) da Bahia, os entregues nas Delegacias do Espírito Santo e Sergipe;

e) do Distrito Federal, os entregues nas Delegacias de Goiás, Mato Grosso e Rondônia;

f) do Paraná, os entregues na Delegacia de Santa Catarina.

6.3 - As Delegacias da SUNAB nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul serão Delegacias-sede para a seleção dos trabalhos nela apresentados.

6.4 - Em cada Delegacia-sede será constituída uma Comissão de Seleção, presidida por um membro da Comissão Julgadora a que se refere a Portaria SUNAB nº 105, de 08.03.1978 e integrada pelo Delegado e por representante do Núcleo de Planejamento da SEPLAN, a fim de selecionar os três melhores trabalhos encaminhados pelas Delegacias, independentemente de ordem de classificação e sem promover a identificação dos candidatos. Se os trabalhos concorrentes por Unidade Federativa, independente do atendimento dos requisitos destas Normas, não apresentarem contribuição válida para o concurso, a Comissão poderá deixar de selecioná-los.

6.5 - Observada a parte final do item 6.4, os três melhores trabalhos de cada Unidade da Federação,

escolhidos pela Comissão de Seleção nas Delegacias-sede, serão encaminhados, a partir de 01.09.1978 à Comissão Julgadora, em Brasília, para o julgamento final do Concurso.

6.6 - Efetivado o julgamento final, a Comissão Julgadora promoverá a identificação dos candidatos, mediante a lavratura de ata.

7. OS PRÊMIOS

7.1 - Fazem jus aos prêmios de:

a) Cr\$ 2.000,00 os candidatos que tiverem seus trabalhos escolhidos pela Comissão de Seleção;

b) Cr\$ 10.000,00 o terceiro colocado no julgamento final do Concurso;

c) Cr\$ 20.000,00 o segundo colocado no julgamento final do Concurso;

d) Cr\$ 50.000,00 o primeiro colocado no julgamento final do Concurso.

7.2 - Os Candidatos premiados serão cientificados da premiação pela Delegacia da SUNAB sediada da Unidade da Federação de seu domicílio, devendo receber os cheques correspondentes nos órgãos regionais da SUNAB, contra recibo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Serão desclassificados pela Comissão de Seleção os trabalhos que não atenderem aos requisitos constantes nestas Normas.

8.2 - Os trabalhos apresentados para o Concurso não serão devolvidos aos candidatos.

8.3 - Reserva-se à SUNAB o direito de aproveitar, no todo ou em parte, as proposições dos candidatos, independentemente de premiação ou não, sem quaisquer ônus em favor destes.

8.4 - A participação do candidato no Concurso, independentemente de ter ou não o seu trabalho selecionado, implica na aceitação destas Normas.

8.5 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora do Concurso.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969 (art. 163)

Lei Delegada nº 4, de 26.09.1962

Decreto-Lei nº 2, de 14.01.1966

Decreto-Lei nº 210, de 27.02.1967

Lei nº 5.420, de 18.04.1968

Decreto-Lei nº 422, de 20.01.1969

Decreto nº 51.644-A, de 26.11.1962

Decreto nº 57.844, de 18.02.1966

Decreto nº 60.527, de 03.04.1967

Decreto nº 74.158, de 06.06.1974

Decreto nº 79.706, de 18.05.1977

Decreto 75.730, de 14.05.1975

Portaria M.A. nº 671, de 17.09.1975.

(G. Reg. nº 1.635 - Dia: 17/06/78)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

Nos termos do art. 110, inciso III, da Lei nº 215 de 27 de abril de 1963 (Estatuto da Ordem dos

Advogados do Brasil), são convidados, a comparecerem a sede do Conselho Seccional, no 2º pavimento do Palácio da Justiça expediente diário de 8:00 às 13:30 horas, dentro do prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação deste edital.

ADVOGADOS - INSCRITOS DEFINITIVOS -

Augusto Burlamaqui Freire, Alice Antunes Coelho, Ataulpa Rodrigues Leão, Arthur de Queiroz Ferreira, Ary Jansen Branco, Alberto Ivo Coelho, Adil Salgado Vieira, Anabela Boução Viana, Antônio José Costa Britto, Antônio Jorge Abelém, Antônio Carlos de Saboyah, Antônio Cezar Borges, Acácio de Jesus Souza Sobral, Alyrio Gama Barbosa, Alice Cavalcante de Souza, Alcides Ary Alves Monteiro, Andosinda Maria Sfair Alvares Pamplona, Aglício de Souza Carvalho, Arinete Castro Mesquita, Alaor Assis Fernandes, Arinete Macedo Alegria, Aládio Costa Ferreira, Antonio Fernando da Costa, Augusto Celso de Oliveira Burlamaqui Freire, Ana Maria Faria Silva, Antonio Cabral de Castro, Antonio da Silva Lira, Amadeu Pinheiro Gomes, Ana Moraes Rodrigues, Augusto Costa e Silva, Alipio Oliveira Santos, Amadeu Almir Bogá, Arlete Lima, Afonso Maria de Ligório de V. Ferreira Duarte, Amélia Salon Amaro Valle, Bernadino Aquino Maranhão, Benedito Wilfredo Monteiro, Benedito de Miranda Alvarenga, Benedito David B. de Moraes, Bárbara Heliodora Ribeiro de Machado e Silva, Bernadete Isolina de Moraes Rego Barroso, Celecina Ferreira Marques, Clóvis Ferro Costa, Carlos Guilherme Pequeno Franco, Cícero Borges Bordado, Carlos Augusto Luna de Alcantarino, Célia da Ascensão Campos de Araújo, Carlos Alberto Queiroz Plátilha, Carlos Alberto de Aragão Vinagre, Cauby Paranhos Guimarães, Carlos Alberto Martins Noura, Celso Bastos Soares, Claudionor de Araújo Vieira, Cláudio Ruben Fiuza de Melo Martins, Clara Marcos Pinto, Carlos Augusto Menezes Sampaio, Célio Jorge Corrêa, Conceição de Maria Pacheco Brito, Célia Santos Silva, Carlos José Chaves Nogueira, Cecília dos Santos Carneiro, Clodomiro José da Silva, Demóstenes Jesus de Lima Pontes, Delival de Souza Nobre, Danilo Alves Mendes, Deanhe Cruz, Dahil Paraense de Souza, Dolores Gomes Otoni Vieira, Darcy da Rocha Lameira Ramos, Dalva Maria Carvalho Pepersen, Dalva Raimunda dos Passos Medina, Domitilde Francisca Botelho Ferreira, Edyr Paiva Proença, Edith Marília Maia Crespo, Edmar de Souza Pereira, Eduardo da Silva Tavares Cardoso, Elisabete Pereira Bailosa, Elipídio Ribeiro Amorim, Elias Alexandre Aby-Merry, Euni de Souza Prates, Edinéa Oliveira Tavares, Êtevam Amoêdo Correa, Edna Brazil Lins, Elisabeth Massoud Salame da Silva, Emanuel Lima Vasconcelos, Eliana Braga de Amorim, Eloi Pinto de Andrade, Elzemann Loureiro Neves, Ediléa Maria Rocha de Aguiar, Elza Francisca de Lima Novaes, Elias R Farah, Flávio Nunes Bezerra, Frederico Sampaio Fortuna, Francisco Cardoso de Vasconcelos, Francisco de Lamartine Nogueira, Fouad Darwich Zacharias, Fernando Vasconcelos Moreira de Castro, Francisco Nunes Salgado, Ferdinando Telles Sirotheau Corrêa, Felinto Amorim Pereira Filho, Fernando Otávio Mercês, Francisco Jurandir Nogueira Ribeiro, Francisco Canindé Castelo de Souza, Francisco Cezar Nunes da Silva, Francisco Antonio Costa, Francisco Araújo dos Santos, Fernando de Araújo Vianha, Francisca Silva de

Souza, Francisco Ferreira de Almeida, Francisco de Assis de Souza Mazzini, Gilberto Augusto Monteiro Chaves, Getúlio Barbosa de Aguiar, Geraldo de Carvalho, Gilma Maria Teodora da Veiga e Silva, Guilherme Antenor Azevedo da Costa, Heliodoro dos Santos Arruda, Hélio Mendonça de Campos, Henrique de Melo Rodrigues Filho, Herberto Nunes, Helena Percila de Azevedo Dornelles, Humberto Henrique de Vasconcelos, Haroldo Maués de Faria, Marley Rodrigues Wanderley, Heloísa Maria Cavaleiro Cardoso, Heitor Magalhães Lopes, Hélio de Souza Moraes, Haroldo Souza Silva, Iranélio Edir Couto da Rocha, Iolanda Brasileiro Parente, Izete Gomes da Costa, João José Guedes da Costa Neto, José Neves Duarte dos Santos, José Octávio Seixas Simões, José Ribamar Darwich, José Maria Frota Rôlo, José Bonifácio Pimentel de Sena, Jorge Daniel de Souza Ramos, José Olyntho Contento Filho, João Rêgo Gadelha, João Bosco Barbosa da Silva, José Maria Cardoso, Jandira Magno de Araújo Daibes, José Melo da Rocha, João Gouveia dos Santos Freire, Jorge Cunha da Gama Malcher, Jocelino Melo Portal, José Paiva de Souza Filho, Joaquim Gomes de Oliveira, José Luiz Nogueira e Silva, Jonil Wanderley Holianda, Joaquim Oliveira Figueiredo, José de Miranda, José Almeida Guimarães Moraes, João Gastão Borges Pabst, João Francisco de Pasquale, José Maria Martins Marta Neto, João Braga de Farias Junior, Jandira Josélia de Oliveira, José Maria Machado de Carvalho, José Maria Costa de Oliveira, Jair José de Gouvêa Quintas, João Jurandir Manito, João Araújo Chaves, José Maria Alves Pereira, José Augusto Amorim da Gama Azevedo, José Ribamar Leite de Azevedo, José Livio dos Santos Barbalho, Luiz Ribeiro de Almeida, Luiz Carlos de Assis, Luiz Roberto Seixas Ponte, Luiz Carlos de Castro Veloso, Luiz Carlos de Carvalho Ribeiro Viegas, Luiz Raimundo Carreira Costa, Leonildes Macedo Silva, Leopoldo José Lobato de Miranda A. Castro, Luiz de Lima Stefanini, Leonardo Lobato Tavares, Leni Barros Cavalcante, Luiz Santiago Ribeiro Alves Filho, Moacyr Gonçalves Pamplona, Mário Martins Bermejo, Mário e Silva Feio, Mário Ney Souza de Figueira, Maria da Consolação Pinto Leal, Manoel Pinto da Silva Júnior, Maria da Glória Lins da Silva, Maria Anália do Carmos Gomes, Maria do Carmo Gonçalves Costa, Marcos David Nahon, Milton Soares Paiva, Maria do Carmo Moraes Cardoso, Marcelo Rodrigues Pinto, Maria da Graça Silva de Faria, Maria Creufa Fernandes Oliveira Nascimento, Marcia May Bandeira, Marília Rosa Carvalho Abreu, Maria Lygia Nassar Larêdo, Maria José Ferreira Brito, Maria Miracy Corrêa Santos, Milton Souza Figueiredo, Maria da Graça Pereira, Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho, Maria Leopoldina da Cunha Aragón, Maria Joana Nery de Almeida, Maria José da Silva Costa, Maria de Lourdes Pinheiro, Maria Odete do Amaral Gama, Maria Francisca de Castro, Maria de Lourdes Nascimento da Gama Azevedo, Merian Lisbôa Nunes, Maria Lúcia de Melo Carra-manho, Marciria Rodrigues dos Santos, Maria Francisca Alves Duarte Moreira, Maria da Batalha Ferreira de Menezes Cunha, Maria Cristina Cesar de Oliveira Cascaes Dourado, Maria Lúcia Magno Patriarcha, Maria Nazaré de Paiva Anaissi, Maria das Graças dos Santos, Nestor Orlando Miléo, Nelson Alves Chaves, Norton Dario Vêras, Nicolau da Silva

Beltrão, Nelson de Souza Pacheco, Nelson Rubens Roffé Borges, Natércia Navegantes Oliveira, Nilba dos Santos Leônidas, Norberto Ferreira, Norma Queiroz Freire, Nathan Lima Barreto, Osvaldo Brabo de Carvalho, Olivio Nylander Brito, Otávio Sampaio Melo, Osmar Cyrilio dos Santos, Odir Nascimento de Macêdo, Olgarina Cristino Paiva, Odair Jerônimo Pawlaski, Oneide da Silveira Gomes, Odete da Silva Carvalho, Osvaldo Nascimento Geni, Orisvaldo de Nazareth Silva Barbosa, Oswaldo Pinto Coelho, Orvácio de Moura Barra, Octávio José Pessoa Ferreira, Pedro Augusto de Moura Palha, Pojucan Carrera Palmeira, Pedro José Martins de Melo, Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro, Paulo Fernando Nery Lamarão, Pedro José de Souza, Paulo Afonso de Oliveira Falcão, Ruy Guilherme Paranatinga Barata, Raymundo Martins Vianna, Raimundo Medeiros Silva, Raul Menhem Monteiro, Raymundo de Sena Maués, Raymundo Neves Fidellis, Ruy Barbosa de Melló, Raimundo Batista de Moraes Lima, Raimundo Braga Sampaio, Rubem Conde de Almeida, Ronildo Jorge Matar Baltazar da Silva, Roosevelt do Brazil Kail, Rosa Maria Lopes de Almeida, Ronaldo Santos Bordalo, Roberto Zahluth de Carvalho, Ronaldo Bruno Fernandes de Medeiros, Regina Maria Soares Teixeira, Rômulo Menezes Ruiz, Reginaldo Rabelo, Reinaldo de Jesus Castro dos Santos, Raymundo de Jesus Marques Ferreira, Raimundo Dolival dos Santos Viana, Raimundo dos Santos Lanhellas, Raimundo Edson da Silva Melo, Rilda Amaro de Assis, Raymundo Honorio Cardoso da Cunha Coimbra, Raimundo Nonato Ferreira Braga, Silvério Sirotheau Corrêa, Silvio Ferreira Sá, Salma Latif Resek Rournire, Silvia Maria Tupinambá de Abreu, Silvia Mary Cardoso de Almeida, Sérgio Leonardo Darwich, Sérgio Dias Guimarães, Sérgio Ribeiro Correia, Suely Maria dos Santos Costa, Sônia Maria Tavares da Silva, Salim Fraiha Filho, Salomão Larêdo, Suely Wanzelles, Couto da Rocha, Theodora Irene Medeiros Azevedo, Terezinha da Cruz Bezerra, Telcilene Guimarães Correa de Melo, Tasso Moreira Calheiros, Ulysses Eduardo Carvalho D'Oliveira, Vicente de Paula Queiroz, Vera Lúcia Corrêa Faciola, Vanda Cavalcante Barbosa, Vicente de Paulo Moraes Pacheco, Vera Lúcia Gouvêa Lima, Vera Lúcia Moreira V. Favacho, Vera Guimarães Araújo, Vanda de Melo Bogoevich, Waldemiro Freitas Filho, Wilson Araújo Souza, Waldemar Felgueiras Vianna, Walter Orlando Negrão Guimarães, Waldemir Santana Gomes, Wenilda Afonso de Almeida, Wirvawor da Silva Queiroz, Waldir Macieira da Costa, Wander José de Souza, Zurita Ruth Monteiro Reis, Zuleide Pimentel. PRO-VISÓRIOS - Alirio Franco Daguer, Mário José Silva dos Santos, Maria da Glória Oliveira, Maria Aparecida Vidigal de Souza, Marianella Alvarez de Lobato de Miranda, Reginaldo da Motta Corrêa de Melo. PRO-VISIONADOS - Aristheu Buarque de Gusmão, Afonso José de Souza, José Carlos Jorge Melém, Santiago Sirotheau Corrêa. ESTAGIÁRIOS - Adilson Salgado Vieira, Altair Costa Segtowich, Adel Sleiman Banna, Bertolino de Oliveira Neto, Dinalba Araruna Santos, Edson Sarmento Guedes, Joazil Machado Serrão de Castro, José Humberto Lima, José Maria Rodrigues da Jonas Gonçalves, João Alberto da Silva Bittencourt, Moacir Álvares Freitas, Miguel Lobato de Vilhena, Maria de Nazaré Souza Salgado, Marilena

Carmona dos Santos Silva, Marizilda dos Santos Arruda, Maria Evanulce Vieira Bezerra, Miguel Benedito Ferreira Dias, Milton Barbosa Cordeiro, Paulo Roberto Almeida Antunes, Raimundo Nonato de Oliveira Nery, Roberto Mendes Ferreira, Simão Isaac Benzecry, Vera Eunice Silva.

Belém, 14 de junho de 1978

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 4126 - Dia: 17/06/78)

Contrato de Constituição de Peschaud Coimbra Alencar Amazônia Ltda. (P.C.A. - Amazônia Ltda.)

ERRATA

A publicação CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PESCHAUD COIMBRA ALENCAR AMAZÔNIA LTDA. (P.C.A. AMAZÔNIA LTDA.), inserida no "D.O" nº 23.775, de 30 de maio de 1978, saiu com incorreção.

Lêa-se o correto:

— A pág. 27, 2ª coluna.

Belém, 12 de maio de 1978

JOVELINO COIMBRA

CPF. 090170272

ESCRITÓRIO COIMBRA ALENCAR LTDA.

GERALDO DE ALENCAR SILVA

CPF. 000485342

OAB-G-33 — Cart. 1620 — Sec. Pará

**JACQUES LANG, por PESCHAUD &
COMPAGNIE INTERNATIONAL**

CPF. 121.315.558

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

PORTARIA Nº 094 DE 13 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA -, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e o artigo 3º do Decreto nº 10.225, de 31 de agosto de 1977, publicado no D.O.E. de 1º de setembro de 1977, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução CG/02/77, aprovada pela Portaria nº 250, de 17 de outubro de 1977, publicada no D.O.E. de 22 de outubro de 1977;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal especializado, de apoio operacional à execução de tarefas específicas ao funcionamento do

Grupamento Fundiário em atividades nesta Autarquia;

RESOLVE:

I - Contratar sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para integrar o Quadro Provisório do Grupamento Fundiário Central, previsto no artigo 3º do Decreto nº 10.225/77, observadas as disposições do item 5 da Instrução CG-02/77, Jurandy José de Souza, na função de Engenheiro Agrimensor.

II - Designá-lo para desempenhar os encargos de Responsável pela Seção de Topografia, Cálculo e Desenho do Grupamento Fundiário Central.

III - Atribuir ao referido servidor a remuneração prevista na Tabela de Salários, aprovada pela Portaria nº 250/77.

IV - Estabelecer como jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais.

V - Fazer vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 07 de junho de 1978.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4145 - Dia 17/06/78)

PORTARIA Nº 095 DE 13 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

RESOLVE:

I - Contratar por noventa (90) dias, a partir de 06 de junho de 1978, a título de experiência pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, Mario Gomes Monte, para preenchimento de vaga de Mensageiro, prevista no Decreto nº 9.330, de 10 de novembro de 1975 (publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de novembro de 1975), com as alterações previstas do Decreto nº 10.193 (de 10 de agosto de 1977) e Decreto nº 10.427 (de 23 de dezembro de 1977), lotando-o no Departamento de Administração e Finanças, Seção de Atividades Auxiliares.

II - Dispensar a partir de 13 de junho de 1978, o Auxiliar de Zeladoria Paulo Sergio Bastos, lotado no Departamento Técnico.

III - Determinar ao Departamento de Administração e Finanças, que promova as medidas necessárias à efetivação deste ato.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4146 - Dia 17/06/78)

PORTARIA Nº 096 DE 13 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

RESOLVE:

I - Dispensar a pedido, a partir de 01 de junho de 1978 o Assistente Técnico Helio Agripino Fonseca,

lotado no Departamento Técnico, Divisão de Discriminação e Ação Social, e rescindir o contrato do nominado.

II - Determinar ao Departamento de Administração e Finanças, que promova as medidas necessárias à efetivação deste ato.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 4146 - Dia 17/06/78)

Banco do Estado do Pará S.A.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE ABERTURA DE CRÉDITO ROTATIVO EM CONTA CORRENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O Banco do Estado do Pará S/A, com sede em Belém, Estado do Pará, inscrito no CGC-MF sob o nº 04.913.711/0001, representado neste Ato por seus administradores, Srs. João Elias Nazaré Cardoso, CPF nº 007.494.277 e Adriano Velloso de Castro Menezes, CPF nº 001.236.172, ambos brasileiros, casados, banqueiros, residentes e domiciliados nesta cidade, Presidente e Diretor, respectivamente, doravante designado simplesmente BANCO, e de outro lado o Instituto de Terras do Pará - ITERPA, neste Ato representado por seu Presidente Sr. Iris Pedro de Oliveira, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 000.008.412, daqui por diante designado simplesmente CREDITADO, resolvem alterar, de comum acordo, o Contrato Particular de Abertura de Crédito Rotativo em Conta Corrente, celebrado em 15 de março de 1978, transcrito no Registro Especial de Títulos e Documentos do 2º Ofício, sob o nº 9949, Livro A nº 2, em 22.03.78, para efeito de incluir no acordo as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O prazo de liquidação previsto na cláusula Segunda do Contrato Original, descrito e caracterizado no preâmbulo deste Instrumento, fica por força do presente Aditivo, alterado para 270 (duzentos e setenta) dias, obrigando-se a financiada, a liquidar seu débito através do pagamento em 06 (seis) parcelas mensais, vencíveis em 31.07, 31.08, 30.09, 30.10, 30.11, 31.12.78, cujos valores serão amortizados proporcionalmente a utilização do recurso pelo CREDITADO, de modo que até o dia 31.12.78, esteja totalmente pago a quantia efetivamente liberada.

SEGUNDA - Os juros e a comissão do Contrato principal ora aditado, de 12% aa. (doze por cento) ao ano e a comissão de 21,6% aa. (vinte e um vírgula seis por cento) ao ano, que deveriam ser cobrados antecipadamente, passam por força do presente, a ser cobrados trimestralmente, acrescidos de 1% aa. (hum por cento) ao ano, em caso de mora, cobrados sobre o saldo devedor.

TERCEIRA - Este Aditivo não tem ânimo de rescisão, permanecendo inalteradas, todas as demais Cláusulas do Contrato principal, celebrado em 15.03.78 que não foram implícita ou explicitamente modificadas pelo presente Aditivo.

QUARTA - O Foro deste Contrato é o de Belém, capital do Estado do Pará, salvo ao Banco o direito de optar pelo de outra qualquer Comarca.

E por estarem assim de acordo, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém (PA), 30 de maio de 1978

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO
Presidente do Banco do Estado do Pará S/A.
ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
Diretor do Banco do Estado do Pará S/A
IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Terras do Pará

TESTEMUNHAS:

Edson de Souza Batista

Ana Zenilda de Almeida Rêgo

CARTÓRIO KÓS MIRANDA-6º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a assinatura supra assinalada.

Em sinal C.N.A.R. da verdade
Belém, 15 de junho de 1978

Carlos N.A. Ribeiro
Tabelião Substituto

CARTÓRIO CONDURÚ-4º OFÍCIO
Reconheço a assinatura de João Elias Nazaré Cardoso.

Belém, 15 de junho de 1978
Em test. A.C.P.C. da verdade
Antonio Carlos P. da Cunha
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CHERMONT-1º OFÍCIO
Reconheço a firma retro assinalada uma (1).
Belém, 15 de junho de 1978
Em test. R. S. da verdade
Raimundo Sena
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas (2) assinaturas supra assinaladas com esta seta.
Em sinal W. R. da verdade
Belém, 15 de junho de 1978
Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE
"TÍTULOS E DOCUMENTOS - 2º OFÍCIO"
Apresentado no dia 15 para Registro Integral.
Apontado sob o nº de Ordem 11128 do Prot. Lº A - nº 2. Belém-Pará, em 15/6/78. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.
Helena do V. S. Chermont
Oficial
CPF 085912102-04
(Ext. Reg. nº 4147 - Dia 17/06/78)

MINISTÉRIO DO TRABALHO Delegacia do Trabalho Marítimo no Pará e Amapá

O Conselho Regional do Trabalho Marítimo no Pará e Amapá, em reunião realizada no dia 20.03.1978, tomou conhecimento do Processo DTM-0021/78, em que o Sindicato dos Estivadores do Pará comunica, com pedido de providências, que os suplentes de estivadores Nestor Barata, Fernando Barata Rodrigues, José Maria Pereira do Nascimento e Carlos Alberto dos Santos Pereira, em novembro último saquearam um caminhão que se encontrava estacionado em frente ao armazém número nove, de lá retirando vários sacos com mercadorias e proferiu no mencionado Processo a Resolução CRTM-nº 19/78, de 20.03.1978, que resolveu:

- a) eliminar o suplente de estivador Nestor Barata, chapa número 583, da relação existente nesta Delegacia, por ser reincidente na prática de furto (a 1ª em 1974, quando tentou arrombar uma caixa num porão de navio e a 2ª em novembro de 1977, quando, com outros companheiros, saqueou um caminhão que se encontrava estacionado em frente ao armazém número nove);
- b) punir com vinte e cinco (25) dias de suspensão de suas atividades profissionais, o suplente de estivador Fernando Barata Rodrigues, chapa nº 571, por haver com outros companheiros, saqueado um caminhão que se encontrava estacionado em frente ao armazém número nove;
- c) punir o suplente de estivador José Maria Pereira do Nascimento, chapa nº 417, com vinte (20) dias de suspensão de suas atividades profissionais, por haver tomado parte, com outros companheiros, no saque de um caminhão que se encontrava estacionado em frente ao armazém número nove;
- d) punir com quinze (15) dias de suspensão de suas atividades profissionais, o suplente de estivador Carlos Alberto dos Santos Pereira, chapa nº 385, por ter, em companhia de outros colegas, saqueado um caminhão que se encontrava estacionado em frente ao armazém número nove;
- e) seja lançado na ficha do estivador Raimundo Aves Cabral, chapa nº 143, um voto de louvor pela atitude desassombrada e pelo seu respeitável pundonor;
- f) arquivar o processo.

Belém do Pará, em 01 de junho de 1978

HERNANI GOULART FORTUNA

Capitão de Mar e Guerra, Capitão dos Portos e
Delegado do Trabalho Marítimo no Pará e Amapá
(Ext. Reg. nº 4156 - Dia 17.06.78)

Conselho Regional dos Corretores de Imóveis

5a. REGIÃO

EDITAL

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 5ª Região (Goiás), através de seu Delegado Sr. Urubatan D'Oliveira, com o seu escritório sito à Avenida Nazaré, 253 - Altos em atendimento ao que determina o § 2º do artigo 2º da Lei Nº 4.116 de 27 de Agosto de 1962, fixa o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referência ao senhor ALBERTO MORAES MOREIRA JUNIOR, que o impeça de exercer as suas atividades de Corretor Imobiliário nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

1a) JOSÉ ARANTES COSTA
Presidente do CRECI - 5ª Região

2a) URUBATAN D'OLIVEIRA
Delegado Regional

(F. Reg. nº 02905 Reg. nº 4165 - Dia 17/06/78)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas no Processo Nº 2787 - SEVOP - 09.06.78, referente ao convite Nº 19/78 destinado ao orçamento para recuperação (material e mão de obra) do carro chapa OF - 42-04 desta Secretaria.

R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas as seguintes firmas: - OFICINA R. T. MOREIRA, AGOSTINHO PINTO BARROS e OFICINA SAO JUDAS TADEU.

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma OFICINA R.T. MOREIRA, em virtude de ser a mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se

Em, 12.06.78

Engº PEDRO PAULO DE LIMA POURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 4155 - Dia 17/06/78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

* DECRETO Nº 10.642 DE 12 DE JUNHO DE 1978.

Dispõe sobre a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 10.419, de 21 de dezembro de 1977.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a dotação orçamentária no subelemento 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo a seguir discriminada:

PROJ./ATIV.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2.047	Coordenação da Política Cultural no Estado	300.000
TOTAL		300.000

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, o subelemento de Despesa 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais fica reduzido da seguinte atividade:

PROJ./ATIV.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2.047	Coordenação da Política Cultural no Estado	300.000
TOTAL		300.000

Art. 3º - Com as alterações acima do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, passará a ter a seguinte configuração:

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	1500
UNID. ORÇ.:	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	1501
FUNÇÃO:	Educação e Cultura	08
PROGRAMA:	Cultura	48
SUBPROGRAMA:	Difusão Cultural	247
ATIVIDADE:	Coordenação da Política Cultural no Estado	2.047
	3132.00 - Outros Serviços de Terceiros	Cr\$ 1.300.000,00
	3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 381.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

* Reproduzido por ter saído com incorreção
no "D.O" nº 23.786 de 14/06/78.
(G. Reg. nº 1.678 - Dia: 14/06/78)

PORTARIA Nº 4012 DE 15 DE JUNHO DE 1978
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº GR-537/78, de 10.05.1978, da Universidade Federal do Pará, protocolado sob os nºs. 2389/78-GG e 002504/78-SEAD.

R E S O L V E:

Prorrogar à permanência na Universidade Federal do Pará até 01 de junho de 1979, de Yolanda dos Santos Gomes, ocupante do cargo de Assitente Social - GEP-ANSAS-602.2 - classe "B", do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1674)

PORTARIA Nº 4013 DE 15 DE JUNHO DE 1978
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar Euclides da Silva Vasconcelos, ocupante do cargo de Delegado Auxiliar do

Quadro da Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do município de Altamira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1674)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 66, § 1º, da Lei nº 4.525, de 09 de julho de 1974, ao soldado PM Benedito de Castro Magave da Polícia Militar do Pará, dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1674)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 186/78

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que os Eleitores: Maria Raimunda dos Santos, portadora do título nº 9.234, da 39ª Zona de Tomé-Açu - Pará; Maria das Dores da Silva Mesquita, portadora do título nº 24.920, da 25ª Zona de Capanema - Pará; Maria Auta de Sousa Figueiredo, portadora do título nº 26.242, da 20ª Zona de Santarém - Pará; Jucelino da Cruz Ribeiro, portador do título nº 7.696, da 39ª Zona de Tomé-Açu - Pará; Luiz Fausto da Silva, portador do título nº 10.434, da 226ª Zona de Candido Mota - São Paulo; Elmira de Paiva Neves, portador do título nº 3.323, da 25ª Zona de Capanema - Pará; Ideleuza Maria da Silva Mesquita, portadora do título nº 35.405, da 25ª Zona de Capanema - Pará; Almir Rodrigues dos Santos, portador do título nº 13.649, da 31ª Zona de Maracanã - Pará; Antonio Carlos Fausto da Silva, portador do título nº 11.669, da 226ª Zona de Candido Mota - São Paulo; solicitaram as Transferências de seus títulos Eleitorais da 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos (08) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE N. LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL Nº 187/78

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber, a quem interessar possa que os Eleitores: Iolanda Elisabetha Schutz Siqueira, portadora do título nº 210.998, da Zona de Brasília-DF; Rosamim Borcem Sargem, portador do título nº 13.672, da 31ª Zona de Maracanã - Pará; Pedro da Silva Sargem, portador do título nº 13.673, da 31ª Zona de Maracanã - Pará; Iêda Maria Silva Miranda, portadora do título nº da 13ª Zona de Bragança - Pará; Maria de Nazaré Pinto Pereira, portadora do título nº 81.270, da 28ª Zona de Belém - Pará; solicitaram as transferências de seus títulos Eleitorais da 29ª Zona Eleitoral de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, de Belém Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1.655 - Dia: 17/06/78)

EDITAL Nº 188/78

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs Vias de Títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:

Moisés de Sousa Oliveira, título nº 70.134, lotado na 154ª Secção;

Pedro Guilherme dos Santos Nunes, título nº 74.158, lotado na 162ª Secção;

Irene Santos Cunha, título nº 117.062, lotada na 155ª Secção;

Maria de Fátima das Chaves Oliveira, título nº 106.015, lotada na 188ª Secção;

Raimundo Tais Monteiro, título nº 51.419, lotado na 43ª Secção;

João Francisco Ribeiro, título nº 28.055, lotado na 80ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos oito (08) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral de 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1.655 - Dia: 17/06/78)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 94/78

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que nesta data, requereram transferência para esta 30ª Zona de Belém/Pá, as seguintes pessoas:

- 01 — Edmundo Lima de Oliveira, 28ª Zona, 41ª Sec. Belém/Pá;
- 02 — Helena Braga da Silva, 28ª Zona, 86ª Sec. Belém/Pá;
- 03 — Edna Amorim Valente da Silva, Icoaraci/Pá;
- 04 — José dos Santos Ferreira, 4ª Zona, 6ª Sec. S. Francisco do Pará;
- 05 — Maria do Perpétuo Socorro Charchar Campos, 29ª Zona, 90ª Sec. Belém;
- 06 — Valentim Coelho da Silva, 29ª Zona, 36ª Sec. Belém/Pá;
- 07 — Ana Marques da Silva, 29ª Zona, 36ª Sec. Belém/Pá;
- 08 — Maria Natalina Cordeiro dos Santos, 11ª Zona, 2ª Sec. Irituia/Pá;
- 09 — Jaime Saturnino Neves Lopes, 29ª Zona, 14ª Sec. Belém/Pá;
- 10 — Sebastião Farias Mota, 29ª Zona, 118ª Sec. Belém/Pá;
- 11 — Ana Marta de Souza Lima, 36ª Zona, 50ª Sec. Sta. Izabel/Pá.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 12 de maio de 1978.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral 30ª Zona Belém/Pá

(G. Reg. - nº 1.312)

EDITAL DE INDICAÇÃO DE PREPARADOR
ELEITORAL Nº 95/78

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber, a todos os interessados, que será indicado por este Juízo, o nome da Sra. Maria Angela de Araújo Barros, para funcionar como Preparadora Eleitoral da localidade de Bengtün, do Distrito de Icoaraci. E, para que não alegue ignorância e possa usar da medida preventiva prevista no § 1º, do Art. 62, do Código Eleitoral, mandei baixar este Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca da Capital

(G. Reg. - nº 1.312)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 96/78

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que nesta data, requereram transferência para esta 30ª Zona, as seguintes pessoas:

- 01 — Antonio Barbosa de Lima, 25ª Zona, 29ª Sec. Capanema/Pá;
- 02 — Aldenora de Oliveira Silva, 11ª Zona, 23ª Sec. S. Miguel Guamá/Pá;
- 03 — Ana da Cunha Figueiredo, 2ª Zona, 74ª Sec. Macapá/Amapá;
- 04 — Crescêncio do Nascimento Ferreira, 37ª Zona, 8ª Sec. Moju/Pá;
- 05 — Domingos de Barros Valente, 12ª Zona, 40ª Sec. Cametá/Pá;
- 06 — Dalva Maria Alves, 25ª Zona, 5ª Sec. Capanema/Pá;
- 07 — Elizeu Gomes do Espirito Santo, 30ª Zona, Icoar. p/Ananindeua;
- 08 — Fausta Nunes, 25ª Zona, 2ª Sec. Capanema/Pá;
- 09 — Francisca da Luz Silva, 28ª Zona, 190ª Sec. Belém/Pá;
- 10 — Francisca Ferreira dos Santos, 28ª Zona, 190ª Sec. Belém/Pá;
- 11 — Iza Batista de Lima, 2ª Zona, 142ª Sec. Manaus/ Amazonas;
- 12 — João Guimarães da Silva, 28ª Zona, 136ª Sec. Belém/Pá;
- 13 — José Raimundo Ricardo da Paz, 2ª Zona, 24ª Sec. C. Arari/Pá;
- 14 — José Oliveira da Silva, 36ª Zona, 11ª Sec. Santa Izabel/Pá;
- 15 — Lidio Lima, 1ª Zona, Belém/Pá;
- 16 — Maria Léa Costa de Lima, 25ª Zona, 29ª Sec. Capanema/Pá;
- 17 — Messias Jacob Damasceno, 28ª Zona, 104ª Sec. Belém/Pá;
- 18 — Manoel Abel de Souza, 8ª Zona, 48ª Sec. Vigia/Pá;
- 19 — Manoel Pereira de Souza, 1ª Zona, 53ª Sec. S. Luiz/Maranhão;
- 20 — Manoel Malaquias Monteiro, 30ª Zona, Mosqueiro p/Barcarena/Pá;
- 21 — Nair Baptista de Brito, 29ª Zona, 158ª Sec. Belém/Pá;
- 22 — Nilson Mota Bezerra, 20ª Zona, 74ª Sec. Fortaleza/Pá;
- 23 — Olinda Santos da Silva, 28ª Zona, 40ª Sec. Belém/Pá;
- 24 — Pedro Loureiro, 36ª Zona, 33ª Sec. Sta. Izabel/Pá;
- 25 — Raimunda de Oliveira Tavares, 11ª Zona, 5ª Sec. Bonito/Pá;
- 26 — Raimundo Rodrigues de Oliveira, 11ª Zona, 20ª Sec. Miguel Guamá;
- 27 — Rubens Marques Filho, 28ª Zona, 44ª Sec. Belém/Pá;
- 28 — Raimunda Souza da Costa, 4ª Zona, 17ª Sec. Castanhal/Pá;
- 29 — Raimundo Nonato Figueiredo, 2ª Zona, 69ª Sec. Macapá/Amapá;

30 — Sebastiana Ferraz de Lima, 25ª Zona, 43ª Sec. Capanema/Pá;

31 — Sebastiana Monteiro, 25ª Zona, 5ª Sec. Capanema/Pá;

32 — Waldemar Oliveira, 1ª Zona, 90ª Sec. Belém/Pá;

33 — Waldenor Lopes Nunes, 25ª Zona, 15ª Sec. Capanema/Pá.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 16 de maio de 1978.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral 30ª Zona Belém/Pá

(G. Reg. - nº 1.382)

EDITAL DE DEFERIDOS DE Nº 97/78

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral da Trigesima Zona, de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram *Inscrições e foram Deferidas as seguintes*: — Maria do Ó Coutinho da Silva, Francisca Louchard Lopes do Espirito Santo, Maria José Tenorio Cardoso, Carlos Augusto Corrêa Maciel, Salustiano de Sousa Bentes, Raimundo Moraes da Silva, Antonio Carlos de Sousa, Raimundo Nonato da Silva Pires, Maria do Socorro Sousa Pacheco, Ademar Rodrigues Pereira, Raimundo da Costa Oliveira, Antonio Pereira da Silva, Luciano Ferreira de Sousa, Antônio Vidal Alves, Sandoval da Silva Gonçalves, Pedro de Lima Bandeira, Rosa dos Passos da Silva, Sonia Maria Ireno Vidal, Maria das Graças Nascimento, Luzia Fernandes de Souza, Maria de Nazaré Correia, Maria dos Remédios da Silva Viana, Maria Edilson de Oliveira Costa, Dayse Ruth Tavares da Silva, Maria de Lourdes Medeiros Pinheiro, Deusalina Sanches do Espirito Santo, Maria Célia dos Anjos Santos, Francisco Delfim da Silva, Antonio Madeira da Costa, João Sérgio Passos de Oliveira, José Lucivaldo Araújo da Costa, Luiz Moreira Mendes, Raimundo Matos Vieira, Braga da Silva, Cosmo Borges dos Santos, Francisco de Assis Ferreira de Souza, Reinaldo Monteiro Furtado, Antonio Sergio Martins, Luiz Fernando Souza Nascimento, José Balbino Araújo, Maria Ruth Louchard do Espirito Santo, Maria de Lourdes Cardoso Raiol, Raimundo Fernando Araújo da Silva, Luis Nazareno Conceição da Silva, João Carlos Alves de Alencar, Ana Celeiro do Nascimento, Maria do Socorro Guimarães Pereira, Maria Alves Gonçalves, Maria Helena Alves, Raimundo Gomes Balieiro, Luis Soares da Silva, Hidelton da Silva Garcia, Rosalina da Cunha Corrêa, Maria Amélia Menezes de Almeida, Amador Maciel Corrêa, Benedito Carlos Trindade, Orasma Queiroz Cunha, Maria José Daher Nunes, Irismar de Jesus Baldez, Cleonice Cardoso Ferreira, Aurino Ferreira de Abreu, Francisco Neri de Souza, Armandio Seabra Nunes, João Urbano Rodrigues Mendonça, José Raimundo Silva, Anselmo Monteiro da Costa, Antonio Pantoja, Claudionor de Oliveira Gomes, Miguel Arcanjo dos Santos, José Ribamar Miranda, Pedro da Silva Ferreira, Paulo Silvano Silva Modesto, Armando dos Santos, Manoel Eliseu da Silva Neves, José Silva Pampolha, José Lúcio Ferreira do Nascimento, Camilo Batista Moura, Raimundo Damasceno da Silva, Antonio Neri dos Santos, Izabel Rodrigues das Chagas, Maria Joana Monteiro Miranda, Maria do Carmo Santa Rosa Monteiro, Angelina dos Santos Rocha, Arlete Garcia de Medeiros, Valdomira da Silva Magina, Dalzira Silva Souza, Joana Mesquina Cardoso, Nercionista Costa de Araújo, Marilene Ferreira de Azevedo, Tereza Ferreira Rodrigues, Laudelina Lima da Silva, Elmira Miranda Barbosa, Regina Maria dos Santos Cunha, Edite Granado de Oliveira, Miraci da Silva Pinheiro, Augusto Almeida Picanço, Agenor da Silva, Ocidemar Sales da Rosa, Salma Lúcia da Costa Rodrigues, Zisa Silva da Silva, Maria José Souza Castro, Iracely Maria de Souza, Maria José Lima Ferreira, Elza Nancy Oliveira Figueiredo, Valdeci Calado, Olimpia Mauricia de Lima Santos, Maria Ruth Pontes dos Santos, Maria Guaciara Cardoso Conrado, Maria Lúcia Marques de Souza, Edna Maria Pantoja, Maria de Nazaré da Silva Brazão, Raimunda Medeiros de Oliveira, Moacir Palha

dos Santos, José de Souza Barros, Benedito Abreu dos Santos, Joaquim Pantoja de Moraes, Raimundo Nonato Pontes dos Santos, Milton Farias da Conceição, Paulo de Miranda Cavalcante Filho, Gonçalo Cardoso de Souza, Raimundo Sérgio da Silva Navegantes, José Maria Santos de Medeiros, Osmarino Cabral da Silva, Maria Rosa Ferreira, Manoel Ferreira Matos Filho, Raimundo Nonato Costa Chaves, José Maria da Silva Malcher, Antonio Carlos Pereira dos Santos, José Maria dos Santos, Eugênio Bispo Ferreira, Antonio Guedes dos Santos, Francisco do Nascimento Ferreira, José Dias Ferreira, Francisco Valdete Rosa do Carmo, Raimundo Rodrigues dos Reis, Melo, Domingos Alves Pereira, Martinho Bentes Aleixo, José de Ribamar da Silva Pereira, Apolinário Pontes da Silva, Benedito Francisco Marinho do Nascimento, Raimundo Gonçalves de Castro, Manoel Angelo Santiago, Getúlio Istrusoski, José Galdino Filho, Noé Pinheiro de Castro, Benedito Nascimento da Silva, Raimundo Souza, Antonia Rosa Maciel, Dalvalina Silva do Rosário, Maria do Socorro Nascimento da Silva, Maria Zélia Fernandes da Silva, Raimunda Fernandes de Souza, Saturnina de Jesus Cunha, Maria de Fátima Bezerra de Paiva, Francisco Guilherme Brito de Araújo, Valdemar Vieira da Silva Filho, Manoel Ferreira Gomes, Mailson Mesquita de Aguiar, Tomé Barros da Silva, Manoel Santino de Souza, Roberto Vieira Dias, Antonio Alves de Souza, João Sales da Silva, Rui Fernandes Anunciação, Antônio de Souza Amorim, João Almeida da Luz, Elias Souza dos Santos, Ricardo Queiroz da Silva, Maria de Jesus Santos, Lidia Maria Carvalho Conder, Eliezer Martins Corrêa, Julieta Freitas Pinheiro, Nair Andrade Oliveira, Mariama dos Santos Rodrigues, Lindomar Duarte da Costa, Juliana Cavalcante Azevedo, Maria de Jesus Rodrigues de Lima, Sandra Helena Monteiro dos Anjos, Antonia Maria de Nazaré Araújo, Luzia Venia Moreira da Silva, Maria Iadaides Ribeiro, Maria de Fátima Rosário de Jesus, Vera Lúcia Lima de Sena, Raimunda Edilma Mendes Garcia, Rosinete Navegantes Mauris, Raimunda da Silva Lima, Teodoro José Corrêa, Edivaldo Alves Teles, Moisés dos Santos Ferreira, Edivaldo Gomes dos Santos, Ana Lúcia Monteiro do Nascimento, José Maria Monteiro, Hélio Ribeiro dos Santos, Sofia dos Santos da Silva, Nivaldo da Silva Moraes, Deusarina Corrêa Ferreira, Rosa Santiago Costa, Joana Maria da Costa, Ivoneide Amaral da Silva, Rosa Maria Mota dos Santos, Maria da Conceição Moreira dos Santos, Maria do Espirito Santo Pinto Afonso, Rita Pinto da Silva, Nilda Marlene Silva Tavares, Maria do Socorro Miranda Coelho, Rosa de Lima da Conceição Lopes, Marlene Sarmento Martins, Maria José Matos Pinheiro, Sebastiana Araújo da Conceição, Rosemary Vieira da Silva, Esmeralda do Nascimento Souza, Maria Dolores dos Santos Monteiro, Maria do Nascimento Maciel, Angela Maria Bezerra Duarte, Maria da Silva Almeida, Raimunda Farias da Silva, Ada Souza Ribeiro, Jorge Fernandes Cardoso de Miranda, José Lima do Rosário, Alecia Souza Costa, Francelino Oliveira Mesquita, José Maria Matos da Silva, Ricardo Alves Damasceno, Manoel Augusto Souza Nascimento, Thomaz Barboza da Cruz, Valdir Augusto da Silva, Lourival Vieira da Silva, Alberto dos Anjos Borges, Luis Carlos Garcia, Jorge Luiz da Silva, José Leocádio Guerreiro Maia, Daniel de Souza Oliveira, Benedito Ferreira Oliveira, Valdir Alves Ramos, Edvaldo de Moraes Ribeiro, Antonio Carlos Corrêa da Silva, Evandro Viana de Paula, Archimimo Franco de Almeida, Benedito Arnóbio Vasconcelos Lima, Cláudio Ribeiro Ferreira, Raimundo Pantoja de Souza, Raimundo César Gonçalves de Castro, Paulo Sergio Muniz da Costa, Pedro Ribeiro da Silva, Maria José Pimentel Santos, Rosilda Craveiro da Costa, Erasmo Tavares, Josué Ribeiro da Cruz, Valentim Aquino, Elias Medeiros Pinto, Domingos Dêlcio dos Santos, João Gomes, Hilderaldo Castro de Oliveira, Pedro Araújo Travassos, Raimundo Alves de Souza, Laurindo Matos dos Santos, João Soares Ferreira, Jorge Walter Ferreira Pantoja, José Leal Cordeiro, Fernando Jacindo Lisboa Rodrigues, Jacidéa Soares dos Santos, Maria Natalice Serra Cardoso, Maria Antonia Camilo, Deusarina Melo Siqueira Graça Helena Farias Barriga, Clarisse Monteiro da Silva, Adma Lúcia Ferreira Pereira, Maria Suely Miranda Ribeiro, Maria Lauriano Bezerra, Maria Deolinda Valente de Souza, Antonia Martins Lima, Darci de Sena Farias, Marlene Paixão do Carmo, Cleonice Bentes de Souza, Maria Ferreira de Vasconcelos, Juruene Araújo de Oliveira, Jonas Araújo de

Oliveira, Benedito Conceição Monteiro, José Alves de Oliveira, Ivan Machado Leite, Luiz da Conceição Valente, Domingos Gonçalves Léo Neto, Maria Raimunda Pereira Conceição, Maria Anunciação Viana da Silva, Maria Coelho Monteiro, Marilene Bernardino de Oliveira, Hilda Maria Reis Sousa, Maria da Conceição de Souza Costa, Rosaina da Silva França Carreira, Humberto Coimbra do Rosário, Iramir dos Santos Cirino, Ana Maria Silva do Carmo, Suely da Silva Pereira, Waldir Barbosa da Silva, Carlos Canto Cardoso, Francisco José Menezes, Orlando Mendes de Oliveira, Raimundo Augusto de Souza Saraiva, Militão Quaresma, Luiz Guilherme dos Santos Brito, Euridice Nazaré dos Santos, Maria Tereza Lima de Souza, Margarida Maria Nazaré Monteiro, Iranilde de Lourdes Silveira, Telma Almeida Lopes, Raimunda Noronha Rodrigues, Adão Geraldo da Silva, Virgílio Gonçalves de Oliveira e João Borges Magno. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Trigesima Zona de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de maio de 1978.

Belém, 18 de maio de 1978.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA
Escrivã Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará

(G. Reg. - nº 1.382)

EDITAL DE Nº 98/78 — 2ª VIA

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª Via de seus títulos, os seguintes eleitores:

- 01 — Alfredo de Abreu Costa, Tit. 15.362, 3ª Sec. Barcarena;
- 02 — Barbara Antonia Piedade, Tit. 76.376, 33ª Sec. Ananindeua;
- 03 — Bernaldino da Cruz e Silva, Tit. 6.597, 10ª Sec. Mosqueiro;
- 04 — Benedito Costa Ferreira, Tit. 72.290, 33ª Sec. Bujaru;
- 05 — Carmem Machado, Tit. 28.434, 36ª Sec. Icoaraci;
- 06 — Darci Moraes Saldanha, Tit. 3.059, 32ª Sec. Icoaraci;
- 07 — David Modesto Amador, Tit. 48.555, 6ª Sec. Ananindeua;
- 08 — Enedina Souza, Tit. 3.032, 19ª Sec. Icoaraci;
- 09 — Francisca Santa Rosa de Oliveira, Tit. 3.757, 6ª Sec. Icoaraci;
- 10 — Gerson da Silva Santos, Tit. 57.305, 16ª Sec. Ananindeua;
- 11 — Helena Andrade Guimarães, Tit. 38.544, 10ª Sec. Barcarena;
- 12 — João Silva dos Santos, Tit. 27.645, 9ª Sec. Barcarena;
- 13 — João dos Santos, Tit. 40.357, 12ª Sec. Ananindeua;
- 14 — Jorge Amoras Soares, Tit. 40.938, 53ª Sec. Icoaraci;
- 15 — Juraci Soares Ferreira, Tit. 17.195, 10ª Sec. Barcarena;
- 16 — João Francisco de Oliveira, Tit. 10.394, 10ª Sec. Icoaraci;
- 17 — Luiz Monteiro Alves, Tit. 34.816, 13ª Sec. Icoaraci;
- 18 — Lúcio Paracawary Calado, Tit. 49.391, 23ª Sec. Ananindeua;
- 19 — Maria Selma de Souza Amorim, Tit. 47.563, 21ª Sec. Ananindeua;
- 20 — Manoel Ribeiro dos Santos, Tit. 13.780, 8ª Sec. Barcarena;
- 21 — Manoel Machado da Costa, Tit. 56.478, 23ª Sec. Ananindeua;
- 22 — Nadir da Rocha Picanço, Tit. 48.700, 23ª Sec. Ananindeua;
- 23 — Odilia Barbosa Furtado, Tit. 80.534, 18ª Sec. Barcarena;
- 24 — Odila Monteiro da Silva, Tit. 53.699, 8ª Sec. Icoaraci;
- 25 — Pedro Moreira da Costa, Tit. 75.961, 18ª Sec. Barcarena;
- 26 — Raimundo Conceição de Oliveira, Tit. 8.968, 12ª Sec. Icoaraci;

27 — Leônidas Pinheiro dos Santos, Tit. 54.023, 7ª Sec. Ananindeua;

28 — Wander Umbelino de Souza, Tit. 42.076, 54ª Sec. Icoaraci;

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém/Pá, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 18 de maio de 1978.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Pará

(G. Reg. - nº 1.382)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 99/78

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber a quem interessar possa que nesta data requereram transferência para esta 30ª Zona de Belém, as seguintes pessoas:

- 01 — Adalgisa Barbosa de Araujo, 41ª Zona, 2ª Sec. Ourém/Pá;
- 03 — Julieta dos Santos Furtado Jorge, 28ª Zona, 182ª Sec. Belém/Pá;
- 04 — Júlio Cabral de Melo, 13ª Zona, 82ª Sec. Bragança/Pá;
- 05 — João Batista de Souza, 36ª Zona, 6ª Sec. Santa Izabel/Pá;
- 06 — Maria de Nazaré Borges Teixeira, 29ª Zona, 64ª Sec. Belém/Pá;
- 07 — Maria Altamira Vale Pereira, 29ª Zona, 139ª Sec. Belém/Pá;
- 08 — Pedro Pereira da Silva, 1ª Zona, 248ª Sec. Belém/Pá;
- 09 — Raimundo Matias de Araújo, 41ª Zona, 2ª Sec. Ourém/Pá;
- 10 — Wilson Lopes Teixeira, 29ª Zona, 64ª Sec. Belém/Pá.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 19 de maio de 1978.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona Belém/Pá

(G. Reg. - nº 1.382)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 100/78

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores:

- 01 — Antonio Alves de Melo, Tit. 46.495, 10ª Sec. Icoaraci;
- 02 — Flávia Ferreira de Sá, Tit. 29.103, 4ª Sec. Mosqueiro;
- 03 — Joaquim Carlos Nunes Neves, Tit. 43.647, 55ª Sec. Icoaraci;
- 04 — Manoel Soares dos Santos, 8.080, 12ª Sec. Icoaraci;
- 05 — Maria Yolete Cordeiro Saldanha, Tit. 12.251, 22ª Sec. Icoaraci;
- 06 — Nelson Rodrigues Sarmiento, Tit. 1.183, 4ª Sec. Ananindeua;
- 07 — Raimunda Ferreira da Silva Azevedo, Tit. 29.484, 36ª Sec. Icoaraci;

08 — Terezinha de Jesus Cunha, Tit. 3.070, 9ª Sec. Acará;
09 — Vicentina Gonçalves de Oliveira, Tit. 6.609, 24ª Sec. Icoaraci.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 19 de maio de 1978.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral 30ª Zona Belém/Pá

(G. Reg. - nº 1.382)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 101/78

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores:

- 01 — Ana Monteiro Lobato, Tit. 76.014, 10ª Sec. Acará;
02 — Áurea Maria Rocha Nogueira, Tit. 43.921, 13ª Sec. Ananindeua;
03 — Francisco Ferdinando da Silva, Tit. 47.473, 23ª Sec. Ananindeua;
04 — José Antonio de Miranda, Tit. 39.782, 7ª Sec. Icoaraci;
05 — Manoel do Espírito Santo Tavares, Tit. 37.442, 4ª Sec. Barcarena;
07 — Manoel Soeiro Costa, Tit. 76.725, 31ª Sec. Ananindeua;
08 — Mary da Conceição Ponçadilha, Tit. 54.912, 22ª Sec. Icoaraci;
09 — Turary Bastos Borges da Silva, Tit. 4.326, 14ª Sec. Icoaraci.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 24 de maio de 1978.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral 30ª Zona Belém/Pá

(G. Reg. - nº 1.445)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 102/78

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber a quem interessar possa que nesta data requereram transferência para esta 30ª Zona de Belém, os seguintes eleitores:

- 01 — Ana Maria Brandi, 3ª Zona, 117ª Sec. Santana/SP;
02 — José Maciel da Silva, 4ª Zona, 28ª Sec. Cruzeiro do Sul/Acre.
03 — Marlene Lúcia Azevedo da Conceição, 8ª Zona, 36ª Sec. Vigia/Pá;
04 — Moacir Lunuino de Miranda, 13ª Zona, 129ª Sec. Florianópolis/SC;
05 — Minervino Marques, Camboriú/Santa Catarina;
06 — Marcos Ferreira da Silva, 27ª Zona 207ª Sec. B. Horizonte/MG;
07 — Merian Assunção Baia, 2ª Zona, 48ª Sec. Macapá/Amapá;
08 — Noêmi Sarmiento dos Santos, 29ª Zona, Belém/Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 24 de maio de 1978.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. - nº 1.445)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 103/78

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições, legais,

Faz saber a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores:

- 01 — Ademar Lima Fonseca, Tit. 45.123, 13ª Sec. Ananindeua;
02 — Abelardo da Cruz e Silva, Tit. 12.229, 39ª Sec. Icoaraci;
03 — Claudionor Salviano de Miranda, Tit. 14.981, 22ª Sec. Icoaraci;
04 — Damião Evangelista da Rocha, Tit. 7.896, 11ª Sec. Icoaraci;
05 — Dário de Freitas Rocha, Tit. 548, 1ª Sec. Icoaraci;
06 — Evandro Brito da Silva, Tit. 58.117, 30ª Sec. Icoaraci;
07 — Luiz Laureano de Brito, 49.446, 6ª Sec. Icoaraci;
09 — Maria de Nazaré Aires Valadares, Tit. 75.023, 23ª Sec. Ananindeua;
10 — Maria Luiza dos Santos Ferreira, Tit. 17.415, 22ª Sec. Icoaraci;
11 — Maria Lúcia Queiroz de Araújo, Tit. 33.588, 40ª Sec. Icoaraci;
12 — Mário da Costa, Tit. 22.664, 3ª Sec. Icoaraci;
13 — Manoel Campos, Tit. 6.297, 1ª Sec. Mosqueiro;
14 — Otálicia Bentes da Silva, Tit. 5.416, 4ª Sec. Mosqueiro;
15 — Raimundo Ademar França Dias, Tit. 51.662, 56ª Sec. Icoaraci;
16 — Zedequias de Almeida Pinheiro, Tit. 54.470, 18ª Sec. Ananindeua.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 29 de maio de 1978.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral 30ª Zona Belém/Pá

(G. Reg. - nº 1.474)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 104/78

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber a quem interessar possa que nesta data requereram transferência para esta 30ª Zona de Belém, as seguintes pessoas:

- 01 — Antonio Glediston da Silva, 11ª Zona, 36ª Sec. Paragominas/Pá;
02 — Antonia Oliveira de Souza, 36ª Zona, 11ª Sec. Santa Isabel/Pá;
03 — Alaide Vieira Gonçalves, 33ª Zona, 2ª Sec. Imperatriz/Ma;
04 — Antonia Gonçalves da Costa, 33ª Zona, 10ª Sec. Imperatriz/Ma;
05 — Benedito Ferreira da Costa, 13ª Zona, 8ª Sec. Bragança/Pá;

- 06 — Benedita Dias Quadros, 13ª Zona, 33ª Sec. Bragança/Pá;
- 07 — Benedita Monteiro da Silva, 5ª Zona, 29ª Sec. Igarapé-Açu/Pá;
- 08 — Carmem Fiel Cabral, 36ª Zona, 2ª Sec. Benevides/Pá;
- 09 — Carolina Francisca Maciel da Silva, 30ª Zona, Icoaraci p/Icoaraci;
- 10 — Edwaldo Gomes Osório, 28ª Zona, 37ª Sec. Belém/Pá;
- 11 — Daria Nazaré dos Reis, 10ª Zona, 135ª Sec. Fortaleza/Ce;
- 12 — Eunice Valente de Matos Rosendo, 8ª Zona, 26ª Vigia/Pá;
- 13 — Ivete Fernandes de Souza, 11ª Zona, 4ª Sec. Bonito/Pá;
- 14 — José Francisco Piedade de Avis, 28ª Zona, 71ª Sec. Belém/Pá;
- 15 — Josefa Quadros Pereira, 13ª Zona, 2ª Sec. Bragança/Pá;
- 16 — Jorge Pereira Martins, 8ª Zona, 31ª Sec. Vigia/Pá;
- 17 — José Antonio dos Reis, 39ª Zona, 25ª Sec. Tomé-Açu/Pá;
- 18 — João Batista Ferreira, 13ª Zona, 66ª Sec. Bragança/Pá;
- 19 — João Maciel de Lima, 25ª Zona, 43ª Sec. Capanema/Pá;
- 20 — João Magno Pinheiro, 30ª Zona, 11ª Sec. Mosqueiro/Pá;
- 21 — Lourival Farias Rosendo, 8ª Zona, 26ª Sec. Vigia/Pá;
- 22 — Lázaro da Silva Monteiro, 4ª Zona, 29ª Sec. Castanhal/Pá;
- 23 — Lindoulfo Souza Farias, 29ª Zona, 85ª Sec. Belém/Pá;
- 24 — Maria Alves dos Santos, 1ª Zona, 77ª Sec. Belém/Pá;
- 25 — Maria Guiomar dos Santos Monteiro, 13ª Zona, 102ª Sec. Brag./Pá;
- 26 — Marciana Nunes da Silva, 11ª Zona, 23ª Sec. Irituia/Pá;
- 27 — Manoel Ferreira Viana, 25ª Zona, 6ª Sec. Capanema/Pá;
- 28 — Mary Felipe Bezerra, 33ª Zona, 22ª Sec. Stª Maria do Pará;
- 29 — Maria Eremita Xavier de Oliveira, 41ª Zona, 6ª Sec. Ourém/Pá;
- 30 — Marialva Trindade Pantoja, 28ª Zona, 127ª Sec. Belém/Pá;
- 32 — Orlando da Silva Golobovante, 28ª Zona, 36ª Sec. Belém/Pá;
- 33 — Otacilio Peixoto Oliveira, 41ª Zona, 16ª Sec. Ourém/Pá;
- 34 — Roberto Oliveira Hor-Meyll, 5ª Zona, 307ª Sec. Rio de Janeiro/RJ;
- 35 — Raimundo Conceição dos Santos, 1ª Zona, 163ª Sec. Belém/Pá;
- 36 — Raimundo da Silva Monteiro, 32ª Zona, 17ª Sec. Marapanim/Pá;
- 37 — Raimundo Mercês Lourenço, 29ª Zona, 17ª Sec. Belém/Pá;
- 38 — Raimundo Nonato da Costa Santos, 29ª Zona, 16ª Sec. Belém/Pá;
- 39 — Raimunda das Graças Seabra Coelho, 1ª Zona, 109ª Sec. Belém/Pá;
- 40 — Terezinha da Silva Lima, 14ª Zona, 3ª Sec. Vizeu/Pá;
- 41 — Terezinha dos Santos Monte, 29ª Zona, 56ª Sec. Belém/Pá;
- 42 — Valdeci Lima do Nascimento, 30ª Zona, Acará p/Concordia-Barc/Pá;

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pá, aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, subscrevi.

Belém, 30 de maio de 1978.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral 30ª Zona Belém/Pá

EDITAL DE 2a. Via Nº 105/78

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª Via de seus títulos, os seguintes eleitores:

- 01 - Araci Setubal Chaves, Tit. 39.826, 11ª Sec. Icoaraci;
- 02 - Benedito Neri Damasceno, Tit. 71.578, 17ª Sec. Acará;
- 03 - Benigno Lobo dos Santos, Tit. 8.964, 15ª Sec. Icoaraci;
- 04 - José Maria Rodrigues, Tit. 32.319, 35ª Sec. Icoaraci;
- 05 - Manoel Barbosa da Silva, Tit. 2.307, 4ª Acará;
- 06 - Mário Batista, Tit. 1.923, 11ª Sec. Acará;
- 07 - Clarinda Pantoja de Moraes, Tit. 28.135, 34ª Sec. Icoaraci;
- 08 - Maria Cristina Guimarães da Costa, Tit. 59.075, 26ª Sec. Ananind;
- 09 - Maria Auxiliadora de Melo, Tit. 75.772, 28ª Barcarena;
- 10 - Valdir de Souza Costa, Tit. 57.938, 60ª Sec. Icoaraci;

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 31 de maio de 1978:

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral 30ª Zona de Belém/Pá

(G. Reg. nº 1553)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 106/78

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram transferência para esta 30ª Zona de Belém, as seguintes pessoas:

- 01 - Alvaro Jorge de Oliveira, 29ª Zona, 28ª Sec. Belém/Pá;
- 02 - Alzira Pereira de Souza, 13ª Zona, 67ª Sec. Bragança/Pá;
- 03 - Antonio Elias de Assunção, 13ª Zona, 2ª Sec. Bragança/Pá;
- 04 - Alvaro Corrêa, 11ª Zona, 35ª Sec. Irituia/Pá;
- 05 - Benedito Pereira da Rocha, 8ª Zona, 24ª Sec. Vigia/Pá;
- 06 - Cleonice Andrade de Paula, 1ª Zona, 91ª Sec. Manaus/Amazônias;
- 07 - Dosmarina Soares Miranda, 25ª Zona, 13ª Sec. Primavera/Pá;
- 08 - Diva Teixeira de Souza, 41ª Zona, 26ª Sec. Ourém/Pá;
- 09 - Ernani Humberto Teixeira de Paula, 1ª Zona, 9ª Sec. Manaus/Amazônias;
- 10 - Francisco Almeida de Souza, 41ª Zona, 14ª Sec. Ourém/Pá;
- 11 - José Geraldo Batista, 44ª Zona, 25ª Sec. Santana do Acaraú/Ce;
- 12 - Luiz Ferreira, 29ª Zona, 33ª Sec. Belém/Pá;
- 13 - Maria da Conceição Marques, 14ª Zona, 17ª Sec. Curupuri/Ma;
- 14 - Manoel Ferreira Monteiro, 28ª Zona, 32ª Sec. Belém/Pá;
- 15 - Narciza Dias de Avis, 1ª Zona 168ª Sec. Belém/Pá;
- 16 - Natalino Araújo, 28ª Zona, de Belém/Pá;
- 17 - Orlandina de Souza Lima, 13ª Zona, 79ª Sec. Bragança/Pá;
- 18 - Raimundo Nonato de Souza, 8ª Zona, 43ª Sec. Vigia/Pá;

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume, e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 31 de maio de 1978.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral 30ª Zona Belém/Pará

EDITAL DE 2a. VIA - Nº 107/78

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2a. Via de seus Títulos e obtiveram deferimento, os seguintes eleitores:

- 01 - Amilton da Silva Gonçalves, Tit. nº 77.615, 62ª Seção - Icoaraci;
 02 - Antonio da Silva Benjamin, Título nº 38.143, 19ª Seção - Barcarena;
 03 - Adelino da Silva Carvalho, Título nº 40.169, 49ª Seção - Barcarena;
 04 - Doracy Cravo Santaná, Título nº 34.694, 17ª Seção - Barcarena;
 05 - Durval Corrêa Leoncio, Título nº 38.475, 19ª Seção - Barcarena;
 06 - Francisco de Souza Pontes, Título Nº 50.862, 20ª Seção - Barcarena;
 07 - Horácio Goes do Nascimento, Título nº 38.588, 17ª Seção - Barcarena;
 08 - Heleno da Silva Melo, Título nº 39.963, 11a. Seção - Icoaraci;
 09 - José Pantoja Furtado, Título nº 47.383, 19ª Seção - Barcarena;
 10 - Joaquim de Jesus M. da Silva, Título nº 5.165, 16ª Seção - Icoaraci;
 11 - João Batista da Silva Souza, Título nº 63.478, 3ª Seção - Icoaraci;
 12 - João dos Santos Monteiro, Título nº 50.582, 10a. Seção - Barcarena;
 13 - Lúcio Augusto Monteiro, Título nº 18.765, 11a. Seção - Barcarena;

- 14 - Luiz Soares Macedo Filho, Título nº 39.960, 30ª Seção - Icoaraci;
 15 - Lourenço da Conceição Albuquerque, Título nº 37.964, 19ª Seção - Barcarena;
 16 - Maria Hilda Carmo dos Santos, Título nº 620, 5a. Seção - Mosqueiro;
 17 - Maria Lúcia Souza Pinto, Título nº 49.076, 15a. Seção - Icoaraci;
 18 - Manoel Machado Guerreiro, Título nº 70.896, 26a. Seção - Barcarena;
 19 - Maria Madalena P. Furtado, Título nº 16.138, 6a. Seção - Barcarena;
 20 - Manoel Monteiro Caravelas, Título nº 8.396, 4a. Seção - Barcarena;
 21 - Marcelino Moraes Furtado, Título nº 14.283, 17a. Seção - Barcarena;
 22 - Nicolau Timojuki Ishida, Título nº 70.437, 3a. Seção - Barcarena;
 22 - Raimundo Nazareno Araújo, Título nº 41.892, 52a. Seção - Icoaraci;
 23 - Waldemar Furtado Corrêa, Título nº 29.861, 2a. Seção - Barcarena;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias de junho de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém/Pará, 02 de junho de 1978.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
 Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém/Pará
 (G. Reg. nº 1582)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 4.494
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CAPITAL
 EMBARGANTE: PETRÓLEO SABBÁ S A.
 EMBARGADO: O V. ACÓRDÃO Nº 4.404 DA EGREGIA CÂMARA
 RELATOR: DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES

EMENTA: Rejeitam-se os embargos de declaração, quando o Acórdão embargado não apresenta omissão ou obscuridade.

Vistos, etc...

Isto posto:

ACORDAM os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, a unanimidade de votos, em desprezar os embargos de fls. Custas da Lei.

Belém, 23 de maio de 1978.

a.a) Des. MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 14 de junho de 1978

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 4.495
 RECURSO "EX-OFFICIO" DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL
 RECORRENTE: O DR. JUIZ DA 3ª VARA PENAL
 RECORRIDO: RAIMUNDO MONTEIRO DA TRINDADE
 RELATOR: DESEMBARGADOR EDGARD VIANNA

EMENTA: Deve ser confirmada a sentença que concedeu a ordem de "habeas-corpus" na ausência da informação da Autoridade Policial a respeito dos motivos da detenção do paciente.

Vistos, etc...

ACORDA a 2ª Câmara Penal, em decisão unânime, conhecendo do recurso de ofício do Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, negar provimento ao mesmo e assim confirmar a sentença que concedeu a ordem de "habeas-corpus" em favor de Raimundo Monteiro da Trindade.

Custas como de direito.

Belém, 30 de novembro de 1976.

Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. Des. Cacella Alves.

a) Des. EDGARD AUGUSTO VIANNA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 14 de junho de 1978.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 1.671)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 4.496
 PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
 IMPETRANTE: O ADVOGADO RISONILSON CARNEIRO DE ALMEIDA
 PACIENTE: LUCIA IVALOVITT
 RELATOR: O DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Cessada a coação alegada na inicial, considere-se prejudicado o pedido de Habeas-Corpus.

Vistos, etc...

Assim, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade, em considerar prejudicado o presente pedido de Habeas-Corpus. Deixou de votar o Exmo. Des. Paiva Mello, por não ter assistido ao relatório. P.I.R.

Belém, 05 de junho de 1978.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 14 de junho de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 1.671)

ACORDÃO Nº 4.497

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: ADVOGADO ISAIAS FREITAS MOZZER

PACIENTE: FRANCISCO ALVES AGUIAR NETO

RELATOR: O DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Concede-se Salvo-Conduto quando reconhecido o justo receio do paciente, de vir a sofrer constrangimento por ato arbitrário.

Vistos, etc...

Por tais motivos, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em conceder a ordem preventiva. Deixou de votar por não ter assistido ao relatório, o Exmo. Des. Paiva Mello. Expeça-se o Salvo-Conduto. P.I.R.

Belém, 05 de junho de 1978.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente das Câmaras Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 14 de junho de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 1.671)

ACORDÃO Nº 4.498

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: FRANCISCO CLÁUDIO FERREIRA

PACIENTE: O MESMO

RELATOR: O DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: A demora alegada na inicial está perfeitamente justificada. Nega-se a medida.

Vistos, etc...

Por tais motivos, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas em negar a ordem impetrada, à unanimidade de votos. Não votou por estar impedido o Exmo. Des. Cacella Alves. P.I.R.

Belém, 05 de junho de 1978

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 14 de junho de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 1.671)

ACORDÃO Nº 4.499

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: A ADVOGADA RUTH DE ALMEIDA MEDEIROS

PACIENTE: HILARIO SANTOS SOUZA

RELATOR: O DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Verificado o excesso de prazo na formação da culpa, concede-se a medida para que o réu responda em liberdade os termos do processo.

Vistos, etc...

Por tais motivos ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas em conceder a medida pleiteada, sem prejuízo do processo a que responde o paciente. Por maioria de votos, vencidos os Exmos. Des. Manoel Cacella Alves, Antonio Koury e Ricardo Borges Filho. Expeça-se o Alvará de Soltura. P.I.R.

Belém, 05 de junho de 1978.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 14 de junho de 1978

MARIA SOLMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 1.671)

1ª CÂMARA CRIMINAL

ACORDÃO Nº 4.500

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA

RECORRIDOS: CLEMENTE AGOSTINHO DE ALMEIDA E

ESTELITA PEREIRA DA SILVA

RELATOR: DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES

EMENTA: Não resultando a prisão de flagrante delito ou de ordem escrita de autoridade competente, confirma-se a decisão concessória da ordem.

Vistos, etc...

Isto posto,

ACORDAM os Juizes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas da lei.

Belém, 09 de maio de 1978.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 14 de junho de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 1.671)

ACORDÃO Nº 4.501

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: EDMILSON BIÁ VIANA

RECORRIDO: DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL

RELATOR: DES. POJUCAN TAVARES

EMENTA: Prévio fichamento criminal de indiciado portador de identidade civil.

- Não é suscetível de censura a decisão que à hipótese aplica a Súmula do Supremo Tribunal Federal.

Vistos, etc...

Isto posto:

ACORDAM os Juizes da Primeira Câmara Criminal, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Manoel Cacella Alves, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida por seus próprios fundamentos.

Custas da Lei.

Belém, 9 de maio de 1978.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 14 de junho de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1.671)

1ª CÂMARA CÍVEL

ACORDÃO Nº 4.502

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE SANTAREM
APELANTE: MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.

APELADO: EDIVAL PAMPLONA

RELATOR: DES. CACELLA ALVES

EMENTA: O inadimplemento do contrato enseja a reparação dos prejuízos efetivos.

Vistos, etc...

Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Cível, em Turma, adotado o relatório de fls. 70 como parte integrante dste julgado, dar provimento, em parte, a apelação para julgar procedente a ação e condenar o apelado a pagar a apelante as despesas efetuadas com a celebração do contrato, ou seja, a comissão do corretor (recibo de fls. 7), bem como o valor de uma passagem aérea no trecho Belém Santarém Belém, usada pelo Gerente, diárias pagas da estada deste constante do documento de fls. 06, tudo apurado na liquidação, e pagar ainda as custas do processo e honorários do advogado da apelada, na base de 20% (vinte por cento) sobre o total apurado na liquidação.

Belém, 06 de junho de 1978.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. MANOEL CACELLA ALVES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 14 de junho de 1978.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 1.671)

ACORDÃO Nº 4.503

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: DINAMERICA NAMIAS TOCANTINS

APELADO: JOSÉ ZUMERO

RELATOR: DES. POJUCAN TAVARES

EMENTA: Ação Executiva por Nota Promissória.

Sendo como é, ineficaz a prova testemunhal requerida para estabelecer a origem de um título de crédito autônomo, justifica-se plenamente o julgamento antecipado da lide.

Vistos, etc...

Isto posto:

ACORDAM os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento à apelação para confirmar a sentença apelada por seus próprios fundamentos.

Custas da Lei.

Belém, 30 de maio de 1978.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 14 de junho de 1978.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1.671)

1ª CÂMARA PENAL

ACORDÃO Nº 4.504

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

APELANTE: RUY DINIZ RANDEL

APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA

RELATOR: DES. CACELLA ALVES

EMENTA: A condenação deve fundar-se na evidência das provas.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Primeira Câmara Criminal, adotado o

relatório de fls. 100 como parte integrante deste julgado, a unanimidade de votos, dar provimento a apelação para julgar improcedente a denúncia de fls. 2 e, consequentemente, absolver o denunciado da imputação que lhe é feita.

Belém, 06 de junho de 1978.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. MANOEL CACELLA ALVRS

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 14 de junho de 1978.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 1.671)

ACORDÃO Nº 4.505

RECURSO "EX-OFFICIO" DE "HABEAS CORPUS" DA COMARCA DE CURUÇA

RECORRENTE: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE CURUÇA

RECORRIDO: EYMAR MELRES DE FIGUEIREDO

RELATOR: DES. SILVIO HALL DE MOURA

EMENTA: Quando há, embora velada, ameaça de prisão, o remédio é o HABEAS-CORPUS

Vistos, etc...

ACORDAM os desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a respeitável sentença recorrida.

Belém, 06 de junho de 1978.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. SILVIO HALL DE MOURA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 14 de junho de 1978.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 1.671)

Resenhas da Justiça EstadualEXPEDIENTE DO DIA 13 DE JUNHO DE 1978
- TERÇA-FEIRACARTORIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMERCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

1ª VARA

Proc.: Nº 256/78.

DESPEJO

Aut.: Reinaldo da Silva Maia.

Adv.: Haroldo Souza Silva.

Réu: Francisco Miralles Zanora.

Desp.: Cite-se.

Proc.: Nº 168/78.

CARTA PRECATORIA

Depcte.: Juízo de Direito da 3ª Vara de Orlãos e Sucessões do R. J..

Deped.: Juízo de Direito da Comarca de Belém do Pará.

Desp.: Baixem os autos à contadora do Juízo para o cálculo do imposto de transmissão a título de morte.

2ª VARA

Proc.: Nº 255/78.

NOTIFICAÇÃO

Notf.: Allirédo Carrera Farias.

Adv.: Waldemar Vianna.

Notd.: Rosinaldo Sena Melo.

Desp.: Notifique-se.

Proc.: Nº 338/77.

REIVINDICAÇÃO

Aut.: Antonia Castelo dos Santos.
Adv.: Edison M. Almeida.
Réus: Isabel Souza Castro e outros.
Proc.: Nº 338/77-A.

PROCEDIMENTO CAUTELAR DE ATENTADO

Req.: Antonio Castelo dos Santos.
Adv.: Edison M. Almeida.
Reqd.: Isabel Souza Castro e s/marido.
Adv.: Carlos Alberto Ferreira de Arruda.
Desp.: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir em audiência de instrução e julgamento.

1ª VARA

Proc.: Nº 86/78.

ARROLAMENTO

Req.: Olívia Coelho de Medeiros.
Adv.: Moacir Moraes Filho.
Reqd.: Aida de Vasconcellos Coelho.

Desp.: Apesar das disposições do artigo 1.036, do Código de Processo Civil, a inventariante, com as suas declarações, não apresentou a estimativa dos bens descritos, o que foi suprido com a avaliação cujo laudo consta das fls. 31, e o plano de partilha. Assim, determino seja apresentado o plano de partilha, referido no dispositivo legal supra mencionado, para ser ultimado o presente arrolamento.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Risoleta Aguiar Teles, por seu Advogado, Dr. Arnaldo Moraes Filho, nos autos de inventário dos bens ficados por falecimento de Carlos Francisco de Aguiar Souza, requerendo que sejam expedidas as guias para o pagamento dos impostos na forma do cálculo de fls., já aprovado.

Desp.: N. A. A Conta.

7ª VARA

Proc.: Nº 402/74.

INVENTARIO

Invt.: Olinda Maria Socio de Mendonça.
Adva.: Marília Abreu.
Invd.: Emílio Fernandes de Mendonça.
Desp.: Digam os interessados sobre a expedição do alvará.
8ª VARA
Proc.: Nº 251/78.

EXECUÇÃO

Exeq.: Casas Grisólia Ltda.
Adv.: Carlos Zoghbi.
Exec.: Herbert Carioca Estrela.
Desp.: Junte-se o instrumento de protesto.

PETIÇÃO DE: Atelier Eduardo Cardoso, por sua Advogada, Dra. Joselisa Corte Kaullman, nos autos cíveis de Ação de Despejo que lhe move Antonio Alves Martins, requerendo a juntada da procuração anexa, aos autos em questão, ratificando os termos do requerimento de fls.

Desp.: Junte-se.

CARTORIO DO SETIMO OFICIO
RESENHA DO DIA 13.06.78

SEGUNDA VARA

MEDIDA CAUTELAR

Autor: Bomfrio, Com. e Rep. Ltda. (Adv.: Wilson Ribeiro).
Ré: Belauto S/A.
Despacho: "Cite-se a requerida que poderá, no prazo legal, contestar o pedido, indicando as provas que pretende produzir. Belém, 13.06.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

TERCEIRA VARA

CONSIGNAÇÃO

Autora: Nely Batista da Silva (Adv.: Pedro Washington da Silva).
Réu: Marcelino da Silva Pinho (Adv.: Enivaldo Ferreira).
Despacho: "Aparte-se dos presentes autos a reconvenção e após voltem conclusos para os devidos fins de direito, chamando assim o presente processo à ordem através do presente despacho. Belém, 09.06.78. a) Pedro Paulo Martins".

EMBARGOS

Embargante: Euler Aranha Martins e outros (Adv.: Luis Guedes Sampaio).
Embargado: Mead Johnson S/A. (Adv.: Miraci Cruz).
Despacho: "Em provas. Belém, 09.06.78. a) Pedro Paulo Martins".

RENOVATORIA

Autor: Freitas & Cia. Ltda. (Adv.: Francisco Nunes Salgado).

Ré: Herança de Albino Ferreira dos Santos.
Despacho: "Cumpra-se o requerido às fls. 39 dos autos. Belém, 09.06.78. a) Pedro Paulo Martins".

NOTIFICAÇÃO

Autor: Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista de Castro (Adv.: Ricardo Nunes).

Réu: Regis Cavalcante Maranhão.
Despacho: "Digam os interessados sobre a conta. Belém, 09.06.78. a) Pedro Paulo Martins".

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Consórcio Nacional Ford (Adv.: Vanilson Hesketh).
Ré: Catarina Pinheiro da Natividade.
Despacho: "Aprenda-se, deposite-se e cite-se. Belém, 09.06.78. a) Pedro Paulo Martins".

SETIMA VARA

INVENTARIO

Inventariante: Maria dos Anjos Ramos Gemaque (Adv.: Di-fermando Gemaque).

Inventariado: Bens de Adalberto Ruy-Secco Gemaque.
Despacho: Digam os interessados. Arbitro os honorários do advogado em 5% sobre o valor do monte. Belém, 13.06.78. a) Itazira Rodrigues".

OITAVA VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Maria Helena Lopes Pinto (Adv.: Jorge Afonso).

Requerido: Otávio dos Santos Pinto (curador especial - Dagoberto Carvalho).

Despacho: "Fale a autora. Belém, 12.06.78. a) Clímenie Araújo Pontes".

NONA VARA

EXECUÇÃO

Autora: S/A. Tubos Brasilit (Adv.: Nathanael Leitão).
Ré: Agronorte, Engenharia e Agronomia do Norte (Adv.: Antonio Ribeiro).

Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 24 de julho, às 11:00 horas, designando o Sr. Escrivão, dia e hora para o leilão. Belém, 19.05.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

PRECATORIA

Deprecante: Juízo de Direito da 11ª Vara do Rio de Janeiro.
Deprecado: Juízo de Direito da 9ª Vara da Comarca de Belém.

Despacho: "A Conta. Belém, 13.06.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

NONA VARA

DESPEJO

Autora: Hortência Pereira Campos Borges e Gomes (Adv.: José Lusquinhos).

Réu: J. Feixeira, Ind. e Com. (Adv.: José Maria Nascimento).

Despacho: "A Conta. Arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, os honorários advocatícios do advogado da autora. Designo o dia 20 do mês em curso, às 11:00 horas, para o pagamento. I. Belém, 13.06.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

NOTIFICAÇÃO

Autor: David Jacob Serruya (Adv.: Marcos Nahon).
Réu: Homero Vieira.
Despacho: "A Conta. Belém, 13.06.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

INVENTARIO

Inventariante: Juracy Reis Costa (Adv.: Paulo Meira).
Inventariado: Bens de Maria de Lourdes Brasil Costa.
Despacho: "Digam os interessados. Belém, 13.06.78. a) Maria Lúcia dos Santos".

DIVORCIO

Requerente: Arthur Moraes Fonseca (Adv.: Raimundo Albuquerque).
Requerida: Normélia Lopes da Fonseca (Adv.: Neide Teixeira).

Despacho: "Diga o M. Público. Belém, 13.06.78. a) Maria Lúcia dos Santos".

DECIMA VARA

NOTIFICAÇÃO

Autor: Cbhi Ayan (Adv.: Suzana Dias da Silva).
Réu: M. Morhi, Cia. Ltda. (Adv.: Carlos Alcantarino).

Despacho: "A Conta e após entregue ao requerente, independente de traslado. Belém, 12.06.78. a) Izabel Negreiros Leão".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFICIO
DO CIVEL E COMERCIO

BELEM, 13 DE JUNHO DE 1978

AÇÃO: - Imissão de Posse - 1ª Vara - Nº 154/78.

Autor: Miguel Rodrigues da Silva (Adva.: Dra. Glória Maroja).

Réu: Luiz Antonio Freire (Adva.: Dra. Maria Lúcia Magno Patriarcha).

Despacho: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir na audiência de instrução e julgamento.

AÇÃO: - Despejo - 8ª Vara - Nº 173/78.

Autor: Condomínio de Y. Serfaty, Fumos S/A. (Adv.: Dr. Geraldo F. Lima).

Ré: Benedita Carvalho (Adv.: Dr. Miguel A. Carneiro).

Despacho: Fale o requerido sobre os documentos.

AÇÃO: - Despejo - 8ª Vara - Nº 231/77.

Autora: Vasty de Oliveira Lemos (Adv.: Dr. João Maria L. da Silva).

Réu: Naim Mokdei (Adv.: Dr. Nelson Alves Cunha).

Despacho: Cumpra-se o acórdão.

AÇÃO: - Renovatória - 10ª Vara - Nº 233/78.

Requerente: Lojas Império Ltda. (Adv.: Dr. Luis Roberto Meira).

Requerida: Severina Farias de Araújo (Adv.: Dr.).

Despacho: A Conta.

AÇÃO: - Execução - 10ª Vara - Nº 495/74.

Autora: Propira S/A. - Agropecuária Industrial (Adv.: Dr. Juary Palmeira).

Réu: Sebastião Reis Pastana (Adv.: Dr. José Ribamar Coimbra).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 53. Expeçam-se novos editais para que se realizada a praça, dia e hora, para o cartório designar. Intime-se o credor hipotecário.

CARTÓRIO DO 9º OFICIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 13.06.78

2ª VARA

Proc.: Nº 1790/78 - Busca e Apreensão.

Aut.: Consórcio Nacional Ford.

Adv.: Vanilson Hesketh.

Réu: Gabriel Brasil.

Adv.: Moacyr Pamplona.

Desp.: Contados e preparados, à conclusão. Belém, 13.06.78. (a) Wilson de Jesus Marques.

3ª VARA

Proc.: Nº 1133/76 - Cobrança.

Aut.: Banco Itaú S/A..

Adv.: Fernando Rocha.

Réu: Francisco Soutello da Costa.

Desp.: Julga este Juízo procedente a presente Ação de Cobrança, com rito sumaríssimo, por estar devidamente comprovado o débito, condenando assim o requerido ao pagamento da dívida no valor de Cr\$ 5.908,84, custas processuais decorrentes do presente processo e mais honorários advocatícios dos requerentes que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor do débito e demais cominações legais e de conformidade com o pedido inicial. P. R. L. Belém, 08.06.78. (a) Pedro Paulo Martins.

8ª VARA

Proc.: Nº 1969/78 - Inventário.

Invte.: Maria Cavalcante da Silva.

Adv.: Jaceli Lago.

Invdo.: Cláudio Barbosa da Silva.

Desp.: Falem os interessados. Belém, 13.06.78. (a) Climenie Pontes.

8ª VARA

Proc.: Nº 773/76 - Ordinária.

Aut.: Maria Amélia Caldeiras.

Adv.: Paulo César Oliveira.

Ré: Maria de Nazaré S. Frade.

Adva.: Ana Maria Crispino.

Desp.: - Cls. p/Juizo.

8ª VARA

Proc.: Nº 2036/78 - Despejo.

Aut.: João Ramos da Silva.

Adv.: Rubens Mota.

Réu: Jilca da Silva Pamplona.

Desp.: - Cite-se. Em, 12.06.78. (a) Climenie Pontes.

8ª VARA

Proc.: Nº ... - Desquite.

Aut.: Paulo Silva Barros.

Adv.: Thadeu de Jesus.

Ré: Marlyce da Costa Barros.

Adva.: Elza Santos.

Desp.: Reduza-se a termo o pedido inicial. Em, 12.06.78. (a)

Climenie Pontes.

9ª VARA

Proc.: Nº ... - Agravo.

Aut.: Parquet do Pará S/A..

Adv.: Dr. Waldemar Vianma.

Réu: Madeiras do Acará S/A..

Adv.: Cleber Saraiva.

Desp.: Vista ao agravado para contraminutar. Belém, 08.06.78. (a) Maria Lúcia Gomes.

9ª VARA

Proc.: Nº 1429/77 - Busca e Apreensão.

Aut.: Sul Brasileiro, Cred. e Financ...

Adv.: Carlos Ferro.

Réu: Geraldo Berardo.

Adv.: Mário Henrique Moura.

Desp.: - designo o dia 20 do mês em curso, às 11:00 horas, para o pagamento. Belém, 13.06.78. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

10ª VARA

Proc.: Nº 1978/78 - Arrolamento.

Arre.: Assunda Addário.

Adv.: Djalma Chaves.

Arrodo.: José Addário.

Desp.: - Ao cálculo. Belém, 06.06.78. (a) Isabel Vidal Leão.

10ª VARA

Proc.: Nº 1483/77 - Ordinária.

Aut.: Nelly Kós Seixas.

Adv.: Carlos B. Pontiguar.

Re: Deolinda Coutinho.

Adv.: João Z. Barata.

Desp.: Expeça-se mandado de Imissão de Posse. Belém, 12.06.78. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª VARA

Proc.: Nº 1715/77 - Reintegração de Posse.

Aut.: Raimundo Albani Uchôa.

Adv.: Carlos A. Moura.

Re: Lauzier Moura Costa.

Adv.: José Maria da Consolação.

Desp.: O processo está em ordem, nada a sanear quanto a legitimidade de partes e representações. Defiro as provas requeridas pelo R. de vez que o réu nada requereu. Determino o comparecimento do A., R. e do Sr. João Batista Uchôa. Para audiência designo o dia 20 de julho, às 10:30 horas. Int.. Belém, 10.05.78. (a) Izabel Leão.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoeido Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos.

1ª VARA - Inventário - José Soares Sá - Despacho "Tome-se por termo a partilha" - Advogados Drs. Daniel Coelho de Souza e João Diogo Sales Moreira.

1ª VARA - Inventário - Lucionilla Penna Simões de Oliveira Martins e seu marido, Antonio Pedro Martins Júnior. Despacho "Digam os interessados" - Advogados Drs. Paulo Klautau, Achilles Lima, Silvio Ferreira Sá e Antonio José Dantas Ribeiro.

1ª VARA - Inventário - Antonio Moreira da Silva - Despacho "A Conta" - Advogado Dr. Fernando Calvis Moreira.

1ª VARA - Arrolamento - Raymundo Victor Lobato Torres - Despacho "Digam os interessados" - Advogados Drs. Frederico Coelho de Souza, Rosa Cristina Glória Santos e Antonio Ferreira Rocha.

1ª VARA - Arrolamento - Alcindo Dias Teixeira - Sentença "Vistos, etc. - Julgo por sentença a partilha de folhas 38 e 39 dos bens ligados por falecimento de Alcindo Dias Teixeira, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Mando, portanto, que se cumpra e guarde como na mesma partilha se contém". - Advogado Dr. Luiz Roberto Meira.

1ª VARA - Inventário - Sobrepartilha - Eduardo Braga Pereira Motta. Requerimento Marússia da Motta Medrado - Despacho "N. A. Digam os interessados" - Advogados Drs. Adilson Galvão Vercosa e Luiz Roberto Meira.

1ª VARA - Arrolamento - Luiz Raimundo Farias Marques - Despacho "Cumpra-se o que requer o Dr. Curador Geral". - Advogado Dr. Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento - João Ramos do Nascimento - Despacho "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo" - Advogado Dr. Edson Couto, Assistente Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento - Moacir Pereira Palheta - Despacho "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações". - Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento - Joaquim Freire da Silva - Despacho "Diga o Dr. Curador" - Advogado Dr. Edson Couto, Assistente Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento - Jorge Francisco de Paula - Despacho "Diga o Dr. Curador Geral" - Advogado Dr. Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

Belém, 13 de junho de 1978.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

(Ext. Reg. Nº 4113)

**CARTORIO SARMENTO - 1º OFICIO
RESENHA DO DIA 14 DE JUNHO DE 1978**

JUIZO DA 4ª VARA

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: FEMESC - Indústria e Comércio Ltda. - Adv.: Fernando R. Wanzeller.

Embargado: SACORESA - Indústria de Artefatos de Papel Ltda. - Adv.: Jayme Bentes.

Despacho: Em provas.

INDENIZAÇÃO

A: Banco do Brasil S/A. - Adv.: Leoncio José Leão.

R: Salim Lauande Netto - Adv.: Ademar Kato.

Despacho: Designo o dia 12 de julho de 1978, às 11:00 horas, neste Juízo, para realização da audiência de instrução e julgamento, na qual o réu deverá prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, bem assim ser tomado o depoimento de sua mulher. Admite-se, também, prova testemunhal. P. I.

JUIZO DA 9ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Consuelo Fernandes Cerqueira - Adv.: Antonio Airton Ribeiro.

R: Josefa Garcia Soares.

Despacho: - Mandou ouvir a autora sobre a certidão do Oficial de Justiça.

JUIZO DA 4ª VARA

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

A: Raimundo Torres de Souza Franco e outros - Adv.: Haroldo Fernandes.

R: Edgar Nery de Souza - Adv.: Antonio Villar Pantoja.

Despacho: - Mandou cumprir o despacho exarado às fls. 65. Designou o dia 21 de junho, às 10:00 horas.

JUIZO DA 2ª VARA

Inventário de Hilda Nunes da Paz - Adv.: Antonio R. Oliveira da Paz.

Despacho: - Mandou os interessados que se manifestassem sobre o laudo de avaliação no prazo de 10 dias.

JUIZO DA 1ª VARA

DISSOLUÇÃO JUDICIAL

A: Afonso Henriques Fernandes de A. Nogueira - Adv.: Ubirajara F. da Silva.

R: Manoel José Maia da Costa - Adv.: Arnaldo Moraes Filho.

Despacho: Mandou ouvir os interessados.

**EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JUNHO DE 1978
- QUARTA-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMERCIO**

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 472/77.

INVENTÁRIO

Invt.: Isaac Elias Israel.

Adv.: Paulo Rúbio de S. Meira.

Invt.: Sol Israel.

Desp.: Diga os interessados.

PETIÇÃO DE: Maria Clara de Lucena Machado, por seu Advogado, Dr. Antonio Villar Pantoja, nos autos da Ação de Despejo que lhe move David Salim Sab Adoub, requerendo nova data para purgação da mora.

Desp.: N. A. Conclusos.

2ª VARA

Proc.: Nº 211/78.

INVENTÁRIO

Invt.: Francisco Maria Soares Carrapatoso.

Adv.: Paulo Ricci.

Invt.: Maria Isabel Silva Carrapatoso.

Desp.: Digam as partes, no prazo comum de dez (10) dias, sobre as primeiras declarações.

2ª VARA

Proc.: Nº 208/77.

EXECUÇÃO

Exeq.: Banco Real S/A..

Adv.: Egidio Machado Salles.

Exec.: João Paulo de A. Couto Alves.

Desp.: Seja avaliado o bem descrito no auto de penhora e depósito de fls. 15 e verso pelo avaliador do Juízo a quem couber a distribuição. Expeça-se o competente mandado.

3ª VARA

Proc.: Nº 184/78.

DESPEJO

Aut.: Dolor Apio Maués.

Adv.: Carlos Renato Montes Almeida.

Réu: Waldir Antonio da Silva.

Adv.: Ary Jansen Branco.

Desp.: D. A. Digam os interessados sobre o pedido de fls. 18 dos autos.

Proc.: Nº 190/78.

ORDINÁRIA

Aut.: Eduardo de Almeida Santos.

Adv.: Celso Burlamáqui Freire.

Réu: Arnaldo Rodrigues Dias.

Adv.: Luiz da Cruz Loureiro.

Desp.: D. A. Diga a parte interessada.

Proc.: Nº 248/78.

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Notf.: Acácio de Jesus Felício Sobral.

Adv.: Antonio Magalhães.

Notd.: Onilson Lázaro da Silva Saraiva.

Desp.: D. A. Notifique-se.

PETIÇÃO DE: Banco Nacional S/A., por seu Advogado, Dr. Luiz da Cruz Loureiro, nos autos da Ação de Execução que promove contra Paulo Toshio Ohashi e Mitsuyoshi Kato, requerendo a juntada do instrumento de procuração outorgada ao profissional que esta subscreve, para os fins de direito.

Desp.: D. A. Como requer.

4ª VARA

Proc.: Nº 488/77.

IMISSÃO DE POSSE

Aut.: Tropical - Cia. de Créd. Imobiliário.

Adv.: Nelson Maués de Faria.

Réu: Jorge Luiz Barata.

Desp.: Na forma do pedido de fls. 17 verso, obdecidas as exigências de estilo. Cumpra-se e Int..

Proc.: Nº 252/78.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Rubens Martins do Couto.

Adv.: Américo Lins da Silva Leal.

Réu: Jamil Tuma.

Desp.: Cite-se, o R., para vir receber em cartório a quantia depositada sob as penas de depósito. Designo o dia 20 de junho do corrente ano, às 11:00 horas. Int..

7ª VARA

Proc.: Nº 166/78.

1ª CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Maria de Fátima Damasceno-Chamon.

Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira.

Rê: Maria Odeise Costa Ferreira.

Desp.: Deliro o pedido retro.

PETIÇÃO DE: Maurilo Santa Cruz de Oliveira e Isabel Oliveira, por seu Procurador, Dr. Heraldo Berthollet Aguiar Grana, nos autos da ação de divórcio, vem o devido respeito arrolar os nomes das pessoas: Isolina Pereira de Barros e Maria Walquiria Castelo Branco, a fim de ouvi-las em depoimento.

Desp.: J. aos autos.

PETIÇÃO DE: Joaquim Moreira Filho, por seu Advogado, Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha, nos autos de ação de consignação em pagamento que propos contra Raimundo Sampaio Xerfan, requerendo o depósito, correspondente ao mês de maio de 1978.

Desp.: N. A. Conclusos.

8ª VARA

Proc.: Nº 375/77.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Ford Administração e Consórcios Ltda..

Adv.: Vanilson Hesketh.

Re: Ester Soares Rossy.

Desp.: Expeça-se novo mandado.

9ª VARA

Proc.: Nº 43/76.

ARROLAMENTO

Reqt.: Ariovaldo Lalor Amador.

Adva.: Wanda Luczynski.

Reqd.: Rosa de Lourdes Lalor Amador e s/marido.

Desp.: A Conta.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO - RESENHA DO DIA 14 DE JUNHO DE 1978

2877 - Ordinária.

A: Nilson N. Raposo.

Adv.: Dr. Carlos Ferro.

R - Ferezinha de Jesus Pinheiro.

Adv.: Dr. Arnaldo Moraes.

Despacho: Antes certifique o Sr. Escrivão do Feito a não realização da audiência de instrução e julgamento. Após renovem-se as providências para a designação de nova data.

Proc.: Nº 3315 - Despejo.

R: Maria do Rosário Nepomuceno.

Adv.: Dr. Wilson Magalhães.

Despacho - Indefiro o pedido de fls. 24/25 pelo fundamento do pedido de fls. 19/21, que são jurídicos. Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 23.

Proc.: Nº 3259 - Ordinária.

A - Maria do Amparo de Jesus Machado.

Adv. - Dr. Rafael Lucas Filho.

R - Hamilton Farias Moreira.

Despacho - Diga o Autor.

Proc.: Nº 3273 - Despejo.

A: Dinete Ferreira Botelho.

Adv.: Dr. Francisco Salgado.

R: Antonio M. de Lima.

Despacho: Faça a Autora Prova de Propriedade.

Proc.: Nº 3365 - C. Precatória.

A: Juízo de Direito da Oitava Vara da C. de Brasília.

Deprecado - Juízo de Direito da 2ª Vara de Belém.

Despacho - Contados e preparados, a conclusão.

Proc.: Nº 149 - Nunciação de Obra Nova.

Autora - Idalina de Jesus Proença.

Adv. - Dr. Stenio do Carmo.

R - Salvador Rodrigues.

Adv. - Dr. Pedro M. Palha.

Despacho - Indefiro o pedido de fls. 121, por falta de amparo legal, cumpra-se o determinado e o despacho de fls. 120v. Apelação Cível.

Apelante - Antonio Salustiano Filho.

Adv. - Dr. Raimundo Cavaleiro de Macedo.

Apelado - Alvaro da S. Lima.

Adv. - Dr. Roberto Klautau de Araújo.

Despacho - Cumpra-se o decidido em a sentença de fls. 11 verso, expedindo-se o competente mandado, para a desocupação do imóvel, no prazo de 30 dias.

Proc.: Nº 3055 - Execução.

A - Andrews Electro Metalúrgica Ltda..

Adv. - Dr. Carlos Noura.

R - Jat, Indústria e Comércio.

Adv. - Dr. Alberto Campos.

Despacho - Em provas.

Proc.: Nº 3124 - Despejo.

A: Crisodália dos Santos Moraes.

Adv.: Dr. Idelfonso Guimarães.

R - Anival de O. Macedo (Adv.: Dr. Alirio Daguer).

Despacho - Digam os interessados e após voltem conclusos, para pronunciamento deste Juízo.

Proc.: Nº 3210 - Execução.

Autor - Imifarma, Produtos Farmacêuticos.

Adv. - Dr. Francisco Gomes.

Rê - R. Souza Ltda..

Despacho - Cumpra-se o despacho retro.

Proc.: Nº 1955 - Despejo.

Imperial Sociedade B. Artística Paraense.

Adva. - Dra. Joselisa Kaufmann.

R - Paulo Izaldo R. Costa (Artemis L. da Silva).

Despacho: Desentranhe-se dos autos as razões de fls. 37, cumpra-se a determinação de fls. 34.

Proc.: Nº 2928 - Notificação.

A - Luiz Otávio V. de Mendonça.

Adv. - Dr. Humberto de Mendonça.

R - Antonio Salgado da Mota.

Despacho - Entregue-se as partes os autos independente de traslado.

Proc.: Nº 3306 - Consignação.

A - Antonio da Rocha Marinho.

Adv. - Dr. Aurélio do Carmo.

R - Raimundo N. Teixeira.

Adv. - Dr. Nathanael Leitão.

Despacho - A Conta. O saldo pague p/o réu mediante recibo.

Proc.: Nº 3310 - Executiva.

A - Socilar, Crédito Imobiliário.

Adv. - Dr. Walter Olivia.

R - Gete de Souza Macedo.

Despacho - Sim na forma da lei.

Proc.: Nº 3386 - Busca e Apreensão.

A - Belmaque - Comercial Ltda..

Adv.: Carlos Ailson Peixoto.

R - Vicente Evangelista de Castro.

Despacho - Junte-se os demais títulos.

Proc.: Nº 3193 - Interdito.

Autor - Joaquim Nunes Alves (Adv. - Dr. Orlando Fonseca).

R - Francisco Braga e outro (Adv. - Dr. Henrique M. Filho).

Despacho - O processo está em ordem nada havendo a sanear. Deliro as provas requeridas, para a vistoria, designo o dia 23 de junho, às 10:30 horas. Nomeio perito o Dr. Benedito Castro da Silveira F. Neto, eng. com escrit. nesta cidade sob compromisso indiquem as partes assistentes técnicos e formulem quesitos no prazo legal.

Proc.: Nº 3303 - Notificação.

A - Espólio de Carim Jorge Melém.

Adv. - Dr. Sérgio Couto.

R - Pedro Eustáquio Frazão.

Despacho - Sejam entregues aos requerentes, independente de traslado.

Proc.: Nº - Separação Judicial

A - Joaquim Rodrigues da Cruz.

Adv. - Dr. Alirio da G. Barbosa.

R - Raimunda Andrade da Cruz.

Adv. - Dr. Adelino Simão.

Despacho - A nova autuação não foi feita corretamente, já que o processo trata de separação judicial, e não divórcio conforme foi autuado. Certifique-se sobre a realização da audiência anteriormente designada.

Proc.: Nº 3175 - Divórcio.

A - Mário Farias Oliveira.

Adv. - Dr. Dario Macedo.

R - Maria D. de Souza Oliveira.

Despacho - Informe o Sr. Escrivão a não realização da audiência.

Proc.: Nº 3292 - Divórcio.

Almi Lucas Bastos.

Adv. - Dr. Ernesto Pinho Filho.

R - Jovelina S. Bastos.

Despacho - Diga o M. P..

Proc.: Nº 3311 - Cominação.

A - Carlos Alberto Pantoja.

Adv. - Dr. Pádua Costa.

R - Dário Caetano M. Pantoja.

Despacho - Para a realização da audiência, designo o dia ..., às ... horas de 1978. Cite-se.

Proc.: Nº 3376 - Busca e Apreensão.

A - Consórcio Nacional Ford.

Adv. - Dr. Vanilson Hesketh.

R - Francisca da C. P. Silva.

Despacho - Expeça-se mandado.

Proc.: Nº 3275 - Despejo.

A - Manoel J. Dias.

Adva. - Dra. Ana F. Barros.

R - Herdeiros de Moacyr Viégas.

Adva. - Dra. Maria Lúcia M. Patriarca.

Despacho - Em provas.

Proc.: Nº 2684 - Notificação.

A - Ruy da Luz Bastos e s/mulher.

Adv. - Dr. Amaury Fáciola.

R - Gilberto Severiano Danin.

Adv. - Dr. Leonam G. da Cruz.

Despacho - Designo o dia 28 de junho, às 11:00 horas, para a apresentação do memorial.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMERCIO BELEM, 14 DE JUNHO DE 1978

AÇÃO: - Notificação - 2ª Vara - Nº 230/78.

Requerente: Manoel José Ribeiro Coimbra (Adv.: Dr. Laurelio Rocha).

Requerido: Edgar Brabo de Carvalho (Adv.: Dr.).

Despacho: Agora, com a manifestação de fls. 09, visando o requerente Manoel José Ribeiro Coimbra, seja notificado o locatário Edgar Brabo de Carvalho, nos termos da lei, para desocupar o imóvel locado, logicamente, no prazo de noventa (90) dias, considerando o princípio de que o Juiz deve aproveitar sempre a inicial desde que isso não seja impossível, reconsidero o despacho de fls. 08, deferindo o processamento de notificação, em consequência do que mando seja expedido o competente mandado notificadorio.

AÇÃO: - Despejo - 2ª Vara - Nº 441/77.

Autor: Manoel Jorge de Lima Machado (Adv.: Dr. Ademar Kato).

Re: E. L. Franco, Representações Ltda. (Adva.: Dra. Maria Cristina Buarque Correa).

Despacho: Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

AÇÃO: - Despejo - 7ª Vara - Nº 238/77.

Autor: Stelio Dacier Lobato (Adv.: Dr. Antonio V. Pantoja).

Réu: Mário Saraiva do Amaral (Adv.: Dr. Henrique de M. R. Filho).

Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intimando-se o apelado para, no prazo legal, oferecer suas razões.

AÇÃO: - Execução - 9ª Vara - Nº 208/78.

Autora: Maria das Graças da Silva Melo (Adv.: Dr. Raphael Lucas Filho).

Ré: Olga Ermelinda Vilhena Rabelo (Adv.: Dr.).

Despacho: Julgo válida a penhora. Condene o réu ao pagamento do principal, juros legais, custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. Em avaliação. Intime-se.

AÇÃO: - Renovatória - 9ª Vara - Nº 207/78.

Requerente: Importadora e Exportadora de Calçados Ltda. (Adv.: Dr. Egidio Salles).

Requerido: José Cardoso Lopes (Adv.: Dr. Abel Guimarães).

Despacho: Diga a autora.

AÇÃO: - Despejo - 9ª Vara - Nº 251/78.

Autor: Oliveiros Dias Vieira (Adv.: Dr. Juary Palmeira).

Ré: Transportadora Cametá Ltda. (Adv.: Dr. Carlos Alberto M. Moura).

Despacho: A Conta. Arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, os honorários do advogado do autor. Designo o dia 20 do mês em curso, às 11:00 horas, para o pagamento. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 9ª Vara - Nº 176/78.

Autor: Banco Sul Brasileiro (Adv.: Dr. Carlos Ferro).

Réus: Carlos Alberto do Nascimento Grello e outros (Adv.: Dr.).

Despacho: Oficie-se à firma Irmãos Monhy e ao Juízo de Direito, nos termos do pedido.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHO RESENHA DO DIA 14 DE JUNHO DE 1978

1ª VARA

Proc.: Nº 1896/78 - Embargos de Terceiros.

Aut.: José do Egito Lopes.

Adv. - Elias Salame.

Réu: Walter Cavalcanti de Azevedo.

Adv. - Antonio Abelém.

Desp. - Recebo os embargos para discussão, dê-se vista a embargada. Em, 13.06.78. (a) Romão A. Neto.

1ª VARA

Proc.: Nº 76/75 - Execução.

Aut.: Antonio Jorge dos Santos.

Adv. - Armando Gonçalves.

Réu: Continental Café Ltda..

Adv. - Artemis Leite.

Desp.: Recebo a apelação no seu efeito devolutivo. Dê-se vista a parte contrária. Em, 13.06.78. (a) Romão A. Neto.

1ª VARA

Proc.: Nº 1962/78 - Despejo.

Aut.: José Gomes da Costa.

Adva.: Izabel Osório.

Ré: Luzia Pinheiro da Silva.

Desp.: Em provas. Em, 13.06.78. (a) Romão A. Neto.

2ª VARA

Proc.: Nº 1089/76 - Consignação.

Aut.: Maria das Graças Mafra Pêres.

Adv. - Joaquim Vasconcelos.

Réu: Raíl Jorge Maud.

Adv. - Augusto R. Klautau.

Desp.: Especificuem as provas. Belém, 14.06.78. (a) Wilson de Jesus Silva.

2ª VARA

Proc.: Nº 2043/78 - Busca e Apreensão.

Aut.: Ford, Administração e Consórcios.

Adv. - Vanilson Hesketh.

1 Réu: Antonio Fernandes Gonçalves.

Desp.: Deliro liminarmente a busca e apreensão do veículo descrito na inicial, expedindo-se o competente mandado. Executada a liminar, seja o réu citado para, querendo no prazo legal, apresentar a contestação que tiver. Belém, 14.06.78. (a) Wilson de Jesus Marques.

2ª VARA

Proc.: Nº 1796/78 - Sumaríssima.

Aut.: Rodoviária 5 Estrelas Ltda..

Adv. - Marcos Nahon.

Réu: Exportador Azevedo Ltda..

Adv. - Artemis Leite da Silva.

Desp.: Contados e preparados, à conclusão. Belém, 14.06.78. (a) Wilson de Jesus Marques.

2ª VARA

Proc.: Nº 1866/78 - Execução.

Aut.: Irmãos Morhy Ltda..

Adv. - Jorge Afonso.

Réu: José Lúcio S. Fraga.

Desp.: Seja avaliado o bem penhorado e descrito no auto de penhora e depósito de fls. 18 pelo avaliador do Juízo, a quem couber a distribuição. Expeça-se o competente mandado. Belém, 14.06.78. (a) Wilson de Jesus Marques.

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ORFÃOS DA CAPITAL

Juiz: - Dr. Romão Amoco.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ORFÃOS
Escrivão: - Moacyr Santiago.
RESENHA DO DIA 14 DE JUNHO DE 1978

Proc.: Nº 51, de Arrolamento de Maria Helena de Souza; Inventariante: - José Dias. Advogado: - Dr. Raimundo Noleto. - Despacho: - Julgou a partilha. Em, 14.06.78.

Proc.: Nº 203, de Arrolamento de Maria das Mercês de Araújo Rocha; Inventariante: - Manoel Gedel da Rocha. - Advogado: - Dr. Manoel Tocantins Lobato. - Despacho: - Julgou a partilha. Em, 14.06.78.

Proc.: Nº 1362, de Arrolamento de Pompeu da Assunção de Lima; Inventariante: - Maria de Lourdes Silva de Lima. - Advogado: - Dr. José Antonio Coelho. - Despacho: - Digam os interessados. Em, 14.06.78. (a) Romão Amoedo.

Belém, Pa, em 14 de junho de 1978.

M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª)
VARA DE ORFÃOS DA CAPITAL

Juiz: - Dr. Romão Amoedo.

Escrivão: - Moacyr Santiago.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ORFÃOS
RESENHA DO DIA 13 DE JUNHO DE 1978

Proc.: Nº 498, de Inventário de Somira Souza Leão de Sales; Inventariante: - José Tadeu Silva Leão de Sales. - Advogado: - Dr. José Tadeu Sales. - Despacho: - Digam os interessados. Em, 13.06.78.

Proc.: Nº 437, de Inventário de Francisco José de Miranda; Inventariante: - Yeda Crisálara de Andrade Figueira. - Advogado: - Dr. Clóvis Ferro Costa. - Despacho: - Julgou a partilha. Em, 13.06.78.

Proc.: Nº 176, de Arrolamento de Heitor Ferreira da Costa; Inventariante: - Rosa Augusta Basília da Costa. - Advogados: - Drs. Jarbas Cavalcanti e Luiz dos Santos Moraes. - Despacho: - Julgou por sentença o cálculo. Em, 13.06.78.

Proc.: Nº 140, de Inventário de Altair Burlamáqui Souza Martins; Inventariante: Maria Izabel Santos Burlamáqui. - Advogado: - Dr. Newton Burlamáqui de Miranda. - Despacho: - Julgou por sentença a partilha. Em, 13.06.78.

Proc.: Nº 532, de Arrolamento de Renivaldo Alves Souza; Inventariante: - Rosilda Lima Souza, pela Assistência. - Assistente: - Ronaldo Barata. - Despacho: - Nomeou a suplicante inventariante.

Proc.: Nº 534, de Arrolamento de Manoel Faustino de Lima; Inventariante: - Alcina Nascimento de Lima, pela Assistência. - Assistente: - Dr. Arterio Leite da Silva. - Despacho: - Nomeou a suplicante inventariante.

Proc.: Nº 533, de Arrolamento de Maria Graciliana Nazareno Paraguassú; Inventariante: - José Guedes Paraguassú, pela Assistência Judiciária. - Assistente: - Dr. João Júlio da Fonseca. - Despacho: - Nomeou o suplicante inventariante.

Proc.: Nº 519, de Arrolamento de Oleno Barreto de Miranda; Inventariante: - Raimunda Leão de Miranda, pela Assistência. - Assistente: - Dr. João Júlio da Fonseca. - Despacho: - Expeça-se alvará. Em, 13.06.78.

Proc.: Nº 523, de Tutela dos menores Valdirene Silva e Vladimir Nobre de Moura; Tutora: - Raimunda Emília de Moura, pela Assistência. - Assistente: - Dr. Burlamáqui Freire. - Despacho: - Nomeou a suplicante tutora. Em, 13.06.78.

Proc.: Nº 536, de Arrolamento de Matilde Conceição Pouce; Inventariante: - Jorgeci Trindade Ponci, pela justiça gratuita. - Adv.: - Dra. Darcy Ramos. - Despacho: - Diga o M. Público. Em, 13.06.78. (a) Romão Amoedo.

Belém, Pa, 14 de junho de 1978.

M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA - Inventário - Antonio Gonçalves da Silva Maia - Despacho "N. A. Proceda-se a cobrança" - Advogados Drs. Antonio Villar Pantoja e Pedro Lima.

1ª VARA - Inventário - José Francisco da Silva Rodrigues - Despacho "Ao cálculo, após digam os interessados" - Advogado Dr. Haroldo Fernandes de Matos Lobato.

3ª VARA - Interdição - Juraci Jesus de Figueiredo - Sentença "Isto posto - Comprovada a incapacidade do paciente, julga este Juiz procedente o presente pedido, decretando a interdição de Juraci Jesus de Figueiredo, nomeando sua Curadora, Maria Bernarda Dias de Figueiredo, que deverá prestar o compromisso legal. Intime-se" - Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

3ª VARA - Interdição - Manoel Rodrigues Fôro - Despacho "Cumpra-se o parecer de folhas 57 do O. M. Público, chamando assim o presente processo a ordem para tornar sem efeito o despacho de folhas 51 dos autos" - Advogados: Drs. Benedito Ferreira Rodrigues e Maria Rosângela da Silva.

3ª VARA - Interdição - Hermegildo Ferreira da Costa - Despacho "Designo o dia 04 de julho de 1978, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes, nomeando o Dr. Pedro Lima, defensor do interditando".

Belém, 14 de junho de 1978.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E., às 15:00 horas do dia 15 de junho de 1978.

(Ext. Reg. Nº 4137)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

EDITAL

Citação com o prazo de trinta (30) dias

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento que por força do mesmo fica CITADO José Maria Nascimento Junior, brasileiro, ca-

sado, comerciante, que teve residência nesta cidade à D. Pedro I, nº 884 - 1º andar, onde se mudou para lugar incerto e não sabido, para dentro do prazo legal, apresentar contestação ou defesa que tiver em seu favor sob pena de revelia e demais cominações legais na ação de Despejo por falta de pagamento de aluguel no valor de Cr\$ 12.187,50 (doze mil, cento e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) que lhe move Emília de Castro Baptista, brasileira, professora, casada, presentemente domiciliada em Lisboa, cujo feito se processa perante o Juízo de Direito da 9ª Vara, expediente do Escrivão que esta subscrive, com cartório situado à Praça Felipe Patroni, nesta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorân-

cia será o presente Edital publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 dias do mês de junho de 1978. Eu, Maria Inez Barata, Escrevente Juramentado no impedimento ocasional do Escrivão Substituto, subscrevo.

MARIA LUCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS
Juíza de Direito da 9ª Vara Cível e Comércio

(T. nº 02144 - Reg. nº 4152 - Dia: 17/06/78).

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Paulo Sergio Ferreira Vasconcelos - DP - Cr\$ 1.481,40/ Altair Newmann - DP - Cr\$ 1.200,00/ Irmãos Pinto & Cia Ltda - DP - Cr\$ 16.000,00/ Manoel Freire Menezes - CC - Cr\$ 8.750,00/ José Adão Lisboa Lima - DP - Cr\$ 3.600,00/ M. M. Empreendimentos Com. Ltda - DP - Cr\$ 25.604,00/ Messias Perdigão dos Santos - DP - Cr\$ 2.633,34/ Nelson Jorge Osório Lucas - DP - Cr\$ 1.570,00/ Odaléa Campos e Souza - DP - Cr\$ 1.200,00/ Raimundo Nonato Xavier Vieira - DP - Cr\$ 5.500,00/ Ruy da Costa Dias - DP - Cr\$ 4.269,80/ Sotave Norte Ind. e Com. Ltda - DP - Cr\$ 158.552,82/ Sonia Maria Chamon Assunção Seligmann - DP - Cr\$ 8.830,00/ Teobaldo Hailton Macedo Sarmento - DP - Cr\$ 1.516,75/ Transterra Ltda - DP - Cr\$ 22.888,90 - Simalta Sima Almeida Ltda - DP - Cr\$ 5.723,15/ Alexandre Moura de Castro - Fernando Lavor Teixeira da Costa - DP - Cr\$ 1.000,00/ Humberto Tavares de Almeida Filho - DP - Cr\$ 1.980,00/ L. Duarte e Silva - DP - Cr\$ 15.096,96/ Ocimir Bracelin da Silva Amorim - DP - Cr\$ 3.960,00/ Grenio Ramalho - DP - Cr\$ 1.301,00/ Sonia Maria Moreira de Sena - DP - Cr\$ 1.257,00/ Maria de Nazaré de Souza Brito - DP - Cr\$ 2.563,00/ Waldemar de Oliveira Franco - DP - Cr\$ 5.100,00/ BBA - Propaganda - DP - Cr\$ 2.000,00/ Hayato Kakumura - DP - Cr\$ 2.650,00/ Lojas Conformeplac Ltda - Cr\$ 26.040,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 14 de junho de 1978.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA

II Ofício

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 02895 - Reg. nº 4139 - Dia: 17/06/78)

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 1ªs CAMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1978, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CAMARAS. PRESENTES OS DESEMBARGADORES OSWALDO POJUCAN TA-

VARES, SILVIO HALL DE MOURA, LYDIA DIAS FERNANDES E MANOEL CACELLA ALVES. PRESENTE, AINDA, O Dr. 1º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO CAVALLEIRO.

MATÉRIA PENAL

Apelação Penal da Capital - Apte: William dos Santos Lima e Norberto Jaime Vago Brandão (Dr. Antonio Freitas Leite). Apdo: A Justiça Pública. Relator. Desembargador Silvio Hall de Moura - Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada, votando com restrições a Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

MATÉRIA CÍVEL

(Publicados no D.O. de 09.06.78)

Apelação Cível da Capital - Apte: Deuzarina Silva Souza (Dr. Moacir Morais Filho). Apdo: Miguel Lobato de Vilhena (Dr. Aluizio Meira). Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes - Suspenso o julgamento por haver pedido vista dos autos o Desembargador Manoel Cacella Alves, já se tendo manifestado a Desembargadora Relatora negando provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Idem, Idem, Idem - Aptes: Maria Yvete Pimentel Melo e Luiz Higino Melo (Dr. Antonio Villar Pantoja). Apdo: Antonio do Vale Alves (Dr. Marcos Nahon). Relatora. Desembargadora Lydia Dias Fernandes - Suspenso o julgamento por haver pedido vista dos autos o Desembargador Manoel Cacella Alves, já se tendo manifestado a Desembargadora Relatora dando provimento à apelação para anular o processo a partir da audiência de conciliação e julgamento, inclusive.

(Publicados no D.O. de 08.06.78)

Apelação Cível da Capital - Apte. Hilário Ferreira & Companhia (Dr. Otávio Meira). Apdo: Banco da Amazônia S.A. (Dr. Benedito Coelho de Souza). Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves - Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, por maioria, deram provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, mandar excluir do pedido, a ser liquidado na execução, os juros capitalizados, semestralmente e as comissões trimestrais de 3% (três por cento) sobre os saldos devedores e, ainda, atendendo ao princípio da sucumbência, fixar em 5% (cinco por cento) sobre o total a ser excluído, em favor da apelante, que lhe será pago o título de custas e honorários advocatícios, condenando, também, o apelado ao pagamento das custas. Votou contrariamente o Desembargador Silvio Hall de Moura, que negava provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Idem, Idem, Idem - Apte: Fundação Educacional do Estado do Pará (Dr. José Bonifácio Monteiro). Apdo: Wilson Neves da Costa (Dr. Leônicio Neves da Costa). Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves - Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, cassaram o mandado de segurança pela decadência do direito de seu exerci-

cio e pela incompetência do Dr. Juiz a quo para dirimir questões pertinentes à jurisdição trabalhista.

Idem, Idem, Idem - Apte: Horácio Fernandes Silva (Dr. Wilson Ribeiro). Apdo: Raimundo de Assis da Costa (Dr. Ayrírio Barbosa). Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 13 de junho de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1.671)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 22 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO PENAL DA CAPITAL

Recte: Osmundina Corrêa dos Santos (Dr. W.Q. Bibas, adv. de Of.)

Recda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador Antonio Koury

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Reinaldo Julio Kress (Dr. Wilhan Cavalcante)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 15 de junho de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1.671)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CAMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 20 de junho para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte. Eduardo Lins, Engenharia e Construções (Dr. Rosomiro Arrais)

Apdo: Banco do Brasil S.A. (Dr. Jamil Moreno Sales)

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 15 de junho de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1.671)

Repartição Criminal

EDITAL

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliando na 4ª, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Dário Viana de Sena, brasileiro, motorista, com 24 anos de idade, domiciliado e residente à Passagem Teixeira - Vila Galileia, nº 36, Bairro da Cremação, como incurso nas penas do artigo 213, combinado com o art. 224, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 8 de junho de 1978.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevô.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE

(G. Reg. nº 1.627)

EDITAL

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora Cível, auxiliando na 4ª, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Carlos Ailson Peixoto em exercício, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Antonio Santos Menezes, paraense, solteiro, braçal, com 25 anos de idade, residente à Passagem N. S. de Fátima, nº 702, como incurso nas penas do artigo 155, comb. com o art. 12, inciso II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de junho de 1978.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevô.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE

(G. Reg. nº 1.627)

EDITAL

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliando na 4ª, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacir Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Salazar Araújo, paraense, viúvo, contabilista, residente e domiciliado na Trav. Tupinambás, nº 853, como incurso nas penas do artigo 332 (exploração de prestígio), do Código Penal Brasileiro. E como não foi

encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias (15) a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de junho de 1978.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE

(G. Reg. nº 1.627)

EDITAL

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliando na 4ª, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Adil Salgado Vieira, em exercício, 8º Promotor Público da Capital foi denunciado Cipriano Assunção, ex-Comissário de Polícia, como incurso nas penas do artigo 322 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da lei 4898 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 09 de junho de 1978.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE

(G. Reg. nº 1.627)

EDITAL

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliando na 4ª Vara, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Pedro Gonçalves Pinheiro, paraense, casado, braçal, com 41 anos de idade, residente área dos terrenos dos Correios s/nº, Bairro da Marambaia, como incurso nas penas do artigo 214, combinado com o art. 224, letra "c" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 09 de junho de 1978.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE

(G. Reg. nº 1.627)

EDITAL

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliando na 4ª Vara, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento

que pelo Doutor Jayme Nunes Lamarão, em substituição, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Anselmo Pereira, brasileiro, casado, relojoeiro, com 66 anos de idade, residente nesta Cidade, na Rua Nova, s/nº, Bairro da Nova Marambaia, como incurso nas penas do artigo 171, combinado com o art. 51, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 09 de junho de 1978.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE

(G. Reg. nº 1.627)

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz, - Juíza de Direito da 5ª V. Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Hamilton Reis de Souza, brasileiro, casado, ex-Prefeito Municipal de Barcarena, está em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inciso VI do C.P.B. do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 12 do mês de julho, 1978, às 11,00 horas, a fim de ser interrogado, pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 13 de junho de 1978.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrevô, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza da 5ª Vara Penal

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz - Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jaime Nunes Lamarão - 7º Promotor em exercício, foi denunciado José Edmir dos Santos, brasileiro, solteiro, sem profissão, também conhecido com o apelido de "BETINHO", está em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 12 do mês de julho, 1978, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 13 de junho de 1978.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrevô, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza de Direito da 5ª V.P.

EDITAL**3ª VARA PENAL**

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Carlos Ailson Peixoto, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Silva Vilhena, paraense, solteiro, filho de Mateus Vilhena e Maria José da Silva, residente à Estrada da Piraiiba, em Icoaraci, como incurso nas penas do artigo 129, § 1º, item I, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 22 do mês de junho/78, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 12 de junho de 1978.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrevô o subscrevi.

Dra. Maria Stella Castro Peixoto,
1ª Pretora Criminal, auxiliando a 3ª Vara Penal
(G. Reg. nº 1.669)

EDITAL**(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Norberto Pereira Martins, brasileiro, paraense, casado, comerciante, de 46 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, Inciso VI, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 07 do mês de julho, às 11 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 29 de maio de 1978.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevô, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz

(G. Reg. nº 1.653)

EDITAL**(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Doutor Werther Benedito Coelho MM. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Alberto Soares Maia, 8º Promotor Público da Capital, foram denunciadas Rosalina da Conceição Varela, brasileira, solteira, operária, e Benedita da Conceição Varela, brasileira, solteira, doméstica, ambas atualmente em lugares incertos e não sabido, como incursas nas penas do artigo 129, § 2º, inciso IV, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontradas para serem citadas pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que as denunciadas sob

pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 11 de mês de Julho 1978, às 10:00 horas, a fim de serem interrogadas pela prática do crime acima mencionados.

Repartição Criminal, 1º de junho de 1978.
Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevô, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz

(G. Reg. nº 1653)

EDITAL**(PRAZO DE 15 - DIAS)**

O Doutor Werther Benedito Coelho - MM. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Alberto Silva de Moraes ou Alberto Silva de Almeida, paraense, solteiro, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas de artigo 168, § Único, inciso III e 298, ambos do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 17 do mês de julho de 1978, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 1º de junho de 1978.
Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevô, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz

(G. Reg. nº 1653)

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Marcos Vinicius Arrais, brasileiro, casado, de 19 anos de idade, pracista, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 168, § I, Inciso III do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 18 de mês de julho, às 11 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 1º de junho de 1978.
Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevô, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiza de Direito

(G. Reg. nº 1653)

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 6a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Américo Duarte Monteiro, 8º Promotor Público da Capital, foram denunciados Dur-

val dos Santos Sozinho, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, de 28 anos de idade e Pedro Raimundo Oliveira Reis, brasileiro, casado, comerciante, de 24 anos de idade, ambos atualmente residindo em lugares incertos e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, Inciso VI do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 19 do mês de julho, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 1º de junho de 1978.
Eu Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevê, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito

(Ext. Reg. nº 1653)

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 6a. Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Américo Duarte Monteiro, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Pedro Batista Piedade Monteiro, brasileiro, casado, aeroviário, de 27 anos de idade, residente na Rua Jabatiteua Passagem Castanheira, nº 102, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 168 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 do mês de julho, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 1º de junho de 1978.
Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevê, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito

(G. Reg. nº 1653)

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho Juiz de Direito da 6a. Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Luiz Barroso Teixeira, paraense, casado, de 26 anos de idade, filho de Durval da Silva Teixeira e de Domingas Barroso Teixeira, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 168 e 171 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 21 do mês de julho, às 11:00 horas a fim de indicar outro defensor judicial, em virtude do impedimento do Dr. Alberto Lisboa Cohen atual Delegado de Polícia.

Repartição Criminal, 1º de junho de 1978.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevê, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito

(G. Reg. nº 1653)

EDITAL

(Prazo de 15 - DIAS)

O Doutor Werther Benedito Coelho - MM. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Fernando Glória dos Santos, paraense, casado, braçal, residente na Rodovia Augusto Montenegro, bairro do Bengui, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155, c.c. o Art. 12, Inciso II, tudo do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 24 de mês de julho/78, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de junho de 1978.
Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevê, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito

(G. Reg. nº 1653)

EDITAL

(Prazo de 15 DIAS)

O Doutor Werther Benedito Coelho - MM. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Ribamar Soares da Silva, paraense, casado, de 30 anos de idade, motorista profissional, residente na Rua Ângelo Frazão nº 21, bairro da Sacramenta, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 296, inciso II, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 26 do mês de junho/78, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de junho de 1978.
Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevê, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito

(G. Reg. nº 1653)

EDITAL

(Prazo de 15 - DIAS)

O Doutor Werther Benedito Coelho - MM. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Affonso Pinto da Silva, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado

Raimundo Nonato Santos Oliveira, brasileiro, solteiro, pintor, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155 caput, comb. com o art. 12 n.º II, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 26 do mês de junho de 1978, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 05 de junho de 1978, Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevê, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito

(G. Reg. n.º 1653)

EDITAL

(Prazo de 15 - DIAS)

O Doutor Werther Benedito Coelho - MM. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Odilson Batista Santos, paraense, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 217, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado, para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 28 do mês de junho/78, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de junho de 1978. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevê, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito

(G. Reg. n.º 1653)

EDITAL

(Prazo de 15 - DIAS)

O Doutor Werther Benedito Coelho - MM. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Américo Duarte Monteiro, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Fernando Américo Brasil, de identidade e residência ignorada, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 168 e 171, I, tudo do C.P.B., do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 31 do mês de julho/1978, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de junho de 1978. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevê, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito

(G. Reg. n.º 1653)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N.º 90/78

EXPEDIENTE DO DIA 24.05.78.

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of. 43.12-001.0/15 do Procurador Regional do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social.

Assunto: Comunicação (faz)

DESPACHO: Ao Dr. Diretor de Secretaria para os devidos fins. Belém, Pa, em 24.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Inst. de Administração Financeira da Previdência Social (IAPAS) (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura) Assunto: Autos de Execução Fiscal n.º 14.148 que move contra Palmeiras da Amazônia S/A — Palmazon.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 24.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. Augusto Gomes Nogueira (Adv. Dr. Raimundo Costa)

Assunto: Oferece Embargos à Execução no Proc. n.º 13.866 que lhe move a Fazenda Nacional.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 24.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. n.º 355/78 - Cart. do Bel. Luiz de Oliveira Santos - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Informa que apesar das diligências não foi localizado o nacional Pedro Sena Barra.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 24.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. Osvaldo Serrão

Assunto: Alegações preliminares (apresenta) nos autos do Proc. n.º 14.269.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nas petições que a Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria de Nazaré Ribeiro) move contra: Raimundo Soares de Oliveira e Maria Ana Mulatino e outros nos autos dos Processos n.ºs. 13.097 e 144.006.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 24.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

TELEX Nr. 033 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária de Goiânia.

Assunto: Comunica que foi designado o dia 15 de junho para inquirição da testemunha João Batista Gomes Pereira.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 24.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N.º 100 - PEDIDO DE AVERBAÇÃO

Requerente: Rosildo Araújo Silva

DESPACHO: Intime-se o servidor para se manifestar sobre o pedido de fl. 2.. Belém, Pa, em 24.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 10.930 - AÇÃO ORDINÁRIA
 Repte: José Ferreira Soares e outros (Adv. Dr. Moacyr Pamplona)
 Requerido: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS
 DESPACHO: Cite-se. Belém, Pa, em 24.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Ns. 10271 e 10303 - EXECUÇÃO
 Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo de Faria)
 Executados: Renato Pena Melo & Cia. Ltda. e Bento Felix de Almeida
 DESPACHO: Diga a exequente. Belém, Pa, em 24.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 10.395 - EXECUÇÃO
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Osvaldo Brockveld
 DESPACHO: Idêntico ao acima
 Ns. 10.257, 10.259 e 10.275 - EXECUÇÃO
 Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo de Faria)
 Executados: Ademar A. Cardoso, Amiraldo Nunes dos Santos e Maria de Nazaré Rodrigues Pinheiro.
 DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 24.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 10405 - EXECUÇÃO
 Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho)
 Executado: Júlio Bendahan
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº
 Nº 10.267 - EXECUÇÃO
 Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo de Faria)
 Executado: Mário Bezerra
 DESPACHO: Intime-se o exequente para indicar bens penhoráveis de propriedade do executado. Belém, Pa, em 24.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 13.951 - EMBARGOS DE TERCEIRO SENHOR E POSSUIDOR
 Embargante: Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro e sua mulher Rosanna H. Arrais de Castro.
 Embargada: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 DESPACHO: 1. Faça-se a citação requerida à fl. 27. 2. O postulante de fl. 28 esclareça melhor o pedido formulado. 3. Conclusos. Belém, Pa, em 24.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 10.273 - EXECUÇÃO
 Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo de Faria)
 Executada: R. N. Araújo & Cia.
 DESPACHO: Não tendo sido encontrada a firma executada, como se verifica da certidão de fls., faça-se a citação da mesma por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 23.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Ns. 10.255 - 10.263 - 10.265 - 10.277 - 10.281 - 10.297 - 10.307
 EXECUÇÃO
 Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)
 Executados: Deoclécio Neves Cordeiro, Moacir Pereira Lopes, Ademir de Deus de Oliveira, Silas Souza Moura, Francisco F. da Silva, Severo Rodrigues Albuquerque e E. S. Nogueira.
 DESPACHO: Não tendo sido encontrado o executado, como se verifica da certidão de fl., faça-se a citação do mesmo por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se da sua publicação a exequente. Belém, Pa, em 23.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Ns. 10.305 e 10.309 - EXECUÇÃO
 Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)
 Executados: Artur & Cia. Ltda. e Ana Maria Rocha Dias.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 10.319 - EXECUÇÃO
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Executado: José Neves Dias.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Ns. 10.321 - 10.323 - 10.343 e 10.379 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade)
 Executados: Domicio Guimarães de Oliveira, Pedro Murilo dos Santos, Rodolfo Luiz Pereira e João Thuret de Mello.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Ns. 10.339 e 10.347 - EXECUÇÃO
 Exeqte: União Federal (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade)
 Executado: R. G. de Souza e Souza & Catunda Ltda.
 DESPACHO: Não tendo sido encontrada a firma executada, de acordo com a certidão de fls., faça-se a citação da mesma por edital com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 23.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Ns. 13.500 - 13.559 - 14.100 - EXECUÇÃO FISCAL
 Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade).
 Executados: Alcindo Gonçalves Filho, Laboratório Terápica Paulista S/A e Joana D'arc Torrefação e Moagem de Café Limitada.
 DESPACHO: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa, em 24.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 13.626 - EXECUÇÃO FISCAL
 Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. José M. F. Rôlo)
 Executado: A. V. Rodrigues
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 4015 - AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO) (TFR nº 2.082)
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Réus: Epaminondas de Oliveira Santos e Adamor Roberto da Cruz Macedo. (Adv. Drs. José Moura Rocha e João Manuel da Silva Carvalho Neto)
 DESPACHO: Faça-se a conta e intime-se o réu para efetuar o respectivo pagamento. Conclusos. Belém, Pa, em 24.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Ns. 10.511 - 10.531 - 10.533 - 10.535 e 10.545 - EXECUÇÃO
 Exeqte: União Federal (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade)
 Executados: Fortaleza Refrigerantes S/A COMEC Ltda., CONAM — Comércio e Ind. de Madeira Ltda., Construções e Comércio Paixão Silva Ltda. e Brasil Representações Comerciais Ltda.
 DESPACHO: Não tendo sido encontrada a firma executada como se verifica da certidão de fls., faça-se a citação da mesma por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente, da sua publicação. Belém, Pa, em 23.05.78. a) Juiz Santiago - Juiz Federal.
 Nº 10.387 - EXECUÇÃO
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executada: Maria de Nazaré Aveiro Leite
 DESPACHO: Não tendo sido encontrada a executada como se verifica da certidão de fls., faça-se a citação da mesma por edital com o prazo de 40 dias, ficando a cargo da exequente, a sua publicação. Belém, Pa, em 23.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 10.438 - EXECUÇÃO
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Executada: M. T. Mendonça
 DESPACHO: Não tendo sido encontrada a firma executada como se verifica da certidão de fls., faça-se a citação da mesma por edital, com o prazo de 40 dias encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 23.05.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.
 Ns. 10.381 - 10.383 - 10.385 - 10.389 - 10.391 - 10.393 - 10.467 - 10.520 - 10.522 e 10.549 - EXECUÇÃO
 Exeqte: União Federal, (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade)
 Executados: Isaac Jorge Hage, José Roberto da Silva, José Marques da Rocha Sobrinho, Júlio Dias de Souza, Laszlo Szabo, Lúcio Alves de Lima, Jorge Chaves, Raimundo Fonseca da Costa, Raimundo Nonate Oliveira de Barros e Cesário Felipe Briozo.
 DESPACHO: Não tendo sido encontrado os executados como se verifica da certidão de fls., faça-se a citação dos mesmos por edital com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 23.05.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.
 Nº 4674 — AÇÃO CRIMINAL (ESTELIONATO) (TFR nº 3.025)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Réu: Jurandir Oliveira Lago (Adv. Dr. Djalma Chaves).
 DESPACHO: A Secretaria. Belém, Pa, em 24.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7.135 - AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Réus: Raimundo Saldanha Lima (Adv. Dr. Heliomar Matos), Antonio Soares Medeiros (Adv. Dr. José B. P. de Sena), Eymar Melres de Figueiredo (Adv. Dr. Ruy Barata) e José Luiz Braga (Adv. Dr. José Maria Dias)

DESPACHO: Designo o dia 27 de julho vindouro, único desimpedido às 8,30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser notificadas na forma da lei, cientes os acusados, os seus defensores e o Dr. Procurador da República, na condição de representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 24.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.401 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Réu: Olivar Elson de A. Valadares Martins (Adv. Dr. Ruy Villar Sampaio)

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 24.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.415 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade)

Réu: Germano Garcia M.de Souza Leão (Adv. Dr. Eduardo Lima)

DESPACHO: 1. Considerando os termos do expediente de fl. 125, solicite-se a devolução da Carta Precatória em virtude de ter perdido o seu objetivo com o comparecimento do denunciado em Juízo. 2. Designo o dia 31 de julho, único desimpedido, às 8,30 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser notificadas na forma da lei, cientes o acusado e o seu advogado, bem como o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. 3. Expeça-se Carta Precatória para inquirição das testemunhas de defesa residentes no Estado da Bahia, feitas as intimações de praxe. Belém, Pa, em 24.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.341 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: R. Pena.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno o executado. R. Pena, com endereço nesta cidade, a pagar a quantia de seiscentos e sete cruzeiros (Cr\$-607,00), reclamada à fl. 2 pela exequente, a União Federal, acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. A avaliação. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 24.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.345 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: A. M. Macedo

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fls., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno o executado. A. M. Macedo, com endereço nesta cidade, a pagar a quantia de três mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros (Cr\$-3.624,00), reclamada à fls. 2 pela exequente, a União Federal, acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. A avaliação. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 24.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

10.432 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Boite Encontro dos Amigos

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno o executado Boite "Encontro dos Amigos" com endereço nesta cidade, a pagar a quantia de trezentos e noventa e dois cruzeiros (Cr\$-392,00), reclamada à fl. pela exequente, a União Federal, acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários

de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. A avaliação. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 24.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 14.271 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO

Reqte: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Indiciado: José Maria Martins Dias

SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do que se contém no bojo dos presentes autos, notadamente a peça de fl. 35, defiro o pedido de fl. 2. Arquite-se. Custas na forma da lei. P. e I. Belém, Pa, em 24.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Mandado em devolução oriundo da Pretoria do Acará
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 24.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 43.12.011.0/17 de 22.05.78 do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social.
 Assunto: Comunicação (faz)

DESPACHO: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 24.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto da Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS)

Assunto: Requer suspensão dos autos da Execução (Proc. nº 13281)

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 24.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda)

Assunto: Requer juntada de Edital nos autos do processo nº 13.763.

Junte-se aos autos. Belém, 24.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda)

Assunto: Requer juntada de Edital nos autos do processo nº 13.761.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Dra. Maria de Nazaré M. Ribeiro)

Assunto: Requer desistência nos autos da execução (Proc. nº 13.051)

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 24.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 124-IP INQUÉRITO POLICIAL Nº 85/75

DESPACHO: I — Tendo em vista que a fls. 2 o representante do Ministério Público requereu a devolução do presente inquérito à esfera policial para realização de diligências, a fim de, então, dispor de "elementos suficientes para o correto encaminhamento do assunto", com fundamento no que dispõe o art. 16 do Código de Processo Penal defiro. aludido pedido, e, em consequência, mando que retornem os autos à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, ora concedido prazo até o dia 14 de julho vindouro. II — A título de ilustração, - e face ao contido à fls. 108, - é de ser dito que os ilícitos tipificados no art. 234 do Código Penal não se caracterizam tão somente se houver intuito comercial, podendo haver configuração dos mesmos também nos casos de distribuição ou nos de exposição pública, bem como que a destinação comercial das mercadorias estrangeiras pode ser meramente presumida pela quantidade, consoante expressa a jurisprudência, VERBIS: Belém, 24.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14346 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Marina Kioko Kanzaki e outros (Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar)

Impdo: Delegado Regional da SUNAB

DESPACHO: Notifique-se a autoridade impetrada, remetendo-se-lhe a segunda via da inicial e cópias dos documentos que a instruem, a fim de que S. Sa. preste no prazo de 10 dias as informações que julgar convenientes. Belém, 24.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8537 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclte: Manoel Almeida dos Santos (Adv. Dr. Aylton Pinheiro)

Reclda: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (INFRAERO).

DESPACHO: I — Cite-se a Reclamada na pessoa de

seu Presidente (que a representa em Juízo), o que deverá ocorrer mediante Carta Precatória a ser cumprida pela Seção Judiciária do Distrito Federal, devendo, para tal, o Reclamante previamente efetuar o pagamento das correspondentes custas, consoante estatuído no Provimento CJF-131, de 11.05.76, e na rotina de procedimento anexa ao Ofício - Circular nº 023/76 - CG, de 10.06.76, pelo que mando seja feita a respectiva conta, da mesma dando-se ciência ao interessado para adoção das providências que lhe incumbem. II — Designo a audiência do dia 28 de junho vindouro, às 9 horas, para instrução e julgamento. III — Intime-se. Belém, 24.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14247 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Tecle: José Maria Chaves Sampaio (Adv. Dr. Teodoro C. Filho)

Reclda: I — Cite-se. II — Designo a audiência do dia 26 de junho vindouro, às 9 horas, para instrução e julgamento. III — Intime-se. Belém, 24.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13685 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte: Rubens Fernandes de Oliveira (Adv. Dr. Fernando de Souza Gregório)

Reqdo: D N E R

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Rubens Fernandes de Oliveira, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.67. Custas na forma da Lei. P. R. I. Belém, 24.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14125 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte: Maria de Jesus Santos Lobato (Adv. Dr. Salatiel P. Lobo)

Reqda: U. F. — Deptº Nacional de Águas e Energia Elétrica

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Maria de Jesus Santos Lobato, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 07.12.74. Custas na forma da Lei. P. R. I. Belém, 24.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13730 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte: Wilson Ribeiro Nava (Adv. Dr. Fernando de Souza Gregório)

Reqdo: D N E R

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Wilson Ribeiro Nava, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.67. Custas na forma da Lei. P. R. I. Belém, 24.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14000 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte: Benedito Benjamin de Souza (Adv. Dr. Fernando de Souza Gregório)

Reqdo: D N E R

SENTENÇA: Idêntica à anterior

Nº 13857 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte: Raimundo Nonato Lopes (Adv. Dr. Fernando de Souza Gregório)

Reqdo: D N E R

SENTENÇA: Idêntica à anterior.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita
Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12,00 horas do dia 24 de maio de 1978.

CLASSE — III — PROCESSOS DE EXECUÇÃO:

Nº 14351 - Exequente A FAZENDA NACIONAL

Executado José Lima Bezerra - Farmácia Roda Viva
AO. MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14352 - Exequente A FAZENDA NACIONAL

Executado Alfa - Empreendimento e Propaganda
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14353 Exequente A FAZENDA NACIONAL

Executado Adalberto Guimarães C. de Melo Filho
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14354 Exequente A FAZENDA NACIONAL

Executado Edgar Neri de Souza - Lanchonete Galetto
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14355 Exequente A FAZENDA NACIONAL

Executado F. Buiatt - O Imperador das Baterias
AO. MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14356 Exequente A FAZENDA NACIONAL

Executado M. A. Rodrigues - Bar Jules Rimet
AO. MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14357 Exequente A FAZENDA NACIONAL

Executado J. S. Nogueira - Jofanma

AO. MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14358 Requerente A FAZENDA NACIONAL

Executado Granja Karijó Ltda

AO. MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14359 Exequente A FAZENDA NACIONAL

Executado Antero Martins Cordeiro - Mercadinho
Serve - Bem

AO. MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13360 Exequente A FAZENDA NACIONAL

Executado Maracajá Hotéis e Turismo Ltda.

AO. MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14361 Exequente A FAZENDA NACIONAL

Executado R. Alencar & Companhia Ltda.

AO. MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14362 Exequente A FAZENDA NACIONAL

Executado Penapa - Esquadrias de Alumínio Ltda.

AO. MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 14363 Exequente A FAZENDA NACIONAL

Executado Indústria e Comércio de Panificação Ltda.

AO. MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14364 - Exequente A FAZENDA NACIONAL

Executado Bar e Restaurante Chessman

AO. MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14365 Exequente A FAZENDA NACIONAL

Executado Nilson Luiz da Paixão

AO. MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14366 Exequente A FAZENDA NACIONAL

Executado Jorge Batista de Souza

AO. MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14367 Exequente A FAZENDA NACIONAL

Executado Auto Viação Batista Campos

AO. MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14373 Exequente I. A. P. A. S.

Executado Maria G. Oliveira

AO. MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14374 Exequente I. A. P. A. S.

Executado Alto Tapajós S/A

AO. MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14375 Exequente I.A.P.A.S

Executado Nascimento & Cia.

AO. MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14376 Exequente I.A.P.A.S

Executado Irmãos Conde Ltda. Filial

AO. MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14377 Exequente I.A.P.A.S

Executado Policlínica de Icoaraci Ltda

AO. MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14378 Exequente I.A.P.A.S

Executado Produtos Vigor Ltda

AO. MM. Juiz Fed. A. Medeiros

CLASSE — V — AÇÕES DIVERSAS:

Nº 14368 Requerente Conselho Reg. de Contabilidade do Pará

Requerido Marilena Martins dos Santos

AO. MM. Juiz Fed. A. Medeiros

CLASSE — VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS

Nº 14369 Deprecante O Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14370 Deprecante O Juiz Federal no Estado do Maranhão

Deprecado: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14379 Requerente Carlos Alberto Lopes

Requerido Universidade Fed. do Pará

AO. MM. Juiz Fed. A. Santiago

CLASSE — IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS

DIVERSOS:

Nº 14371 Requerente A Justiça Pública

Requerido Inquérito Policial nº 64/77

AO. MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14372 Deprecante O Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: MM. Juiz Fed. A. Santiago

CLASSE — XI — RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

Nº 14348 Reclamante Roberto de Oliveira Santos

Reclamada INFRAERO

AO. MM. Juiz Fed. A. Medeiros

(Ext. Reg. nº 3704)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 91/78

EXPEDIENTE DO DIA 26/05/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

DR. JOSÉ ALSILMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 846 DO EXMO. SR. DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Assunto: Remete cópias das peças (Proc. nº 4.569)

DESPACHO: AO Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 26.5.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (IAPAS)

Assunto: Requer suspensão da execução (Proc. nº 4.302) e a autorização para que os recolhimentos sejam feitos através desta Justiça.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 26.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. GERALDO COELHO PESSOA (Adv. Dr. Fernando O. Mercês)

Assunto: Requer que lhe seja permitido vista aos autos do Proc. nº 1.288.

DESPACHO N.A: Sim, pagas as buscas pelo Supte. Belém, Pa, em 26.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. EXPEDITO ROCHA DA SILVA (Adv. dr. Raimundo Sarmento dos Santos).

Assunto: Requer juntada da procuração aos autos do Proc. nº 13.762.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 26.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. CARLOS ALBERTO LOPES

Assunto: Requer homologação de Opção na qualidade de funcionário da Universidade Federal do Pará. (Proc. nº 14.379).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 26.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que a FAZENDA NACIONAL (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra: ALFA-EMPREENHIMENTOS E PROPAGANDA, EDGAR NERI DE SOUZA, LANCHONETE O GALETO, M.A. RODRIGUES "BAR JULES RIMET", GRANJA KARIJO LIMITADA, MARACAJA HOTEIS E TURISMO LIMITADA, PEMAPA - ESQUADRIAS DE ALUMINIO LIMITADA, BAR E RESTAURANTE CHESSMAN e JORGE BATISTA DE SOUZA, ref. os Processos nºs. 19.352, 14.354, 14.356, 14.358, 14.360, 14.362, 14.364 e 14.366.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa, em 26.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que o INST. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (IAPAS) move contra: MARIA G. OLIVEIRA, NASCIMENTO & CIA. e POLICLINICA DE ICOARACY LTDA, ref. os Proc. nºs. 14.373, 14.375 e 14.377.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Na Petição que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Adv. Dra. Maria de Nazaré de Melo Ribeiro) move contra José Valmir da Anunciação.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 26.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.372 - CARTA PRECATORIA expedida pelo Exmo. Sr. Dr. JOSE GREGORIO MARQUES, Juiz Federal em exercício no Estado do Amazonas e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 26.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.369 - CARTA PRECATORIA expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em exercício no Estado do Amazonas e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nºs. 10.551 - 10.563 - 10.631 - 10.678 - 10.680 - 10.682 - 10.837 - 10.839 - 10.855 - 10.879 - 10.889 - 10.887 - 10.893 - 11.183 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade)

Executados: Cine Brasilândia Ltda, Adir Rodrigues & Cia Ltda, Empresa Irmãos Portugal Ltda; NORDEL LTDA, Auto Serviços Magna Ltda, Sertopagri Ltda. Pedro Souza Nascimento) Cia,

Ltda, Produtos Tamanduá Ltda, Frio Nortista Comércio e Refrigeração Ltda, Livraria Contemporânea S/A, Ludviko Gutparikis & Cia; Freitas & Cia, Costa Sola Ltda. e Oleo do Pará S/A - OLPASA ref. os Processos nºs. 10.551, 10.563, 10.631, 10.678, 10.680, 10.682, 10.837, 10.839, 10.855, 10.879, 10.889, 10.887, 10.893 e 11.183.

DESPACHO: Não tendo sido encontrada a firma comercial executada, como se verifica da certidão de fls. faça-se a citação da mesma por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 26.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs. 10.557, 10.567, 10.569, 10.587, 10.589, 10.591, 10.690, 10.877 e 10.881 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade)

Executados: ALVARO PINTO DA ASSUNÇÃO, BENEDITO DA CONCEIÇÃO FRAGOSO DE LIMA, CARITAS DE MORAES PIRES, AGUINALDO MONTEIRO DOS ANJOS, JOSE RODRIGUES CHAVES, EVERALDO NASCIMENTO LIMA, ELOINO SERRÃO NONATO, M.L. SOARES e M.A. GONÇALVES.

DESPACHO: Não tendo sido encontrado o executado, como se verifica da certidão de fls. faça-se a citação do mesmo por edital, com o prazo de quarenta (40) dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 26.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs. 10.559 - 10.561 - 11.627 e 12.049 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executados: Araújo & Azucot Ltda, Construções Decoração Engenharia Ltda, REIMPEX - Importação e Exportação Uberlândia Ltda, e Construtora Maracaná.

DESPACHO: Não tendo sido encontrada a firma comercial executada, como se verifica da certidão de fls. faça-se a citação da mesma, por edital com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 26.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs. 11.606 - 11.621 - 11.633 - 12.039 - 12.057 - 12.061 e 12.069 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade)

Executados: Jonas Almindo dos Santos, Ari Vissotto, Benedito Almeida de Souza, Adelson Sena Santos, Braz Elmo Joanan, José da Costa Bastos e Carlos José de Lemos Martins.

DESPACHO: Não tendo sido encontrado o executado como se verifica da certidão de fls. faça-se a citação do mesmo por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 26.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs. 10.571 - EXECUÇÃO - Nº 10.851 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Drs. Almerindo Trindade e Paulo Meira).

Executados: Corina Gomes da Silva e Eunice Fonseca da Cunha

DESPACHO: Não tendo sido encontrada a executada, como se verifica da certidão de fls. faça-se a citação da mesma por edital, com o prazo de quarenta (40) dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 26.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.553 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: A. J. Laranjeira & Cia.

DESPACHO: Não tendo sido encontrada a firma executada, como se verifica de fls. faça-se a citação da mesma por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 26.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs. 10.692 - 10.694 - 11.219 - 11.255 - 11.265 e 11.281 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Drs. José Alberto Santos, Marilena F. de Castro, Sérgio do Carmo e Carlos Alcantarino).

Executados: B. L. Braga, José Luiz Sobrinho, Otávio Ba-nuira Siqueira, Antônio Carlos de Jesus Paiva Neves, Florismundo de Souza Carvalho e Raimundo Aragão.

DESPACHO: Não tendo sido encontrado o executado, como se verifica da certidão de fls. faça-se a citação do mesmo, por edital com o prazo de 40 dias, encarregando-se o exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 26.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs. 11.237 - 11.239 - 11.247 - 11.249 - 11.271 - 11.273 - 11.279 e 12.145.

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Drs.

José Alberto Santos, Marilene Castro e Carlos Alcantarino).

Executados: CE - Concretagem e Estruturas Ltda. C. Duarte Teixeira, A. Santana, A. P. da Silva, Belém Construções Ltda - BELCON, Amazônia Produtos de Exportação Ltda, S.F. Sena e F.M. da Rocha.

DESPACHO: Não tendo sido encontrada a firma comercial executada como se verifica da certidão de fls. faça-se a citação da mesma por edital, com o prazo de 40 dias, ficando encarregado de sua publicação, o exequente. Belém, Pa, em 26.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.235 - EXECUÇÃO

Exeqte: O Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. José Pamplona de Oliveira).

DESPACHO: Não tendo sido encontrada a executada como se verifica da certidão de fls. faça-se a citação da mesma, por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se o exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 26.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs. 10.609 e 10.611 - EXECUÇÃO

Exeqte: O Cons. Regional de Engenharia (Adv. Dr. Clóvis M. Figueiredo)

Executados: Benedito C. Martins e Antônio Nasa de Souza.

DESPACHO: Não tendo sido encontrado o executado, como se verifica da certidão de fls. faça-se a citação do mesmo por edital, com o prazo de quarenta dias, ficando encarregado de sua publicação, o exequente. Belém, Pa, em 26.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.599 - EXECUÇÃO

Exeqte: Conselho Regional de Engenharia (Adv. Dr. Clóvis M. Figueiredo)

Executada: INAPA - Ind. Naval do Pará Ltda.

DESPACHO: Não tendo sido encontrada a firma comercial executada, como se verifica da certidão de fls. faça-se a citação da mesma por edital, com o prazo de quarenta (40) dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 26.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.601 - EXECUÇÃO

Exeqte: Cons. Regional de Engenharia (Adv. Dr. Clóvis Figueiredo).

Executada: Elza Sampaio

DESPACHO: Não tendo sido encontrada a executada, como se verifica da certidão de fls. faça-se a citação da mesma por edital, com o prazo de quarenta (40) dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 26.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.744 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dra. Marilena F. de Castro)

Executada: F.L. de Souza & Cia.

DESPACHO: Não tendo sido encontrada a firma comercial executada, como se verifica da certidão de fls. faça-se a citação da mesma por edital, com o prazo de 40 dias, ficando o exequente encarregado da sua publicação. Belém, Pa, em 26.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9338 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Amerina Correa Teixeira, Renee Scali Lopes e Tereza Amim S. Garcia.

DESPACHO: Não tendo sido encontradas as executadas Renee Scali Lopes e Tereza Amim Sror Garcia, como se verifica das certidões de fls. faça-se a citação das mesmas por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 26.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.344 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Hilário Costa, José Kleber Santiago e Constantino da Costa Paes.

DESPACHO: 1. Não tendo sido encontrado o executado José Kleber Santiago, como se verifica da certidão de fls. faça-se a citação do mesmo por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. 2. Intime-se a exequente para indicar bens penhoráveis de propriedade do executado Constantino da Costa Paes. Belém, Pa, em 26.05.78 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.364 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Joana Célia Costa Brito, Francisco Gilberto S. Barbosa e João Adaildo Cruz.

DESPACHO: 1. Não tendo sido encontrado o executado Francisco Gilberto Soares Barbosa, como se verifica da certidão de fls. faça-se a citação do mesmo por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. 2. Intime-se a exequente para indicar bens penhoráveis de propriedade dos executados João Adaildo Cruz e Joana Célia Costa Brito. Belém, Pa, em 26.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.629 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Pedro Paulo Ferro e sua mulher Maria de Lourdes Pereira Ferro.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 18 digam os executados e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 26.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.016 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: João Monteiro da Cunha, Paulo Couto dos Santos e Nelson Fecuri Dantas.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 20 diga o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 26.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.977 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: José Dias Costa, Wilson Nogueira Dias e José do Carmo Pereira.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 14 diga o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 26.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.298 - LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

Reque: Inst. Nac. de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho)

Requerida: Cooperativa Agrícola do Núcleo Colonial do Guamã.

DESPACHO: Citem-se os interessados. Belém, Pa, em 26.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 11.300 - LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

Reque: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho).

Requerida: Cooperativa Mista Agropecuária de Irituia Ltda.

Despacho: Citem-se os interessados. Belém, Pa., em 26.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs. 11.302 - 11.304 - 11.306 e 11.308 - LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

Requerente: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho).

Requeridos: Cooperativa de Consumo dos Operários de Val-de-Cans, Cooperativa Mista Agropecuária de Jatobá Ltda., Cooperativa Mista Agropecuária do Vale do Xingu e Cooperativa dos Laticínios do Pará. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 13.482 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Executado: Rosivaldo Hemington Malheiros.

Despacho: 1. Faça-se a cobrança do mandado. 2. Renovem-se as diligências para o dia 02 de agosto vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas. Belém, Pa., em 26.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal

Ofício DRF/SERAE/ Nº 330/78 de 22.05.78 da Delegacia da Receita Federal

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 724 deste juízo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 26.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 1162 de 10.05.78 do Comando do 4º Distrito Naval
Assunto: Resposta ao contido no of. nº 649 de 28/04/78 deste juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 26.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Luiz Carlos Pinto (adv. Dra. Maria da Conceição C. Mendes).

Assunto: Vem apresentar as Alegações Preliminares nos autos da Ação Penal (Processo nº 13.092).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal, Procuradoria da República (Procurador Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem interpor recurso no sentido estrito nos autos da Ação Penal (Processo nº 11.396).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições iniciais de EXECUÇÃO que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) vem oferecer contra Produtos Vigor Ltda., Alto Tapajós S/A., Irmãos Conde Ltda. - Filial.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., 26.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Assunto: Depreca a citação de Dirceu Dias da Silva.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, 26.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições iniciais de EXECUÇÃO que a União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira) propõem contra Jesse Lima Bezerra - Farmácia Roda Viva; Adalberto Guimarães C. de Melo Filho, F. Buíat (O Imperador das Baterias); J. S. Nogueira - JOFAMA; Antero Martins Cordeiro - Mercadinho Serve-Bem; R. Alencar & Companhia Limitada; Indústria e Comércio de Panificação Limitada; Nilson Luiz da Paixão e Auto Viação Batista Campos.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., 26.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público, Procuradoria da República (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Requer arquivamento do Inq. Pol. nº 64/77.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Reclamação Trabalhista em que é Reclamante Roberto de Oliveira Santos (Adv. Dra. Susana Christina Dias da Silva) e Reclamada Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Ação de Consignação em Pagamento em que é Autor o Conselho Regional de Contabilidade (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva) e Ré Marilena Martins dos Santos.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 26.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 1785 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Deodéciano Romeiro Junior (Adv. Dr. Moacyr G. Pamplona).

Despacho: Arquite-se. Belém, 26.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 1966 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Godofredo Machado Portela.

Impdo: Interventor Federal no Município de Santarém.

Despacho: Tendo, sido dado pela não competência do foro federal para processamento e julgamento do presente feito, retornem os autos ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Santarém. Belém, 26.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3420 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Virgínia Martins Lima e outros (Adv. Dr. Antonio L. Fancredii).

Impdo: Delegado Regional do IPASE.

Despacho: Diga o patrono dos impetrantes, no prazo de 30 dias. Belém, 26.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3444 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Manoel Pedro de Oliveira (Adv. Dr. Mário e Silva Feio).

Impdo: Capitão dos Portos do Pará e Amapá.

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 26.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3474 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Pojucan Carrera Palmeira (Adv. Pojucan Carrera Palmeira).

Impdo: Chefe do Estabelecimento Regional da 8ª Região Militar.

Despacho: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 26.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3481 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Sebastião da Silva Feio e José Beleza dos Santos (Adv. Dr. Geraldo Ferreira Lima).

Impdo: Delegado do IAPETEC.

Despacho: Informe o Serventuário o que se oferecer a respeito do anexo a que alude a peça de fls. 15. Belém, 26.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.316 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Excedos: David Gonçalves de Araujo e Miriam Alves Araujo.

Despacho: Cite-se. Belém, 26.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.990 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Excedos: Bento Ferreira de Souza e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11.052 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Excedos: Ruy Rego de Souza e outros.

Despacho: Cite-se. Belém, 26.05.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11.139 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Excedos: Anterino Braz dos Santos e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11.104 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Excedos: Raimunda Silva dos Santos e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11.102 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Excedos: Oscar Lima Araujo e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11.098 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Excedos: Rosemiro Salgado do Canto e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11.082 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Excedos: Gilberto Farias Pimentel e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11.070 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Excedos: Domingos Reis Cardoso e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 4993 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Excedos: João Coelho da Rocha e outros.

Despacho: Diga a Exequente. Belém, 26.05.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.002 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Moraes).

Excedo: Alvaro da Silva Pereira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10.966 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Excedos: Ana de Farias Correa e outros.

Despacho: Contados e preparados. Belém, 26.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7537 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Alvaro José de Moura e outros (Adv. Dr. Itair Silva).

Réu: INPS.

Despacho: Digam os AA., no prazo de 10 dias. Belém, 26.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5477 - AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: São Bernardo, Madeiras S/A (BERMASA) (Adv. Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes).

Ré: Companhia das Docas do Pará (CDP)

Despacho: Arquite-se. Belém, 26.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3847 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impdo: Lotoesporte Fortuna Ltda. (Adv. Dra. Alice Antunes).

Litisconsorte: Pedro Oliveira Cardoso (Adv. Dr. Luiz Carlos de Assis).

Impdo: Delegado Regional do Deptº de Polícia Federal.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9466 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Aldebar Gomes Ferreira (Adv. Drs. José da Rocha Moreira e Alberto Campos).

Impdo: Superintendente Regional do INPS.

Despacho: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 26.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6802 - INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO - RAIMUNDO AUGUSTO DE ALMEIDA VASCONCELOS (Curador: Dr. Wilson Araújo Sousa).

Despacho: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 26.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.313 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Milton da Conceição Mendes e outro.

Despacho: "Data venia" do afirmado a fls. 61-V pelo ilustre representante do Ministério Público, as condutas do Delegado de Polícia Alceu Marcílio de Souza e dos cidadãos Mário Sousa, Lourenço da Costa Lobo e Raimundo Santana Pinto, constituem, em tese, crimes que devem ser processados e julgados unificadamente na presente Ação Penal. Assim, e porque S. Exa., deixou de denunciar os aludidos cidadãos (recusando-se a fazê-lo mesmo diante da baixa dos autos para aditamento à denúncia fls. 61), "in casu", há inobservância ao princípio da indivisibilidade da Ação Penal. Ante o exposto, com fundamento na norma do art. 43 "caput", inc. III, última parte, do Código de Processo Penal, rejeito a denúncia de fls. Intime-se. Belém, 26.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4522 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impte: José Geraldo C. Távora Albuquerque (Adv. em causa própria).

Impdo: Representante do Grupo de Trabalho da Rede Ferroviária Federal.

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 26.05.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5768 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impte: Elcio Noli de Campos (Adv. Dr. Ademar Kato).

Impdo: Reitor da Universidade Federal do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12.165- AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: José Maria da Silva e outros (Adv. Drs. Edna Souza, Miguel Brasil Cunha, Fernando Ricardo Wanzeller e Helionar Matos).

Despacho: 1 - Os veículos apreendidos (fls. 31 e 32), - e que

se encontram acautelados na Delegacia da Receita Federal (fls. 35), - não interessam à presente Ação Penal, que inclusive já foi sentenciada, pelo que os considero liberados da esfera criminal, sem prejuízo do que vier a ser decidido na respectiva Ação Fiscal (fls. 162). II - Intime-se. Belém, 26.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5403 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Raimundo Neves e outros (Adv. Drs. Moacir Moraes Filho, Leonam Gondim da Cruz, Stenio R. Carmo, Antonio Monteiro de Medeiros, Paulo de Castro Pinho).

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, 26.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5016 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Antonio Valdimir Lima e outros (Adv. Dra. Ana Maria França Barros, Alberto da Silva Campos e José Geraldo C. Albuquerque, Helionar Matos, João Nassralla, Miguel Rossi).

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, 26.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4569 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Benedito dos Santos Aviz e outros (Adv. Drs. Fernando Ricardo C. Wanzeller e Frederico Coelho de Souza).

Despacho: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 26.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9537 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Exceda: Fernando Coutinho Jorge.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução face ao pagamento da dívida. Custas "ex lege". Restitua-se à Exequente o valor a que alude a peça de fls. 15. P.R.I. Belém, 26.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. - Reg. nº 3862 - Dia: 17/06/78).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de 05 dias)

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO, para os devidos fins, Sebastião da Silva, residente em lugar incerto e ignorado, de que deverá comparecer na Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 192,01 (Cento e Noventa e Dois Cruzeiros e Um Centavo), referente às custas a que foi condenado no Processo nº 4ª JCJ-593/78, em que é Reclamante contra Pedro Monteiro da Silva.

Secretaria da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 08 de junho de 1978. Eu, Evarinta de La-Rocque Coelho, Técnica Judiciária, TRT-8ª lavrei e datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora da Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 1657).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Reclamante Adamor da Luz Brito, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer na Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém a fim de indicar o endereço de Antônio Leal (Serraria Leal), Reclamado-executado no Proc. 4ª JCJ-1.110/77, para que tenha prosseguimento a respectiva execução.

Secretaria cda 4ª JCJ de Belém, 12 de junho de 1978. Eu, Evarinta de La-Rocque Coelho, Técnica Judiciária, TRT-8ª, lavrei e datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 1657).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(COM- PRAZO DE VINTE (20) DIAS)

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica notificado Teddy's Importação e Exportação Ltda., com endereço incerto e

não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 4º JCJ-746/78, em que é reclamante Raimunda Maria da Conceição, a comparecer à audiência inaugural de instrução e julgamento que se realizará no dia 11 (onze) do mês de julho de 1978, às 14:00 (quatorze) horas, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 1º andar, concernente a Aviso Prévio, Férias, Gratificação de Natal, Descanso Remunerado, Horas Extras, Juros e Correção Monetária, na quantia líquida de Cr\$ 3.040,80 (Três Mil, Quarenta Cruzeiros e Oitenta Centavos) e ilíquido.

Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento do reclamado à referida audiência, implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos treze dias do mês de junho de 1978. Eu, Ivani S. Teixeira, Aux. Jud. 022.5, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de M. Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício

da Presidência

(G. - Reg. nº 1656).

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificada Teddy's Importação e Exportação Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo 5ª JCJ-307/78, em que é reclamante Raimunda de Castro Pantoja, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 05.06.78, cujo teor é o seguinte: "Resolve a MM. 5ª JCJ de Belém, por unanimidade, julgar procedente, em parte, a presente reclamação, para condenar a reclamada Teddy's Importação e Exportação Ltda., a pagar à reclamante Raimunda Castro Pantoja, a importância de seis mil, vinte e três cruzeiros e sessenta e oito centavos (Cr\$ 6.023,68), além de FGTS, por cálculos da Secretaria desta Junta, bem como horas extras e adicional noturno cujos valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, conforme fundamentação acima, sendo improcedentes as parcelas de salário família descanso remunerado, por falta de amparo legal. Sobre o total da condenação incorrem juros e correção monetária na forma da Lei. As parcelas procedentes no total líquido acima, são a título de aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de natal proporcional e salário retido em dobro. Proceda-se a baixa na CTPS da reclamante conforme fundamentação acima. Custas de Cr\$ 424,04, pela reclamada sobre o valor da condenação de que se arbitra em Cr\$ 7.000,00. Custas de Cr\$ 98,00 pela reclamante calculadas sobre a parte da sentença que lhe foi adversa, arbitrada em Cr\$ 1.000,00, das quais fica isenta na forma da lei. Ciente a reclamante. Notifique-se a reclamada". Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de junho de 1978. Eu, Oneide da Silva Pereira, Auxiliar Judiciário. AJ.022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PLATAO BARROS

Juiz do Trabalho Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 1649).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de Cinco (05) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Luiz Cláudio Ferro, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Proc. nº 5ª JCJ-439/78, em que é reclamante Raimundo Ademir Freire da Costa, de que foi protocolada nesta Junta a reclamação escrita do referido reclamante, que pleiteia da reclamada a título de aviso prévio, férias, gratificação de natal, descanso remunerado, salário retido e horas extras, a quantia de Cr\$ 11.542,16 (onze mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e dezesseis centavos); que foi designado para audiência o dia 31 de julho de

1978 às 13:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, nesta audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3); que o seu não comparecimento implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de junho de 1978. Eu, Oneide da Silva Pereira, Auxiliar Judiciário. AJ.022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PLATAO BARROS

Juiz do Trabalho Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 1648).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado MONTEG - Engenharia Comércio e Indústria Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do Processo nº 5ª JCJ-659/77, em que é reclamante Carlos Alberto de Souza Nunes, a manifestar, querendo no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos às fls. 87 dos autos. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de junho do ano de 1978. Emilia Maria de Mendonça Rocha, Auxiliar Judiciária, AJ.022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PLATAO BARROS

Juiz do Trabalho Presidente da 5ª JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 08 DIAS

Pelo presente EDITAL fica notificada Teddy's Importação e Exportação Ltda., a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo de reclamação nº 6ª JCJ-11/78, em que é reclamante Maria de Nazaré da Silva, para ciência da decisão prolatada por esta Junta, cujo o inteiro teor é o seguinte: "Resolve a Junta sem divergência de votos julgar procedente em parte a reclamação para condenar a reclamada Teddy's Importação e Exportação Ltda., a pagar à reclamante Maria de Nazaré da Silva, a quantia de Cr\$ 6.510,58 (seis mil, quinhentos e dez cruzeiros e oito centavos), a título de aviso prévio, férias simples e proporcionais, 13º salário, indenização e salário retido, além de baixa na Carteira de Trabalho, juros e correção monetária, em valores ilíquidos; tudo de conformidade com a fundamentação. Prejudicado o exame da parcela do FGTS e improcedente as verbas de férias em dobro, gratificação de natal de 1978 e horas extras por falta de amparo legal. Custas pela reclamada sobre o valor que se arbitra em sete mil cruzeiros, na quantia de Cr\$ 387,20 e pela reclamante sobre o valor que se arbitra em dois mil cruzeiros, na quantia de Cr\$ 171,19, de que está isenta de pagamento na forma da lei". E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar.

Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito.

JOÃO SOUSA DE BRITO

Respondendo pelo Setor de Proc. em Geral

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

EDITAL Nº 31/78

Pelo presente EDITAL, fica notificada Maria de Nazaré Toscano Castro, residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão do TRT proferida nos autos do Processo TRT

RO 214/78, em que é parte contra Organização Silva de Churrascarias, Ltda:

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, por inabilitação do advogado signatário".

Feito na Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos treze dias do mês de junho de 1978.

MARIA DE LOURDES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. - Reg. nº 1643).

EDITAL Nº 32/78

Pelo presente EDITAL fica notificado Manoel Izídio Ama-

do, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 26 de junho de 1978, para julgamento do Processo TRT RO 196/78, em que é parte contra Antonio Reis Coutinho Araújo - Fazenda Glória de Deus, em audiência que terá início a partir das 14:00 horas, obedecendo a ordem da pauta a ser afixada nesta Secretaria Judiciária.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1642)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL 19/78 - PROCESSO Nº 39.492

De citação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Manoel Eloi Marques, Ex-Prefeito Municipal de Nova Timboteua.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Manoel Eloi Marques, Ex-Prefeito Municipal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 39.492, referente à prestação de contas - auxílio exercício de 1976.

Belém, 12 de junho de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1619 - Dias 17, 22 e 27.06/78)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará notifica os Srs. Herdeiros do Dr. Alfredo José da Costa Machado, Ex-Diretor do Instituto Médico Legal "Renato Chaves", de que no dia 23 de junho, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 883, referente à prestação de contas do Instituto Médico Legal "Renato Chaves", exercício de 1975.

Belém, 15 de junho de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1.673 - Dia: 17/06/78)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica Florival Nogueira da Silva, Ex-Prefeito Municipal de Vigia, de que no dia 27 do corrente, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 37.210, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Vigia, exercício financeiro de 1976.

Belém, 13 de junho de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1.645 - Dia: 17/06/78)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica Ramundo Dantas de Melo, Ex-Prefeito Municipal de São Francisco do Pará, de que no dia 27 de junho, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 30.164, referente à Inspeção Contábil, realizada na Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, exercício de 1972 e 1973.

Belém, 13 de junho de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1.645 - Dia: 17/06/78)

ACÓRDÃO Nº 10.390

(Processo nº 39.931)

Requerente: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Exmo. Sr. Arnaldo Corrêa Prado, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará, requer revisão da decisão constante do Acórdão nº 8.985, para:

I - que o tempo de serviço de natureza legislativa seja contado para todos os efeitos legais;

II - a contagem, nos termos da lei, para todos os fins de direito, dos períodos de férias, que deixou de gozar, a partir de 14 de agosto de 1975;

III - o pagamento de adicional - por tempo de serviço, de acordo com a nova contagem, que resulta dos pedidos das alíneas A e B, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

1) Reformar a decisão constante do Acórdão nº 8.385, de 20 de setembro de 1975, para mandar contar em favor do Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado o tempo de serviço público, como Deputado Estadual, no total de 5 anos, 1 mês e 20 dias, para os fins de aposentadoria, disponibilidade e percepção de adicionais.

2) Contar em favor do Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado, tendo em vista as informações da Divisão de Pessoal desta Corte, o tempo de 44 anos, 4 meses e 18 dias, até 13 de junho de 1978, para os fins de aposentadoria, disponibilidade e percepção de adicionais, já incluídos três períodos de férias de 30 dias cada, junto ao Tribunal de Contas, contados em dobro.

3) Deferir o pedido do postulante, no sentido de que lhe seja pago o adicional por tempo de serviço, correspondente ao quarto decênio, retroagindo o pagamento à data em que o interessado, na condição de membro deste Tribunal, reunia 40 anos de serviço público, pois seu pedido inicial é de agosto de 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de junho de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA -

Subprocurador

(G. Reg. nº 1.672 - Dia: 17/06/78)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.926 DE 12 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.327, de 06 de junho de 1978.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o funcionário Domingos Nunes de Oliveira, do cargo de Continuo do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de junho de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1652)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.927 DE 12 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.318, de 02 de junho de 1978.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a funcionária Terezinha da Luz Barros, do cargo de Escriurário Documentarista do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de junho de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1652)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.928 DE 12 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.318 de 02 de junho de 1978.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a funcionária Helilêa Ferreira Souza, do cargo de Servente do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de junho de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1652)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.929 DE 12 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.329, de 06 de junho de 1978,

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104 da Constituição Política do Estado, Domingos Nunes de Oliveira, para exercer o cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível B do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de junho de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1652)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.930 DE 12 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.320, de 02 de junho de 1978.

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104 da Constituição Política do Estado, Terezinha da Luz Barros, para exercer o cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível 8 do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de junho de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1652)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.931 DE 12 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.320, de 02 de junho de 1978.

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104, da Constituição Política do Estado, Helilêa Ferreira Souza, para exercer o cargo de Auxiliar de Con-

trole Externo Nível B do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

Dê-se ciência

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de junho de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1652)

RESOLUÇÃO Nº 8.292

(Processo nº 38.364)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de maio de 1978.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Correa Prado - Relator, nos seguintes termos:

"O presente processo nº 38.364 diz respeito à Resolução nº 4, de 2.6.1977, da Câmara Municipal de Gurupá, que dispõe sobre a majoração dos subsídios e representação do Prefeito e do Vice-Prefeito do referido município.

Conforme assinala a D-6, em sua informação de fls. 4, a majoração dos subsídios e representação do Vice-Prefeito para Cr\$ 7.233,40, conforme manda o Art. 2º da Resolução em apreço, situa-se dentro dos limites estabelecidos no § único do Art. 57 da Lei Orgânica dos Municípios, pois foi feita na percentagem de 86,04 a quem do máximo permitido, que é de 88% (o dobro da percentagem do aumento do salário mínimo no qual está baseado), mas está em desacordo com o mencionado no Art. 1º da Referida Resolução, que diz ser dita majoração de 84%.

A douta Procuradoria do Ministério Público, em parecer à fls. 6, firmado por seu ilustre Sub-Procurador dr. Ivan Barbosa da Cunha, solicitou diligência para que fosse retificado o Art. 1º da Resolução em exame, quanto ao percentual do aumento dos subsídios e representação do Vice-Prefeito, que não condiz com a do acréscimo concedido.

Em novo pronunciamento, à fls. 13, a douta Procuradoria, tendo em vista o não atendimento da diligência solicitada, sugere que a Divisão competente efetue os cálculos dos subsídios e representação do Vice-Prefeito, na ordem de 84%, o que foi feito pela D-6, com o se vê à fls. 14.

Após, à fls. 25, a douta Procuradoria opinou pela concessão do cadastramento solicitado, observado o cálculo efetuado pela D-6.

Eis, senão, quando, dá entrada neste Tribunal e é anexado aos autos à fls. 28, a Resolução nº 1, de 17.3.78, da Câmara Municipal de Gurupá, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº 01/78

"Dá nova redação ao art. 1º da Resolução nº 04/06/77.

A Câmara Municipal de Gurupá, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 04 de junho de 1977, passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam majorados em 84% (oitenta e quatro por cento) o subsídio e representação do Prefeito e em 70% (setenta por cento) o subsídio e representação do Vice-Prefeito sobre os subsídios e representação do Prefeito a perceber a partir da data da publicação da Resolução nº 4/06/77, nos termos do parágrafo único do artigo 57 do Decreto Lei nº 164 de 23.01.70.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Gurupá, em 17/03/78, a) Jorge Paltheta de Souza, Presidente, Esmeraldina Souza Nunes, 1º Secretário, Wilson Jacob Benathar, 2º Secretário".

Como se vê, esta última resolução da Câmara Municipal de Gurupá nada melhorou em relação aos equívocos da resolução originária, pois confirmando a porcentagem de 84% para o aumento dos subsídios e representação do Prefeito, colocou a majoração dos subsídios e representação do Vice-Prefeito em termos de porcentagem dos subsídios e representação do Prefeito, o que nos parece incabível pois, embora o § único do Art. 56 da Lei Orgânica dos Municípios estabeleça para a remuneração do Vice-Prefeito o teto de 75%, da do Prefeito, trata-se aqui de majoração em consequência do aumento do salário mínimo e, assim, o dispositivo legal a ser tomado por base é o § único do Art. 57 da mesma lei, o qual relaciona a majoração ao percentual do aumento do salário mínimo, sendo óbvio que aquele dispositivo (§ único do art. 56) deva ser e está, também, atendido.

Tendo em vista o que ficou acima exposto e o mais que dos autos consta, concedemos o cadastro da Resolução nº 4, de

2.6.1977, da Câmara Municipal de Gurupá, vista às fls. 02, que majora os subsídios e representação dos Prefeito e do Vice-Prefeito para as quantias de Cr\$ 10.333,44 e Cr\$ 7.233,40 mensais, respectivamente, embora a menção de 84% feita em seu Art. 1º não corresponda à remuneração instituída para o Vice-Prefeito, a qual atende, entretanto, às exigências legais pertinentes como se viu, devendo, a resolução nº 1, de 17.03.1978, vista a fls. 28, ser tornada sem efeito”.

CONSIDERANDO o voto proferido pelo Exmº Sr. Conselheiro Emilio Martins, nos seguintes termos:

“Não constando do processo, segundo informou o Relator, informação sobre a receita própria do município, bem como sobre as despesas com o gabinete do Prefeito, nego, coerente com meus pronunciamentos anteriores em casos análogos, o cadastramento pedido, pois não dispondo de elementos para avaliar se o ato não fere os princípios jurídicos referentes ao ato jurídico perfeito”.

RESOLVE:

Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Emilio Martins, deferir o cadastro da resolução nº 4 de 2.6.1977 da Câmara Municipal de Gurupá, que majora os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito do referido município, e tornar sem efeito a resolução nº 1, de 17.03.78, que dá nova redação ao art. 1º da resolução acima citada.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de maio de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente
ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

Foi presente: Dr. Antonio Maria Cavalcante - Subprocurador
(G. Reg. nº 1546)

RESOLUÇÃO Nº 8.293 (Processo nº 37.195)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de maio de 1978.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator;

CONSIDERANDO o voto proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emilio Martins, nos seguintes termos: “Não constando do processo, segundo informou o Relator, informação sobre a receita própria do município, bem como sobre as despesas com o Gabinete do Prefeito, nego, coerente com os meus pronunciamentos anteriores em casos análogos, o cadastramento pedido, pois não disponho de elemento para avaliar se o ato não fere os princípios jurídicos referentes ao ato jurídico perfeito”.

RESOLVE:

Contra o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emilio Martins, deferir o cadastro da Resolução nº 03/76 de 28.12.76, que fixa os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Paragominas, para o exercício de 1977.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de maio de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMILIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador

(G. Reg. nº 1.546)

RESOLUÇÃO Nº 8.294

(Processos nºs 36.741, 37.208, 37.605, 39.111, 39.282, 39.291, 39.560, 39.632, 39.664 e 39.033)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de maio de 1978.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos nºs 36.741, 37.208, 37.605, 39.111, 39.282, 39.291, 39.560, 39.632, 39.664 e 39.033;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 36.741 - Contrato de Locação e seu Termo Aditivo, celebrados entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Sra. Elza Indiana de Figueiredo Ferreira, para fins residenciais, do apto. nº 1.301, do Edifício José Maria Marques, nesta cidade - Relator Conselheiro Emilio Martins;

Processo nº 37.208 - Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Nazaré, para a concessão de 155 (cento e cinquenta e cinco) bolsas de estudo a escolares de nível de 1º Grau, matriculados na referida Escola - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo nº 37.605 - Contrato de Locação e seu Termo Aditivo celebrados entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e a Secretaria de Estado do Interior e Justiça, do 7º pavimento do prédio situado à Rua Manoel Barata, 50, nesta Cidade - Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro;

Processo nº 39.111 - Contrato celebrado entre a Imprensa Oficial do Estado e o Sr. José Nicolau Munes Wariss, para manutenção de toda a rede elétrica da referida Imprensa-Relator: Conselheiro Emilio Martins;

Processo nº 39.282 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado e a Olivetti do Brasil S/A, para manutenção de 22 máquinas de somar elétricas e 4 calculadoras eletrônicas de propriedade do referido Tribunal, Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo nº 39.291 - Contrato de Locação celebrado entre a Imprensa Oficial do Estado e a Sra. Maria Celeste Bastos Miralha, do imóvel situado à Rua 13 de maio, 280 - Conj. 01, onde funciona a venda e recebimento de anúncios do Diário Oficial, Relator Conselheiro: Emilio Martins;

Processo nº 39.560 - Contrato de Locação celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Sr. Jorge Dieppe Hage, do imóvel situado em Monte Alegre para instalação do Órgão da referida Secretaria, Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro;

Processo nº 39.632 - Contrato de Locação celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Sr. Pedro Oliva, do imóvel situado à Rua Siqueira Mendes na Cidade de Óbidos, onde funciona um Órgão da referida Secretaria, Relatora, Conselheira Eva Andersen Pinheiro;

Processo nº 39.664 - Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Breves e o Sr. Pedro Gonçalves dos Santos, para execução de serviços constantes da construção de uma Escola no Rio Jacaré Grande, no referido Município, Relator: Conselheiro Emilio Martins;

Processo nº 39.033 - Contrato de Empréstimo celebrado entre o Banco Nacional da Habitação e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, com interveniência do Estado do Pará, referente ao Conjunto Icoaraci - 2ª etapa, Relator Conselheiro: Sebastião Santos de Santana.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de maio de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

Impedido de votar no Proc. nº 39.282

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador

(G. Reg nº 1.546)

RESOLUÇÃO Nº 8.295 (Processo Nº 39.504)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de maio de 1978.

CONSIDERANDO a consulta feita pelo Sr. HERMOGENES FERREIRA GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Muaná, através ofício nº 19/78, de 14.03.78 (Documento protocolado sob o nº 01011, em 14.03.78 ;

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, adotar como resposta de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE - Relator, a consulta de fls. 1, a manifestação do Departamento Técnico, do seguinte teor:

Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Muaná, através do Ofício nº 19/78, subscrito pelo Sr. HERMOGENES FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 8.298

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de maio de 1978.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno.

Elías Bemerguy, Tesoureiro da Centrais Elétricas do Pará S/A.

Cicerino Cabral do Nascimento, Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará;

Constantino dos Santos Nogueira, Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Oeiras do Pará;

Henrique Antunes Montenegro Duarte, Vice-Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem;

Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de maio de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

(G. Reg. Nº 1546)

RESOLUÇÃO Nº 8.299

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de maio de 1978.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelas Senhoras abaixo relacionadas:

Noêmia Sidrim Franco - Diretora da 3ª Divisão deste Tribunal;

Raymunda Leã Mendes Cacella - Diretora da 1ª divisão deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de maio de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

(G. Reg. Nº 1546)

RESOLUÇÃO Nº 8.300

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38, item II do Decreto-Lei Estadual nº 20, de 18 de junho de 1969, e na conformidade do art. 15, item III do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a exposição feita pela Presidência, constante da Ata da sessão de 19 de maio de 1978,

R E S O L V E :

Autorizar a Presidência a expedir o ato de aposentadoria do funcionário Lourival Pires Gurjão, no cargo de Porteiro do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de maio de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

(G. Reg. Nº 1546)

RESOLUÇÃO Nº 8.301

(Processo Nº 36.621)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de maio de 1978, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E :

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bagre, referente ao exercício financeiro de 1976, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de maio de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA CAVALCANTE - Subprocurador.

(G. Reg. Nº 1546)



Governo do Estado do Pará

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

(Emenda Constitucional
Nº 1, de 29 de Outubro de 1969)

4ª EDIÇÃO

(Atualizada)

BELEM - PARÁ
1978

EXEMPLAR
A VENDA
NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL
Cr\$ 20,00